

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE NOVEMBRO DE 2025 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, António Carlos Saraiva Fernandes, Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis, Rui Manuel da Costa Melo, João José Pina Prata, Alexandra Isabel Santos Correia Isidro e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todos. Antes de começamos a reunião, e porque no dia 8 de dezembro, segunda-feira, que seria a primeira reunião de Câmara de dezembro, é feriado, eu propunha podermos realizar a mesma no dia seguinte, à mesma hora. Terça-feira, dia 9. Pode ser dia 9? Então, peço aos serviços para agilizarem. -----

Algumas notas no Período de Antes da Ordem do Dia. O Município da Guarda reforçou recentemente a sua rede de Desfibriladores Automáticos Externos, com a instalação destes equipamentos em três novos espaços desportivos do concelho,

como o Estádio de Casal de Cinza, o Campo da Cascalheira em Gonçalo e o Campo 3 de Maio em Vila Cortês do Mondego. Juntam-se à rede já existente, nomeadamente, Piscinas Municipais, Estádio Municipal, Campo do Zâmbito, Pavilhão de S. Miguel e Pavilhão Gimnodesportivo da Guarda, vulgo INATEL. Com estas novas localizações, alarga-se a cobertura de um serviço essencial para a segurança e resposta rápida em situações de emergência cardíaca, reforçando, também, o compromisso do Município com a segurança, a prevenção e o bem-estar de todos os utilizadores dos espaços desportivos do concelho.-----

Depois, o Município da Guarda conseguiu uma poupança de mais de 16 mil m³ de água na rega dos espaços verdes, em 2025, relativamente ao ano passado, através de uma gestão eficiente, nomeadamente com o recurso a reutilização da água. Esta gestão eficiente permite reduzir desperdícios, diminuir custos e assegurar a sustentabilidade ambiental das zonas ajardinadas. Para 2026, está já em marcha um plano para adotar sistemas de rega mais eficientes e avaliar a possibilidade de requalificar locais com maior consumo de água em 2025, como as rotundas, os maiores jardins, continuar a boa gestão de horários e tempos de rega, incluindo a rápida reparação de fugas e roturas, de modo a evitar desperdícios de água e reduzir os custos associados. Estas ações refletem o compromisso com a sustentabilidade, promovendo uma gestão eficiente e responsável da água, porque a água bem gerida traduz-se numa cidade mais sustentável.-----

A este propósito, também realçar a rega do Parque Urbano do Rio Diz, o Polis, que no ano transato foi feito em exclusivo com a água para reutilização, na sua totalidade, evitando o recurso à água da rede pública, o que implicaria uma despesa de mais de 40 mil euros se fosse toda regada com a água da rede pública. Tendo em conta que o recurso à água para reutilização teve um gasto de pouco mais de 14 mil

euros, a poupança foi superior a 26 mil euros. Esta opção vai ao encontro do nosso compromisso com esta sustentabilidade, contribuindo para a redução do impacto ecológico e para a diminuição dos custos associados ao consumo de água potável e respetivos equíferos também.-----

Dar nota também que, em outubro, o Município da Guarda voltou a recolher mais de vinte e uma toneladas de biorresíduos, um resultado que torna a Guarda numa referência a nível regional neste setor. Este marco foi alcançado no âmbito do projeto “Resto Zero”, iniciado em 2024, que promove a recolha seletiva dos biorresíduos no concelho.-----

Referir, também, que o Município da Guarda volta a afirmar o seu compromisso com a valorização do património natural ao apresentar três candidaturas ao concurso nacional Árvore do Ano de Portugal: o Castanheiro de Guilhafonso, o Plátano do Rochoso e o Carvalho da Quinta da Maúncia. Este concurso, promovido pela União da Floresta Mediterrânica, procura destacar árvores com histórias marcantes, capazes de inspirar e unir pessoas em torno da preservação ambiental. A lista de candidatos será divulgada até ao final deste mês de novembro de 2025.-----

Depois, a Guarda comemora oitocentos e vinte e seis anos, num programa de 20 a 29 de novembro, com um conjunto de iniciativas numa celebração coletiva da identidade, a essência e a história da cidade. Para celebrar a atribuição do Foral à Cidade pelo Rei D. Sancho I, em 1199, o Município da Guarda preparou um vasto programa de que se destaca a entrega do Prémio Eduardo Lourenço 2025, atribuído este ano ao cardeal, poeta e teólogo José Tolentino de Mendonça; a assinatura de protocolo com a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, a UEPS, para a construção do Centro Nacional de Treino da UEPS, na Arrifana; o concerto dos Quinta do Bill com a Banda Filarmónica de Famalicão da Serra. Serão ainda

inauguradas diversas obras na cidade e no concelho, intervenções importantes para a mobilidade e qualidade de vida das populações.-----

Referir também que, de 29 de novembro a 21 de dezembro, as igrejas do concelho da Guarda vão receber música da quadra natalícia. Os Concertos de Natal nas Freguesias vão chegar através dos projetos “Violoncelos de Natal Vol.2”, com direção artística de Pedro Serra Silva; “Ningue Ningue - Concerto de Natal”, de César Prata e Isabel Mendonça e “Noite de Natal, Noite de tradições: Canções da Nossa Terra”, pelo Coro Amicitia Chorus. -----

No âmbito das Comemorações do 40º Aniversário da Geminação entre a Guarda e Siegburg, participámos, naquela cidade Alemã, nestas comemorações. O programa incluiu encontros de trabalho com o presidente Stefan Rosemann, onde se falou, entre outras matérias, da parceria nas mais diversas áreas da Economia, Educação, Desporto e Cultura, e na cooperação entre as corporações de Bombeiros Voluntários de ambas as cidades, bem como na cerimónia solene do aniversário, visitas institucionais e participação em eventos culturais locais. A presença institucional da Guarda reforçou a amizade e a cooperação internacional que têm unido Siegburg e a Guarda ao longo das últimas quatro décadas.-----

E acho que está tudo, por agora. Senhores Vereadores?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu tenho aqui algumas questões para colocar, mas, antes disso, gostava de ler três votos para submeter aqui à apreciação. -----

Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Fernando dos Santos Cabral. É com profundo pesar e um sentido de consternação que o Partido Socialista da Guarda apresenta as mais sentidas condolências pelo falecimento do Professor Fernando dos Santos Cabral, personalidade maior da vida pública, cívica e política do Distrito da Guarda. Professor de formação e servidor público por vocação,

Fernando Cabral dedicou a sua vida à causa pública com entrega total. Exerceu funções de Governador Civil da Guarda, Deputado na Assembleia da República, Deputado na Assembleia Municipal da Guarda. Foi Presidente da Federação do PS da Guarda, dirigente nacional do Partido Socialista, Delegado Regional do IPDJ e figura de referência no movimento associativo local. Em todos os papéis assumiu e pautou-se sempre com sentido de responsabilidade exemplar, uma ética inabalável e um compromisso genuíno com a comunidade que sempre procurou servir. Homem de causas, de valores firmes e de uma cordialidade que o distinguiu, Fernando Cabral esteve ligado a inúmeras iniciativas cívicas e políticas que marcaram profundamente o desenvolvimento do nosso distrito. A sua dedicação, o seu espírito de serviço, a sua generosidade e a sua presença deixam uma marca indelével em todos os que tiveram o privilégio de com ele trabalhar, aprender e partilhar ideias. A família socialista perdeu um camarada leal, um dirigente íntegro e um amigo de rara nobreza de caráter. À sua família, aos amigos e a todos os que com ele percorreram caminhos da vida, da luta e da construção coletiva, endereçamos a nossa solidariedade fraterna e o nosso mais sentido pesar. Que a Memória de Fernando Cabral continue a iluminar o compromisso com o bem comum e a inspirar os valores que nortearam toda a sua vida. Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: aprovar o presente Voto de Pesar pelo seu falecimento; manifestar à família enlutada as mais sentidas condolências; observar um minuto de silêncio em sua homenagem; sugerir a observação de um minuto de silêncio, em sua homenagem, na Sessão Solene das Comemorações dos 826 Anos de aniversário da Guarda e a atribuição, quando possível, de homenagem toponímica ao Professor Fernando dos Santos Cabral.

Guarda, 24 de novembro de 2025. -----

Não sei se é para se pronunciar ou se leio todos?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem três votos para propor, mas nenhum dos outros é Voto de Pesar, pois não?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, vamos falar já sobre este Voto de Pesar. Associamo-nos desde a primeira hora, claro. Aliás, nós estivemos presentes nas cerimónias fúnebres. Infelizmente, eu não pude estar porque estava ausente do país, mas pude estar presente, depois, na Missa de Sétimo Dia para cumprimentar a família. Portanto, sobre o Voto de Pesar, naturalmente que nos associamos todos. Em relação à toponímia, penso que deve ser enviado para a Comissão de Toponímia para poder fazer parte da lista da toponímia. No que diz respeito aos oitocentos e vinte e seis anos, nunca isso aconteceu com nenhum cidadão. De forma a não... “ -----

- **António Monteiro, Vereador:** “É uma sugestão. Aí era uma sugestão.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, eu percebo. Mas acho que não ficaria bem para ninguém. Agora, coisa diferente é fazer tudo o resto que o senhor Vereador propôs, ao qual nos associamos desde a primeira hora. Obviamente que sim. Alguma consideração dos senhores Vereadores? Guardamos um minuto de silêncio. (...) Muito obrigado.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Posso continuar, senhor Presidente? -----

Voto de Louvor pela realização das III Jornadas de Educação na Guarda. O Partido Socialista da Guarda propõe um público Voto de Louvor aos organizadores das III Jornadas da Educação da Guarda, “Educar: o futuro nas nossas mãos - Que herança?” realizadas no passado dia 14 e 15 de novembro de 2025 no Teatro Municipal da Guarda. O evento, promovido pelo Agrupamento de Escolas Afonso

de Albuquerque da Guarda, em organização conjunta com o Agrupamento de Escolas de Trancoso e a Escola Secundária da Quinta das Palmeiras, distinguiu-se pela elevada qualidade científica, organizativa e pedagógica, constituindo um importante momento de reflexão sobre os desafios contemporâneos da educação. As jornadas reuniram docentes, especialistas, estudantes e diversos agentes educativos, criando um espaço de partilha de conhecimento, debate construtivo e valorização da escola pública. A diversidade dos temas abordados, a excelência dos intervenientes e a exemplar coordenação logística, traduziram-se num encontro de grande relevância para toda a comunidade educativa do distrito. O Partido Socialista da Guarda reconhece e enaltece o empenho, o profissionalismo e o espírito de colaboração das equipas envolvidas que, através do seu trabalho, contribuíram de forma notável para o fortalecimento do diálogo educativo e para a promoção de práticas inovadoras no sistema de ensino. Pelo mérito demonstrado e pelo serviço prestado à educação e ao desenvolvimento regional, propõe-se um reconhecimento público e registado. Assim, o Partido Socialista propõe à Câmara Municipal da Guarda que delibere: aprovar o Voto de Louvor aos organizadores, expressando publicamente o seu reconhecimento e gratidão pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade; remeter o presente Voto de Louvor aos organizadores e remeter também este Voto de Louvor à comunicação social. O Partido Socialista, 24 de novembro de 2025.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores? Naturalmente que nos associamos todos a esse Voto de Louvor e acrescentar, se concordar, que contou, desde a primeira hora, não só nesta edição, mas nas edições anteriores, com o apoio inequívoco do Município da Guarda, como não podia deixar de ser.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Tive oportunidade de constatar isso, com a presença até da Senhora Vereadora.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. E outro tipo de apoio, naturalmente. Muito bem. Então, o terceiro voto.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “É um Voto de Saudação à ULS da Guarda pela inauguração do Departamento da Criança e da Mulher. A Câmara Municipal da Guarda, reunida a 24 de novembro de 2025, expressa a sua mais calorosa saudação à Unidade Local de Saúde da Guarda pela inauguração do novo Departamento da Criança e da Mulher, um marco de modernidade, humanismo e visão estratégica na prestação de cuidados de saúde neste distrito. Com um investimento superior a 10 milhões de euros, concretizados pelos Governos do Partido Socialista, ergue-se agora uma infraestrutura de excelência que dignifica o Serviço Nacional de Saúde e reforça a capacidade assistencial da região. Este Departamento integra tecnologia de ponta, ambientes cuidados e acolhedores e condições que honram a dedicação dos profissionais e a confiança dos familiares que nele encontrarão apoio. Este é um momento que merece ser celebrado. Celebra-se o futuro, celebra-se a coragem de investir, celebra-se a capacidade de transformar. Estão todos de parabéns, as Administrações da ULS da Guarda, os profissionais que diariamente constroem a qualidade do serviço, todos os que acreditaram neste projeto e todos os que o concretizaram. Mas os maiores motivos de saudação são, naturalmente, para os utentes do distrito da Guarda que passam a dispor de um espaço concebido para servir com dignidade, competência e sensibilidade as crianças, as mulheres e as famílias da região. É para eles que este investimento se dirige, em primeiro lugar, e é por eles que Serviço Nacional de Saúde continua a avançar. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda

saúde com orgulho e reconhecimento as Administrações da ULS da Guarda que trabalharam para tornar possível este novo Departamento, por este feito notável que engrandece a organização, honra o distrito e projeta a saúde pública para um patamar superior de qualidade e de esperança. Que este Voto de Saudação seja remetido aos atuais e anteriores membros da Administração da ULS da Guarda e que seja também remetido aos órgãos de comunicação social da Guarda.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Boa tarde a todos. Dizer que concordamos na íntegra com aquilo que aqui foi apresentado pelo senhor Vereador António Monteirinho. Sobre este tema também gostaria de intervir mais à frente. Apenas acrescentar, se o senhor Vereador António Monteirinho não se importunar e não achar despropositado, que me parece, mas posso ter ouvido mal, que não estava aí veiculado também a movimentação da sociedade civil em relação a esse propósito da obra que hoje mesmo foi inaugurada. Parece-me não ter ouvido, mas posso estar enganado. Ou seja, faz menção aos anteriores e atual Conselho de Administração, aos Governos que realmente começaram e desenvolveram a obra. Seguramente que houve muita...” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Está explícito.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Sou franco, não ouvi, mas posso estar enganado. De qualquer maneira, apenas acrescentar que estamos de acordo.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Todos os que acreditaram neste projeto e todos os que o concretizaram. Posso fundamentar melhor e dizer os movimentos cívicos que foram criados, se assim entenderem.”-----

- **João Prata, Vereador:** “É apenas um contributo. De resto, tem a nossa aprovação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, com estas alterações, naturalmente todos nos associamos a essa boa notícia que foi a entrada em funcionamento do Departamento de Saúde da Mulher e da Criança na nossa cidade. Desta forma, conseguimos aqui uma grande âncora ao nível da saúde e fixação de população, a melhoria dos cuidados de saúde para toda a região, contrariando alguns fantasmas que, de vez em quando, particularmente na área da saúde, gostam de fazer pairar por aí, como sendo aquele recente estudo sobre pediatria que, de técnico, não tem nada. E por isso é que agradecemos e também enaltecemos a decisão que foi tomada rapidamente graças à posição pública dos mais diversos intervenientes de toda a sociedade civil guardense. Quando todos nos unimos, mostramos que somos mais fortes, e aquele estudo comprovou-se ser o que era e a Senhora Ministra da Saúde rapidamente respondeu dizendo que a auscultação pública tinha resultado e que a classificação seria igual às restantes. Naturalmente que nos associamos a esse Voto de Louvor e, portanto, está aprovado por unanimidade.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, agora entrando concretamente naquilo que é a documentação disponibilizada para Antes da Ordem do Dia. Deixar uma primeira nota que eu acho que é importante e que já foi falado mais do que uma vez. Os alunos, os estudantes não pagam os transportes públicos, pelo menos até ao secundário, foi essa a decisão de uma reunião de Câmara, e tem sido recorrente que os alunos das freguesias que utilizam os transportes públicos, quando se deslocam na própria cidade, são obrigados a pagar os montantes referentes a essa deslocação. Portanto, se existe um regulamento que diz que os estudantes não pagam as deslocações, elas englobam também as deslocações dentro da própria cidade. Acho que foi isso que ficou acordado quando foi

aprovado o regulamento da isenção do pagamento da utilização dos transportes públicos até ao ensino secundário. Ao meu conhecimento já chegaram várias situações em que lhes foi exigido o pagamento na deslocação dentro da própria cidade. Isto, aos alunos que são das freguesias, fora da Guarda. Parece-me que não está a ser cumprido ou estão a incorrer num incumprimento daquilo que é o regulamento aprovado em reunião de Câmara. Assim sendo, acho que a Autarquia devia tomar a devida atenção em relação a isso e informar que os estudantes, mesmo sendo de outras freguesias, nas deslocações dentro da Guarda não devem pagar qualquer montante financeiro. Penso que foi esse o espírito do regulamento quando foi aprovado. Se assim não for, o senhor Presidente faça o favor de me esclarecer, mas eu estive nessa reunião e fiquei com a sensação de que era esse o espírito daquele regulamento: a utilização dos transportes públicos pelos estudantes, não teria acréscimo de qualquer montante. Assim sendo, gostaria que tomassem boa nota dessa situação.-----

Depois, senhor Presidente da Câmara, como não podia deixar de ser, quero fazer aqui uma intervenção acerca daquilo que são os documentos disponibilizados para conhecimento da Câmara Municipal da Guarda, que não são para votação, nomeadamente sobre a situação económico/financeira da Câmara da Guarda, em relação ao primeiro semestre de 2025: a informação do Revisor Oficial de Contas. E há cinco pontos que gostaria de salientar e tirar a respetiva conclusão. Senhor Presidente, as palavras têm que ser utilizadas da forma correta e utilizadas no momento em que devem ser utilizadas, e, assim sendo, gostaria de deixar claro que o senhor Presidente sonou a informação sobre o estado atual das finanças públicas, nomeadamente no que diz respeito a meio do ano de 2025. O documento encontra-se assinado e datado do dia 10 de setembro. Houve duas reuniões, penso

eu. Não tenho a certeza absoluta porque eu não era Vereador desta Autarquia, só vinha em substituição. Mas penso que houve duas reuniões depois disso e este documento nunca chegou à informação dos Vereadores. Logo, conseqüentemente, não foi um documento que estivesse disponibilizado aos guardenses e a todos aqueles a quem deveria ter sido disponibilizado. Assim sendo, há cinco aspetos que me parecem relevantes neste documento e que demonstram, claramente, que, se calhar, respondem àquilo que é a minha introdução e à utilização da palavra sonegação da informação. Estes cinco aspetos são preocupantes e eu vou referir cada um deles. Primeiro: o resultado líquido é negativo, o que demonstra uma deterioração da condição financeira da Autarquia. E, só para termos uma noção daquilo que representa este resultado negativo, estamos a falar em 600 mil euros a meio do ano, resultado negativo. Ou seja, para compreendermos melhor, estamos a falar em défice, 600 mil euros a meio do ano. Em comparação com o período homólogo, ou seja, em junho de 2024, estamos a falar numa diferença de 850 mil euros e isso significa, comparando com o período homólogo, num aumento percentual de 342,55%. É isto que diz o Revisor Oficial de Contas e é isto que nós podemos informar e dizer que existe uma clara degradação das contas públicas, e sem rumo. Depois, aquilo que o Partido Socialista já tinha anunciado e já tinha divulgado, que é aquilo que já apresentava o orçamento da Autarquia. O orçamento da Autarquia já previa um aumento significativo para as despesas com o pessoal e aquilo que se veio a verificar é que, a meio do ano, desde janeiro de 2025 a junho de 2025, as despesas com o pessoal aumentaram 1 milhão, 267 mil euros. Ou seja, se nós reportarmos isto até ao final do ano, estamos a falar em qualquer coisa superior a 2 milhões e meio de euros de gastos com o pessoal. Isto significa que, em termos operacionais, já representa 58% dos custos operacionais da Autarquia e

significa mais 11% do que o período homólogo, em 2024. Isto significa que apresenta um desequilíbrio grave e que pressiona, evidentemente, o orçamento municipal. Terceiro ponto: a estrutura das despesas evidencia, no nosso entender, prioridades erradas. E, para demonstrar isso, as despesas com pessoal já representam 36% do total, a aquisição de bens e serviços representam 32% e a aquisição de bens de capital, ou seja, de investimento, representa simplesmente 20%. Isto significa que as prioridades estão invertidas. Aquilo que nós devíamos ter era uma Autarquia que fizesse investimento, ou seja, que tivesse aquisição de bens de capital, e aquilo que acontece é que nós temos um maior volume de gastos direcionados com as despesas com o pessoal. Estes valores mostram que a Autarquia está a comprometer a sua capacidade de investimento, privilegiando as despesas correntes sobre as obras de melhorias essenciais para o concelho. Quarto ponto: a redução drástica dos fundos disponíveis. Este é um ponto muito importante, salientando que existiam fundos disponíveis, vindos dos anteriores mandatos, cerca de 8 milhões de euros, para fazer face àquilo que era a dívida às Águas de Portugal. E, neste momento, aquilo que acontece é que, de fundos disponíveis, a 30 de junho... volto a frisar isto, a 30 de junho, porque provavelmente já não existirão metade destes fundos disponíveis, estamos a falar em 2 milhões e 600 mil euros, sendo que, 900 mil euros estão já comprometidos com obras. Portanto, assim sendo, há aqui uma redução abrupta daquilo que são os fundos disponíveis, evidencia um consumo acelerado das reservas e uma gestão orçamental sem sustentabilidade. Quinto ponto: mantemos aquilo que sempre foi dito e aquilo que nós sabemos há muitos anos - as provisões continuam extremamente elevadas e representam riscos financeiros muito graves. As provisões relacionadas com a dívida, ou seja, litígios judiciais são superiores a 32

milhões de euros. Isto é um valor que coloca a Autarquia em riscos significativos e que exige contenção em termos de despesas, porque, a partir do momento em que houver uma decisão judicial, estamos perante um cenário catastrófico ao nível daquilo que são as contas públicas da Autarquia. Em jeito de conclusão, e evidenciando estes cinco pontos que acabei de referir, a não divulgação deste documento, somando àquilo que são os dados financeiros que ele evidencia ou que apresenta, são alarmantes. Confirmam uma gestão municipal marcada por falta de transparência, pelo descontrolo financeiro e por decisões que colocam em risco a estabilidade da Autarquia e o futuro do concelho da Guarda. Os Vereadores e a população da Guarda merecem respostas, responsabilidade e clareza. Aquilo que eu espero que hoje possamos aqui discutir é que o senhor Presidente possa justificar esta falta de informação, em primeiro lugar, e, depois, estes cinco dados que apontam para um descontrolo financeiro da Autarquia. Que possa, de uma forma cabal, responder a esta minha intervenção. Muito obrigado, senhor Presidente.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **João Prata, Vereador:** “Mais uma vez, boa tarde a todos. Sobre este tema, também me pronunciarei mais adiante. Queria aqui deixar algumas questões prévias que também gostaria de ver respondidas e algumas sugestões também. Ainda voltando à questão da saúde, na sessão anterior abordei, pelo lado positivo, como é óbvio, aquele estudo sobre as Unidades Locais de Saúde a nível nacional, que colocava a ULS em terceiro lugar. E volto novamente à carga, digamos assim, com a valorização do trabalho do Conselho de Administração da ULS da Guarda, do conjunto de todos os profissionais da ULS da Guarda, que conseguiram provar, se é que fosse preciso isso, mas enfim, parece que foi provar que a classificação que foi dada à pediatria do nosso serviço hospitalar era uma classificação errada e

errónea, o que nos leva a pensar: como é que um conjunto de académicos e estudiosos conseguem fazer um erro tamanho daquilo que fizeram em relação à Guarda, em relação aos profissionais de saúde e ao Conselho de Administração. Dizer que não é crível que tal venha só agora a público, quando, no verão, em julho, se não erro, este mesmo responsável por esta comissão nacional mencionava a necessidade de reordenar as maternidades nos três hospitais que fazem parte, da Beira Interior: Castelo Branco, Covilhã e Guarda. Já nessa altura isso era mencionado. E, embora devamos regozijar-nos com todo o trabalho feito, lamentar que não se tenha ouvido nada da Comunidade Intermunicipal sobre esta matéria também importante para toda a região, para todos os quinze municípios. Já agora, gostaria de questionar o senhor Presidente da Câmara, visto que está presente nas reuniões da CIM: o que é que se passou para que esta questão não fosse debatida na CIM e como é que está o processo de eleição do novo Presidente da CIM? Tanto quanto julgo saber, é a única CIM no país que ainda não tem um Presidente eleito. A Comunidade Metropolitana de Lisboa tomou posse, o Presidente da Câmara de Lisboa tomou posse muito mais tarde do que todos os outros e, de um dia para o outro, conseguiram fazer a eleição. Enfim, gostaria de ter mais informações sobre esta matéria e também porque é que, apesar de estarem reunidos (suponho eu que tenham estado reunidos) nada sobre o assunto foi dito. Portanto, fica aqui, em primeiro lugar, a nossa satisfação pelo resultado que foi alterado, mas questionar muito, acima de tudo, como é possível acreditar em pessoas que foram nomeadas pelos Governos, técnicos, portanto, e que conseguem cometer esta proeza, em detrimento de toda uma região e de todo um serviço como é aquele que nós temos na Guarda. Em relação a este assunto, desde logo deixo uma palavra de agradecimento ao Conselho de Administração da ULS da Guarda, e referir que

ouvi na comunicação social algo do género: de que não houve contactos, em todo este processo, entre a Câmara Municipal e a ULS ou, se quisermos, entre a ULS e a Câmara Municipal da Guarda. Sinceramente, julgo que, do ponto de vista institucional, devemos procurar sintonizar um pouco mais em questões que têm a ver com aquilo que é de interesse para a comunidade e não procurarmos praticar aqui alguma questão mais político-partidária do que propriamente questões que efetivamente interessam. Mas gostaria também de saber, se não houve contactos, qual é a opinião do Executivo Municipal do Nós Cidadãos e do PPM sobre a harmonia institucional que deve haver quando estão em causa valores maiores, neste caso era o Serviço de Pediatria do Hospital da Guarda, da ULS da Guarda.”--

Ouvi na comunicação social o senhor Presidente mencionar que durante este mandato seria feito o projeto para o pavilhão multiusos. Nós temos uma outra designação na nossa proposta eleitoral e quero deixar aqui claro que nada temos a opor a essa preocupação. Diria que é um pouco extemporâneo, mas, seguramente, depois da intervenção do senhor Vereador Monteirinho, talvez se faça luz. Mas talvez possa ser extemporâneo. Não discordando nem concordando, porque não tenho documentos suficientes que nos habilitem para tomar essa decisão ou para dizer que não é possível fazer nada neste mandato para além do projeto. Não digo que sim, nem digo que não. Admito que haja fundos comunitários que possam auxiliar essa construção. Deixar aqui ficar também o nosso contributo e a nossa sugestão ao poder instituído na Câmara Municipal. Não discordando da opinião veiculada na comunicação social de que um dos bons locais para essa área construtiva seja o Rio Diz, nada temos contra isso, mas, já agora, senhor Presidente, pedimos-lhe que nos pudesse facultar o estudo que há uns anos atrás foi desenvolvido por esta Câmara Municipal, no tempo da liderança do Dr. Álvaro

Amaro, sobre os diversos locais. Gostaríamos que pudesse facultar esse estudo aos Vereadores aqui presentes na sala. Desde já, dizer-lhe que nós subscrevemos a sua preocupação com a ideia de fazer o projeto, mas nós, na nossa proposta eleitoral, íamos um pouco mais além e prende-se com a necessidade de termos mais equipamentos que possam abrir a Guarda em termos de equipamentos de cariz artístico, a questão do Arquivo Municipal, uma zona de lazer de cariz mais desportivo, de desportos que estão mais em voga neste momento, e que possam juntar-se a essa infraestrutura tão urgente na Guarda e tão atrasada na Guarda também. Resumindo e concluindo: primeiro, subscrevemos sua preocupação com a elaboração do projeto; segundo, não subscrevemos totalmente que é impossível dar passos nesse sentido. Admito, volto a dizer, não temos elementos que nos possam dizer isso, mas também não temos elementos para que possamos discordar totalmente. Dizer que essa preocupação veiculada também é a nossa, mas achamos que devemos ter um pouco mais de ambição e olhar para aquele espaço como uma nova frente de desenvolvimento e de encontro dos cidadãos da Guarda. -----

Em relação ao estatuto da oposição, foram solicitados contributos aos grupos municipais e aos vereadores, penso que também ao Vereador António Monteiro, mas dizer-lhe, senhor Presidente, que o estatuto da oposição não é isso que diz. Aceitamos perfeitamente a vossa intenção de questionar os vereadores sobre eventuais ideias para o plano de atividades, mas o estatuto de oposição não é isso que diz. Esperamos que o estatuto de oposição, que é uma lei deste país, possa ser cumprido e que possam ser escutados os partidos não presentes no Executivo também sobre essa matéria, para que se possa cumprir a lei conforme ela está apresentada. -----

Acrescentando, nós vamos comemorar (e aqui queria parabenizar o programa dos 826 Anos da Guarda que vamos ter a partir de quarta ou quinta-feira até sábado ou domingo) o 25º Aniversário do Centro de Estudos Ibéricos e deixamos aqui uma proposta para que esta comemoração não se cinja apenas, embora seja um momento solene importante e muito válido, ao dia 27 de novembro com a entrega do Prémio ao Cardeal Tolentino Mendonça. Que a Câmara possa desenvolver juntamente com o CEI, como é evidente, e com as entidades envolvidas, o Politécnico, a Universidade de Salamanca e a Universidade de Coimbra, um conjunto de iniciativas que marquem na sociedade da Guarda, ou na sociedade destas entidades envolvidas, a existência do Centro de Estudos Ibéricos com vinte e cinco anos de existência. Dito de uma maneira muito simples e brejeira, peço desculpa, julgo que faz sentido começarmos um programa de comemorações dos vinte e cinco anos do CEI a partir do dia 27 e que possa durar um ano pelo menos, para que haja um engajamento maior entre a sociedade da Guarda a todos os níveis, inclusive escolares, com este importante património que temos na Guarda e que foi uma ideia lançada pelo Senhor Professor Eduardo Lourenço que nós não devemos esquecer e menosprezar, mas sim ir um pouco além daquilo que é a rotina, permita-me esta esta expressão. Já falámos aqui a questão do Senhor Professor Fernando Cabral, inteiramente de acordo, já o dissemos também. -----

Em relação ao documento das contas, obviamente o senhor Presidente responderá, mas subscrever muito daquilo que foi dito já pelo Vereador António Monteiro. Realmente, passar para um resultado negativo, em seis meses, 600 mil euros, quando há um ano tivemos um resultado de 248 mil euros, e, no semestre homologado, de 488 mil euros, parece-me que há aqui alguma explicação a ser dada pelo Presidente da Câmara. Foram pedidas as contas várias vezes e várias vezes

nos foi respondido que, entre aspas, a culpa era do Revisor Oficial de Contas. Bom, também não vejo espelhado no relatório, entre aspas, um pedido de desculpas desta sociedade de revisores oficiais de contas pelo atraso em que apresentou, porque não acho muito normal que um gabinete do revisor do final de contas se atrase, como foi mencionado na sessão da Assembleia Municipal. Eu estive presente nessa sessão da Assembleia Municipal em que ouvi dizer, da parte do senhor Presidente, que a responsabilidade era do gabinete. Não tenho nada a opor, porque também não tenho o conhecimento suficiente para ajuizar. Mas no relatório não se vê aqui nada a dizer: a responsabilidade foi nossa, por este ou por aquele motivo. Pelo menos eu não dei conta. Admito que possa estar e eu não tenha lido devidamente. Dizer que, neste momento, a cada 3 euros gastos no município, um terço, portanto, 1 euro, vai para despesas com pessoal. E aqui é uma pressão muito grande que estamos a fazer sobre as finanças municipais, mas o Presidente da Câmara seguramente que nos explicará isso um pouco melhor. Há outro dado que também nos parece relevante que possa ser explicado (e a resposta que tem a ver com a APAL não é suficiente, senhor Presidente), que é a questão da queda nas vendas e prestações de serviços. Ou seja, tivemos uma redução de 2 milhões e 400 mil euros, face a 2024. Ou seja, a APAL é uma resposta, não escamoteamos. Mas não é só dizer que foi a APAL a responsável por esta quebra de receitas. Tem que haver aqui mais alguma explicação e nós gostaríamos que o senhor Presidente tivesse a oportunidade de dar. Também faremos um pedido em relação ao pessoal. Sabemos, efetivamente, o que é que tivemos durante este ano de 2025, 2024, de recrutamento pessoal das diversas categorias e que modelo de contratação foi desenvolvido e outros modelos de contratação que Câmara tem atualmente, mas fá-lo-emos por escrito para que nos possa ser dispensada essa informação, em relação ao grupo Câmara Municipal

e não apenas à Câmara Municipal da Guarda. Dizer, depois, e para concluir, que a situação financeira não é muito boa, mas seguramente que teremos uma resposta para tentar perceber o que é que levou a este descalabro de termos um saldo negativo de 600 mil euros. Por último, e visto que esta questão da dívida às Águas é algo que nos acompanha desde os anos 90, e não estou a errar muito, desde os anos 90 do século passado, em que pé estão as negociações ou a situação jurídica da responsabilidade da Câmara ou da responsabilidade da empresa das Águas? Porque não sou dos que digo que só a Câmara é que tem que pagar e que só a Câmara é que tem responsabilidade. Não. Há aqui outras responsabilidades que é preciso saber. Mas gostaríamos de saber em que ponto está esse processo, porque acaba por ser aqui uma canga que temos em cima do orçamento municipal, que não fica muito bem para nenhuma instituição. Não é só para a Câmara, é para a própria empresa das Águas e até para o próprio Governo, porque, efetivamente, não é justo continuarmos com esta questão desde os anos 90 e não termos nenhum tipo de resposta e andamento da situação. E, a finalizar, regresso à saúde, visto que foi o tema por onde começámos, questionando como estão os timings da construção do hospital privado? Saber em concreto como está a decorrer este processo e se nos pode adiantar mais alguns timings efetivos sobre o início da construção, se já foi apresentado algum projeto sobre este investimento que está previsto para a Guarda, que está atrasado pelo menos quatro anos. Mas pelo menos que seja feito e é isso que interessa. Muito obrigado, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre aquilo que foi aqui referenciado pelo senhor Vereador António Monteiro. A questão dos transportes, já agora, começando por aí, aquilo que foi aqui aprovado, a decisão do Executivo anterior do qual nós fazemos parte, foi transportes escolares. Não sei se, no caso concreto, se é

transporte escolar ou não, mas peço ao senhor Vereador Rui Melo para verificar esta situação. Porque aquilo que foi o compromisso assumido foi que tudo o que sejam transportes escolares, seja na cidade, dentro daqueles 3 km que a lei demanda, seja nas aldeias, é suportado pelo município. Mas eu peço ao senhor Vereador Rui Melo, porque pode haver aqui alguma situação menos clara por parte do operador. Peço para verificar essa situação. -----

Depois, sobre a questão económico/financeira. Primeiro, o senhor Vereador usou aí o termo sonegar e o senhor usa esse termo sem procurar saber o que é que aconteceu na realidade. Em primeiro lugar, dizer que a última Assembleia do mandato anterior ocorreu nos primeiros dias do mês de setembro, contrariamente àquilo que acontece em anos ditos normais em que se realiza no final do mês. Habitualmente, é mais ou menos nessa data, às vezes até mais tarde, que o ROC, não só este, mas todos os ROC enviam os documentos para as câmaras municipais e consecutivamente para as assembleias municipais. Por isso aqui está uma das razões do atraso. É claro que nós bem pedimos para que pudesse ser mais célere, mas estiveram fechados para férias. Enfim, foi um diálogo amplamente difundido por algumas pessoas na campanha eleitoral. Agora estamos aqui para governar para o futuro. Mas, senhor Vereador, o senhor disse que foram sonegados. Esse é um termo que nada diz em relação àquilo que aconteceu. A última reunião de Câmara do mandato anterior foi no dia 22 de setembro. Foi feito um despacho meu, assim que tive conhecimento do relatório, para poder ir para a reunião de Câmara. É claro que a ordem de trabalhos, aquilo que me referem os serviços, já tinha saído, e, portanto, a primeira reunião de Câmara formal, com todos os poderes instituídos, é esta, tirando a anterior que foi aquela reunião de Câmara para instalação do órgão propriamente dito. Portanto, o termo que o senhor utilizou nada condiz com aquilo

que foi a realidade dos factos. Depois, nós estamos a falar da primeira metade do ano, não estamos a falar no final do ano. Mas falam aí no resultado líquido do exercício negativo. Eu desafiava-vos a poderem ver os resultados líquidos de 2000, 2021, 2022, 2023 (já comigo na Presidência) e 2024, que já referiram, meados do ano. Mas também podem verificar o final do ano e a evolução dos resultados líquidos dos exercícios, seja no documento intermédio (isto é um documento meramente informativo sobre as finanças no meio do ano), mas também no final de cada um desses anos. E por isso, se bem se recordam, aquilo que eu referi no ano passado foi que os resultados líquidos do exercício eram positivos, mas era expectável que até pudessem baixar face às despesas que estávamos a ter aos mais diversos níveis. E eu referi isso quando foi a aprovação do relatório de contas do ano passado. E o resultado líquido dos exercícios vão variando. É claro que todos nós gostaríamos de ter resultados muito positivos todos os anos. Infelizmente, nem sempre acontece. Nem aqui na Câmara da Guarda, nem nas outras câmaras da região ou do país, em função daquilo que são as diversas despesas e os diversos investimentos que nós vamos tendo. Além disso, os recebimentos dos fundos comunitários estão imensamente atrasados, apesar de nós já termos feito diversas obras do quadro 2030 e estarem pagas, ainda não recebemos. E tudo isto, infelizmente, vai contando para estes resultados líquidos mais negativos ou menos positivos, digamos assim. As expressões que o senhor utilizou só o vinculam a si, naturalmente. Depois, o aumento de despesas com pessoal. As despesas com pessoal referem-se a dois casos concretos: a atualização salarial, porque nós temos que ir acompanhando não só a atualização salarial, mas também as progressões de carreira que são feitas nos termos da lei. Tudo isso contribui precisamente para este aumento que se verificou nas despesas com o pessoal, tal como os novos

colaboradores. Se bem se recordam, ao longo dos últimos três anos temos vindo a dizer que era preciso fazer o recrutamento de pessoas, porque nós estávamos à beira... não estamos à beira, estamos a percorrer, melhor dizendo, o maior período de transição do quadro pessoal do Município da Guarda desde que ele existe. Nos últimos seis anos terão saído mais de duzentas pessoas e vão continuar a sair durante os próximos anos. Só este ano, reformaram-se mais de trinta pessoas. Por isso, aquilo que nós sempre referimos é que nós temos que fazer investimento nas pessoas para que o know-how possa ser transferido. Neste momento, nós já temos praticamente o quadro de pessoal estabilizado, tirando uma ou outra situação ao nível de operacionais, e, agora, naturalmente, as reformas vão continuar a acontecer ao longo dos próximos anos, porque é o ciclo geracional, é o ciclo normal que nós já tínhamos vindo a falar ao longo dos últimos anos. Depois, senhor Vereador, não confundir fundos disponíveis com tesouraria. Fundos disponíveis, uma figura da lei que existe, são os fundos que todos os meses estão disponíveis para poderem ser investidos, para poderem ser gastos. Coisa diferente é a tesouraria do município, que é o que está lá na conta. Portanto, não devemos confundir uma coisa com a outra, como bem sabe. Se não sabe, fica a saber. Depois, no que diz respeito à questão das provisões, claro, são provisões e valem o que valem. Estas provisões, que não existiam no passado, passaram a existir nas contas do município à cerca de... Dra. Teresa, sete ou oito anos? Não quer dizer que estas provisões resultem em valor efetivo a ser pago. Nunca ouviram nem nunca me ouvirão publicamente dizer nada sobre isto. Porquê? Porque se eu estiver a assumir qualquer valor, tudo o que eu disser pode ser usado em tribunal contra a Câmara Municipal da Guarda. Eu disse isto já em vários fóruns: nas reuniões de

Câmara, nas Assembleias Municipais e em declarações públicas. Devemos ter sempre alguma cautela nesta matéria. -----

Depois, o senhor Vereador João Prata falou na situação da eleição da CIM. Está marcada para esta semana uma reunião oficial da Comunidade Intermunicipal e vamos ver o que é que os quinze Presidentes de Câmara decidem. Não é só a Guarda que decide. A Guarda é uma em quinze. Por isso, deixemos que os Presidentes de Câmara possam tomar as decisões no coletivo desta reunião que se vai realizar. Mas, já agora, sobre a questão da saúde, os senhores provavelmente não deram conta (eu não estou aqui para defender a CIM, mas, já agora, devo dizê-lo), a CIM não tomou nenhuma posição porque está sem liderança neste momento. O que é normal. Mas alguns autarcas da região também saíram a terreiro para falar sobre o assunto, e outros autarcas manifestaram, até por escrito, que iriam estar presentes naquela manifestação pública que foi convocada por três movimentos, ao qual como Município da Guarda se associou e convidou todos os autarcas para se associarem. Portanto, devo realçar esses autarcas que, de uma forma ou de outra, manifestaram a vontade de poder fazer o seu protesto. E, senhor Vereador, aquilo que o que o senhor referiu, o trabalho da ULS, eu devo dizer que não foi só o trabalho da ULS. Foi o trabalho de toda a sociedade guardense, dos que têm mais responsabilidade e menos responsabilidade. Não vale a pena agora andarmos aqui com bandeiras no ar. Esqueçam lá as bandeiras. É a bandeira da Guarda que importa aqui referir. E todos fizeram, sem exceção, o seu trabalho de casa. Por isso é que a decisão que estava para ser tomada por uma qualquer comissão (por isso é que eu digo que de técnica não tem nada) acabou por cair. E nós, município, também fizemos, naturalmente, o nosso trabalho de casa. Fomos à discussão pública, tal como muitas outras pessoas e outras entidades foram, e colocámos um

documento na discussão pública. Enviámos também uma comunicação à Senhora Ministra da Saúde e que ela respondeu de volta, naturalmente, dando a justificação, que muito agradecemos e muito enaltecemos, referindo que a posição tinha sido tida em conta na discussão pública e que havia sido feita a reversão daquilo que estava prestes a acontecer por essa dita comissão técnica que, como digo, de técnica não tem nada, porque os dados que lá estavam não eram dados minimamente reais sobre os serviços de saúde da Guarda.-----

Sobre pavilhão multiusos, senhor Vereador, nós estamos os quatro para executar o nosso programa eleitoral. E o nosso programa eleitoral o que dizia... aliás, a seguir, na ordem de trabalhos, para não nos distrairmos muito, o primeiro ponto é a Variante da “Ti Jaquina”, e é essa a nossa primeira prioridade. Custará, como bem sabemos, mais de 12 milhões de euros com as expropriações incluídas. Quem não tem dinheiro, não tem vícios. Nós não podemos estar a atirar com terra aos olhos das pessoas, dizendo que vamos fazer e depois não fazemos nada. Aquilo que é a nossa garantia, o nosso compromisso, é elaborar o projeto de execução. Se houver outras condições financeiras, depois se verá a seu tempo. Ponto final, parágrafo. Não vamos estar agora aqui a assumir coisas que nós não assumimos na campanha eleitoral. Foi isto que nós dissemos na campanha eleitoral, que está no nosso programa e que temos que executar, acompanhando sempre as questões financeiras sob esse ponto de vista, naturalmente.-----

Sobre o estatuto da oposição, senhor Vereador, devo-lhe dizer que a primeira vez que um executivo municipal ouve a oposição, em relação ao orçamento, é este executivo. Nunca aconteceu, nem entre 2013 e 2021, nem antes. E as leis parece que já existem há muitos anos. Foi a primeira vez que um executivo fez questão, o executivo anterior em minoria e o executivo atual em maioria, em pedir propostas.

Para nós, eleva a democracia. Naturalmente, faremos a nossa análise: o que é que achamos que deve ser considerado e o que não deve ser considerado. É uma análise que está a ser feita. No que diz respeito às questões financeiras que o senhor Vereador João Prata referiu: pois, as vendas e serviços deve-se mesmo à APAL. Foi uma quebra, o que é normal. Há vendas e serviços, há proveitos, mas também há despesas que acabaram por passar todas para a APAL, essa grande fatia. Para não dizer 100% da fatia da quebra que houve das vendas de serviços, seja o abastecimento de água, seja o saneamento de águas residuais que, como bem sabemos, transitou para a APAL. Ponto de situação sobre o processo Águas do Vale do Tejo: os municípios ganharam uma vez mais o processo no Tribunal Arbitral e as Águas do Vale do Tejo interpuseram mais um recurso para outra instância qualquer. Já é o terceiro recurso que interpõem e, portanto, aguardamos que mais essa instância possa dizer de sua justiça e dizer que os municípios têm razão. Enquanto isso não acontecer, continua o processo de litígio até que um qualquer governo se sente à mesa e queira negociar, de espírito aberto, este processo, onde os municípios já tiveram razão por três vezes. Senhor Vereador, não é dos anos 90, mas é de 2000 e pouco. O ano concreto já não sei. Não sei se é desde 2005 ou 2006 que o processo decorre. O sistema Águas do Zêzere e Côa foi fundado por volta do ano 2000/2001 e, portanto, foi 2005 ou 2006 que se iniciou este processo, que começaram as divergências e que levou a que, em 2011, o executivo de então tivesse tomado uma posição mais musculada e o processo continua, infelizmente.-----

Sobre o hospital privado, aguardamos a todo momento. Já houve reuniões entre os técnicos para que, a todo momento, possa entrar o projeto de execução para poder

ser aprovado e a empresa possa iniciar a sua obra. Se não houver mais nenhuma questão...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não querendo estar aqui a fazer nenhuma contra-argumentação, não é isso que me traz aqui nem é relevante, só deixar aqui duas notas em relação àquilo que foi a análise ao documento que nos foi enviado. Eu limitei-me a fazer uma análise financeira ao documento que nos foi enviado. Não me limitei a extrapolar aquilo que é a gestão dos últimos quatro anos ou algo semelhante. E aquilo que é importante relevar é que deste documento resulta uma análise daquilo que pode ser o caminho ou o rumo a seguir, por aquilo que tem sido feito ou por aquilo que será feito pela autarquia. Ou seja, a análise que se faz a estas contas é única e exclusivamente dizer: há aqui um alerta, há aqui um conjunto de fatores que são muito importantes e que é preciso chamar à atenção da autarquia e daqueles que gerem o município. Não quero com isto dizer que a gestão que foi feita até agora significa, e os resultados líquidos atingidos têm um significado, evidentemente, mas aquilo que é a condução dos últimos seis meses e que evidenciam já o que vai acontecer nos próximos seis meses, é que vamos ter um défice. Isso é notório, objetivo e claro. E os alertas que são aqui feitos na análise das contas é a única exclusivamente dizer que este não devia ser o caminho. O caminho devia ser outro, é só isso que queria salientar. Não querendo com isto dizer que está tudo mal. Não. O que eu estou a tentar dizer é que o caminho está a ser seguido, no nosso entender, não é o mais correto. É um alerta que fica por parte do Partido Socialista ao Executivo da Câmara. Se a Câmara entender que deve tomar outro rumo, muito bem. Se não entender, cá estaremos para, quando forem apresentadas as contas, dizer que nós alertámos para essa situação. Segundo ponto que me parece importante e relevante, senhor Presidente, sobre o documento de

certificação legal de contas do Revisor Oficial de Contas. Houve uma reunião depois de ter sido entregue esse documento. E este documento não é para ser votado, é só para informar. Portanto, podia ter entregue antes da reunião do dia 22. Então, estão corretas as minhas palavras. Sonegou essa informação. Se o documento está assinado dia 10; deu entrada, possivelmente, durante essa semana; se era só para informação, até no próprio dia nos podia ter dado, tal como temos aqui hoje um conjunto de informações que nos foram dadas hoje, precisamente, que é só para informação. Apesar de um dos documentos até ser referente a um dos pontos que está na ordem do dia. Portanto, eu só queria deixar este alerta. E não interprete as minhas palavras só como uma crítica destrutiva, antes pelo contrário. Eu até vejo sinais positivos deste Executivo, daquilo que tenho observado. Nestes tempos iniciais vejo que, pelo menos, há intervenções por parte dos Vereadores, coisa que era praticamente inexistente nos últimos quatro anos. E, assim sendo, acho que pelo menos agora tem uma equipa formada e pode muito bem demonstrar quais são as perspetivas de concretizar aquilo que foi o seu programa eleitoral. Há só mais uma questão que gostaria de colocar, se quiser responder: está a considerar alguma sugestão do Partido Socialista para o orçamento do município para o ano de 2026? Não sei se o Partido Social Democrata fez alguma sugestão ou não, mas só obter essa informação para nós termos a noção se há algo mais concreto. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão mais?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Duas questões em relação às contas. Primeiro: posso ou não depreender e em que valor concreto fala o senhor Presidente da Câmara quando menciona que uma das razões (penso não ser exclusiva, mas isso dirá o senhor Presidente) pelas quais temos um resultado negativo de 600 mil euros, no

primeiro semestre, prende-se com o atraso no pagamento dos fundos comunitários atribuídos às obras que a Câmara candidatou e que viu aprovadas e sujeitas a financiamento. Qual é a margem de que estamos a falar? 50%, 60% destes 600 mil euros tem a ver com isso? E o que mais está envolvido neste saldo? O que é que se passou para que passasse de um saldo positivo de 400 mil euros, no primeiro semestre do ano passado, para um saldo negativo de 600 mil euros? Portanto, em que medida os fundos comunitários estão em causa nestes 600 mil? Quanto é? 50%? 40%? 20%? Tem a garantia de que virão este ano? Segunda questão: que outros motivos pode aportar para que este resultado tenha sido tão expressivamente negativo para as contas do município e, no fundo, para a saúde financeira do nosso concelho? Por último, o que pondera realmente fazer para obviar a que esta situação se mantenha no futuro, de modo a que estes dados não sejam apresentados com esta carga negativa? Embora perfeitamente ultrapassável, julgo eu. Mas também aqui o senhor Presidente o dirá e nós analisaremos depois as contas em relação a esta matéria. Depois, o senhor Presidente refere que tivemos muitas reformas e vamos ter mais aposentações este ano. Serão cerca de duzentas pessoas que saíram e até ao fim deste ano sairão trinta pessoas. Nós vamos fazer o pedido por escrito, mas, já agora, se nos poder avançar... ok, entram pessoas, saem pessoas, mas há um aumento de carga salarial, que eu compreendo. Refere, e muito bem, que o Governo de Portugal não se esquece de aumentar os ordenados, de repor as carreiras e depois não transfere o que devia para as Câmaras e para as Juntas de Freguesia. Portanto, há aqui alguma dificuldade das instituições, neste caso, do poder local: municípios e freguesias. Não esquecer também as freguesias que têm dificuldades em arcar com essa responsabilidade. Há vontade deste Governo em fazer a alteração da Lei das Finanças Locais, e faz todo sentido que

seja revista, de modo a que a percentagem dos impostos seja maior para o poder local do que tem sido até este momento (fica muito mais dinheiro no poder central do que vem para o poder local), e tenho a certeza que os senhores Presidentes de Câmara, os senhores Presidentes de Junta, as Comunidades Intermunicipais e a Associação Nacional, etc., vão ter o cuidado de discutir e debater com o Governo esta matéria tão delicada e tão importante. Mas há uma coisa que eu não consigo perceber totalmente. Volto a dizer, nós vamos fazer o pedido por escrito, e se quiser também fazemos o pedido por escrito do tal estudo que foi feito aqui há uns anos sobre os locais do pavilhão multiusos, que se esqueceu de responder. É melhor fazer por escrito, mas gostaríamos de ter acesso ao estudo dos sete locais que foram indicados. Mas há uma coisa que eu não consigo perceber totalmente e gostaria que o senhor Presidente pudesse esclarecer: enquanto Vereadores do PSD, aceitamos perfeitamente que a questão da atualização salarial e a questão dos reposicionamentos na carreira, em qualquer estrutura do poder local, sejam Câmaras, sejam Juntas de Freguesia, signifique um valor apreciável. Nem sequer tenho dúvidas sobre isso. Diria que é *La Palice*, como se costuma dizer. Mas, já agora, gostaria de ter esses valores mais precisos sobre o que é que significa aqui este aumento de custos com o pessoal de 1 milhão e 200 mil euros, que é mais de 17% em relação a 2024. Ou seja, qual é a expressão do valor que está em causa nestas duas situações: atualização salarial e progressão na carreira? É verdade que uns se reformam, outros entram. É da lei da vida, como se costuma dizer. Mas há uns que saem, e, portanto, deixam de receber daqui e recebem de quem tem que lhes pagar a reforma. Portanto, gostaria de perceber um pouco mais este aumento de 1 milhão e 200 mil euros, em relação ao ano passado. No primeiro semestre, apenas. Muito obrigado, senhor Presidente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre isso, depois os serviços far-me-ão chegar essa análise e depois mostraremos isso. No que diz respeito à percentagem dos fundos europeus no resultado líquido do exercício, claro não sei dizer a percentagem. Não é isso que um Presidente da Câmara tem que fazer. Mas vou pedir aos serviços para fazerem também essa análise e depois mostraremos isso aos senhores Vereadores. Já agora, ainda bem que falou sobre a questão do estudo antigo. Quando quiserem, podem falar com os serviços, nomeadamente com a senhora Chefe de Divisão de Obras Públicas, para poderem consultar. É uma pasta grande e com documentos grandes e, portanto, podem consultar o estudo quando entenderem. Podem combinar com o serviço da Divisão de Obras Públicas e podem consultar esse estudo quando tiverem disponibilidade. Já agora, sobre aquilo que foi referido, há a questão dos fundos europeus e não só, há pouco esqueci-me de mencionar: todo aquele plano de investimentos nas freguesias continua a ser feito, apesar dos chumbos todos que nós sofremos ao longo do último mandato. Continuamos a fazer e esperamos que este ano consigamos concluir os 10 milhões de euros de investimento nas freguesias, porque só tivemos um terço de financiamento dos incêndios e das intempéries do ano 2022. Nós também quisemos contrair um empréstimo por causa da parte que não é financiada das obras do PRR, e também vamos ter que, se calhar, um dia destes, falar aqui sobre isso: como é que se vai pagar? Porque não são 100 ou 200 mil euros. São milhões de euros, seja no Bairro da Fraternidade, seja na Residência de Estudantes ou outros. E tudo isto somado leva a que cheguemos também a esses défices. E vamos chegar mais ainda. Já para não falar noutras despesas, naturalmente, das matérias-primas que estão cada vez mais elevadas e que tudo isso vai aumentando. Mas é expectável que, num futuro próximo, nós possamos ter que falar sobre tudo isso, porque não podemos perder

fundos do PRR, temos que executar as obras. Naturalmente, há a parte não financiada que vamos ter que resolver e não são amendoins, não são *peanuts*, como diz o povo. São verbas bem mais elevadas e que aqui nesta Câmara, no mandato anterior, os senhores Vereadores da oposição chumbaram de uma forma liminar. Mas agradeço, naturalmente, as vossas questões.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Comentou a questão de podermos consultar os processos, nada tenho contra isso e falaremos com quem nos indicou, mas gostaria de saber uma coisa, senhor Presidente: em relação ao gabinete à disposição dos Vereadores da oposição, podemos contar com ele a partir de quando?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está disponível.” -----

- **João Prata, Vereador:** “E temos apoio técnico e humano para esse gabinete?” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Os senhores, quando precisarem de alguma coisa, devem-se dirigir ao gabinete apoio à Presidência para nós tratarmos de resolver a informação que pretendem.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Portanto, está disponível o gabinete.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está disponível para vocês poderem utilizar no vosso dia a dia. Tudo o que necessitarem, é com o gabinete da Presidência que devem articular.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Muito bem.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2025.-----

- Despacho n.º 1/PCM/2025 - Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

- Despacho n.º 9/PCM/2025 - Designação de Vereadores em regime de tempo inteiro. -----
- Despacho n. 15/PCM/2025 - Delegação e subdelegação de competências nos Vereadores. -----
- Despacho n.º 16/PCM/2025 - Designação de representantes do Município em Conselhos Locais.-----
- Despacho N.º 22/PCM/2025 - Designação de representantes do Município.-----
- Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - 2ª Fase - Auto de Receção Provisória.-----
- EM 233/Até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE Guarda - Suspensão total de trabalhos. -----
- EM 233/até à PLIE - Melhoria de acessibilidades à PLIE da Guarda - Auto de Reinício dos Trabalhos.-----
- EM 233/até à PLIE - Melhoria de acessibilidades à PLIE da Guarda - Auto de Receção Provisória.-----
- Execução de rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Saneamento de Vila Fernando - Guarda) - Vila Mendo - Auto de Receção Definitiva. -----
- Fornecimento e Substituição de Guardas Metálicas e New Jersey's no Concelho”
- Auto de Suspensão Total dos Trabalhos.-----
- Reabilitação da Av. Cidade de Bejar e Área Envolvente - Conta Final. -----

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º DOPEI/RU-2025-09. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 8/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos 29 dias do mês de agosto de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto da aliena f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/RU-2025-09-“Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro” ao Consórcio António Saraiva & Filhos, Lda / Opualte – Construções, S.A. / João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 9.477.999,99€ (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 915 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No ponto 1, faltava aqui uma minuta do contrato.”---
- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aprovevisionamentos:** “A data da minuta não estava correta. Estava a data da outra Reunião de Câmara e a data correta é a desta Reunião de Câmara.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, essa é a alteração relativamente ao ponto 1. Senhores Vereadores, alguma consideração a fazer sobre este ponto?” -
- **António Monteiro, Vereador:** “Não, senhor Presidente.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Primeira questão: gostaríamos de saber como é que está o processo de expropriações? O que é que falta concluir? De que percentagem é que estamos a falar? E a questão daqueles que estão em litígio judicial, qual é a previsão que podemos ter? Se é que existe ainda alguma questão pendente ao nível das expropriações, gostaríamos de saber mais ou menos de que é que estamos a falar. Depois, há aqui uma dúvida, senhor Presidente, que gostaria de esclarecer, provavelmente é ignorância nossa. Na proposta da Presidência n.º 8/2025, no anexo, mapa II, refere que esta obra teria 15% de receitas próprias e 85% de financiamento da União Europeia. Eu sou franco, admito que seja um erro nosso de interpretação, mas gostaríamos de perceber o que é que isto significa. É o mapa II da resolução n.º 3/2022.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um erro, certamente. Infelizmente, esta obra, para já, não vai ter financiamento comunitário. E duvido que algum dia possa ter financiamento, porque obras novas ou estradas novas, infelizmente, já lá vai o tempo em que os fundos comunitários financiavam.” -----
- **João Prata, Vereador:** “E sobre as expropriações?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre as expropriações, o processo continua a decorrer. Senhora Chefe de Divisão, corrija-me se eu estiver a dizer alguma coisa

menos correta. Como sabem, foram declaradas duas DUP, Declarações de Utilidade Pública. A primeira DUP, estamos já a tomar a posse administrativa dos terrenos, já com as vistorias, e, portanto, estamos em condições de, em poucos dias, termos os terrenos na nossa posse. A segunda DUP, aguarda-se a marcação das vistorias com os peritos ou com os árbitros respetivos, para se concluir todo o processo. Este é o ponto de situação das expropriações. Esta obra terá início, se Deus quiser, durante o ano de 2026. Vamos ter que aprovar o empréstimo, vai decorrer o período de contratação de concurso público do empréstimo, vai para tribunal de contas e já estamos a ver até onde é que isto poderá ir. Apesar de que, dentro em poucos dias, vamos ter na nossa posse... aliás, nós já temos alguns terrenos na nossa posse, nas negociações que fizemos amigáveis. Em tudo o resto é posse administrativa. Sobre o litígio judicial, isso irá decorrer das reclamações que as pessoas quiserem fazer em tribunal. É um processo que decorre da lei. Tal como aconteceu na última vez em que a Câmara da Guarda fez um processo de expropriações com envergadura, o Programa Polis. Ainda há processos que decorrem em tribunal do Programa Polis. Perfeitamente normal.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor, com a alteração proposta. -----

**PONTO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO
PARA O FINANCIAMENTO DA OBRA "REGENERAÇÃO E
MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO" - DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 38/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

- Em 24 de março de 2025, a Câmara Municipal procedeu à abertura do procedimento de concurso público para a celebração de um contrato de empreitada para a obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, via estruturante para regular os acessos ao centro da Cidade da Guarda, com especial incidência para os veículos de transportes de passageiros;----
- Em 29 de agosto de 2025, após a audiência prévia aos concorrentes, foi elaborado o relatório final, no qual se propõe a adjudicação da empreitada pelo valor de 9.477.999,99€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- A orçamentação do investimento totaliza 11.197.778,35€ (onze milhões, cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, conforme tabela infra: -----

Designação	Valor (em Euros)
Empreitada "Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro" (incluindo estimativa de revisão de preços 5%)	10 549 013,99
Serviços de Fiscalização	648 764,36
Total do Investimento	11 197 778,35

Nota: Os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor

- O Município não possui capacidade financeira própria (autofinanciamento) para a concretização deste investimento, sendo que o mesmo só será possível com recurso à contratação de um empréstimo de longo prazo para o Financiamento dos encargos associados ao investimento das obras “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”; -----

- Os Municípios podem contrair empréstimos para aplicação em investimentos desde que, cumpram com o limite estabelecido no n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”; -----

- A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI;-----

- Nos termos da alínea b) do artigo 52º da RFALEI, sempre que um Município “Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20/prct. da margem disponível no início de cada um dos exercícios”. No entanto, o n.º 1 do artigo 144º da Lei do Orçamento do Estado para 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A, de 31 de dezembro, estabelece que “Excepcionalmente, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %”;-----

- A 19 de novembro de 2025, o Município da Guarda regista uma margem de endividamento de 20.213.315,09€; -----

- O contrato de empréstimo encontra-se sujeito à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e

com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual; -----

- O n.º 2 do artigo 51º do RFALEI estabelece que, sempre que os investimentos identificados no contrato de empréstimo ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos investimentos a financiar corresponde a 20 anos, conforme definido no CC2 (Classificador Complementar 2 do SNC-AP); -----

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas “Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada”. É dívida pública fundada a “dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”, conforme definido na alínea b) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime Geral de Emissão e Gestão da Dívida Pública; -----

- O empréstimo de longo prazo é dívida fundada estando sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar o Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta (Anexo I), do procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para o

Financiamento da obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, até ao valor de 11.197.778,35€ (onze milhões, cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, nos termos da alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

2. Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a realização dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do procedimento, designadamente: -----

- Nomear o júri do procedimento; -----*
- Proceder ao convite a todas as instituições financeiras, com balcão de atendimento ao público no Concelho; -----*
- Validar e autorizar as respostas preparadas pelo júri do procedimento relativas a eventuais pedidos de esclarecimentos; -----*
- Aprovar o relatório preliminar do júri e proceder à audiência prévia dos interessados; -----*
- Aprovar a minuta de contrato e representar o Município na assinatura do contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, em relação ao ponto 2, começo por falar de uma certa coerência da sua parte e da parte do executivo, uma vez que foi isso que propôs aos guardenses aquando da eleição. Foi isso que intentou na última reunião antes das eleições e, portanto, há aqui uma coerência que é preciso evidenciar. Mas, no meio disto tudo, também há aqui um conjunto de

alertas que também é importante salientar. Isto porque um empréstimo desta envergadura vai comprometer seriamente as contas do município e eu sei que Vossa Excelência mandou isto para as calendas gregas. Ou seja, no próximo mandato, possivelmente não irá pagar uma única prestação deste empréstimo. Se nós fizermos bem as contas, nós estamos a falar de um período de carência de três anos. Ou seja, se isto for aprovado, tribunal de contas e por aí fora, começar a utilizar, estamos a falar, possivelmente, no início do próximo ano. Isto é um pagamento trimestral, três anos de carência, praticamente não pagará nenhuma prestação neste mandato em que estamos a falar. Isto compromete seriamente as contas públicas do município. Depois, o período de carência são vinte e três anos, salientando que será, se ficar todos os mandatos...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O período de carência, são de três anos.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim. O período de carência é de três anos, mais os vinte anos do prazo do empréstimo, estamos a falar em vinte e três anos. Se nós olharmos para aquilo que são as perspectivas eleitorais, os seus mandatos todos, ainda virá outro Presidente a fazer os mandatos todos e só o terceiro é que irá concluir o pagamento deste empréstimo. Este era o primeiro ponto que eu gostaria de frisar. O segundo, nós temos que ter em consideração que estamos perante um mecanismo excecional, que resulta da definição de uma norma do orçamento de Estado para 2025, ou seja, que permite os 40%. Porque, caso isso não acontecesse, aquilo que resulta da lei é 20%. E se nós estivéssemos a falar nesses 20%, estaríamos a falar numa situação em que nem sequer comportaria este empréstimo. Ponto número 1. Salientar, também, e falou há bocadinho sobre isso, que a oposição não lhe concedeu os empréstimos para fazer outras obras, se nós tivéssemos concedido esses empréstimos, agora não estaria em condições de fazer

este empréstimo, pelo menos neste montante. E eu não sei se em 2026 o orçamento de Estado vai prever e manter esta norma. Portanto, se não mantiver esta norma, isto significa que aquilo que é a capacidade de endividamento da autarquia fica totalmente esgotada e não pode executar mais nenhum empréstimo, excetuando aqueles empréstimos excecionais que não contam para a dívida pública. Depois, salientar que nós estamos a falar de uma utilização de mais de 55%, tendo em conta estes 40%, porque, se tivéssemos os 20%, já estaríamos a falar da impossibilidade de pedir este montante de cerca de 11 milhões e 200 mil euros. Depois, salientar outra coisa que me parece relevante e que já tínhamos salientado na reunião que veio do outro empréstimo: eu não consigo conceber uma gestão de uma autarquia, com a utilização de um montante da envergadura deste empréstimo, que vai a longo prazo depauperar a capacidade de concretizar obras, que vai endividar as gerações futuras, como é que não existe um estudo financeiro de impacto nas contas? Isto deixa-me um bocadinho... quer dizer, não há gestor nenhum, pelo menos que eu conheça, que tenha uma empresa ou que tenha conhecimentos empresariais que não tivesse um estudo à frente. E, portanto, se nós tivéssemos esse estudo, a nossa posição poderia ser mais facilitada. Afinal, qual é a verba que vamos pagar trimestralmente? O que é que isso implica, em termos anuais, quando começarmos a pagar a dívida deste empréstimo? Qual é o valor que fica comprometido, ano após ano, por causa deste empréstimo? E, portanto, há aqui um conjunto de perguntas às quais nós não conseguimos dar resposta ou pelo menos não damos uma resposta mais correta, porque não existe este estudo de impacto financeiro. Senhor Presidente, se me permite a sugestão, eu até diria: qualquer proposta que implique gastos financeiros, devia ser acompanhado por uma estimativa daquilo que são os custos reais com essa proposta. Eu vou dar um

exemplo. Hoje virá aqui um protocolo (quando chegar a hora eu direi qual é que é) que vai ser realizado entre o município e uma instituição, mas não sabemos o que pode implicar em termos financeiros. E, quando nós trabalhamos desta forma, temos dificuldade em saber quais são os gastos, quais são as verbas que temos que colocar em reserva para cumprir aquilo que fica designado. Eu sei que, enquanto houver dinheiros da União Europeia para fazer candidaturas, os municípios poderão continuar, de uma forma, diria, praticamente amadora, a concretizar estas propostas financeiras. No entanto, eu salientava esse aspeto que me parece relevante. Depois, dizer que o empréstimo que é solicitado hoje só serve para pagar o contrato, ou seja, a fiscalização vai ser suportada na totalidade pela Câmara da Guarda. Penso que será assim. Se não for, depois o senhor Presidente poderá esclarecer esta dúvida. Por fim, só salientar que a capacidade de endividamento, a 19 de novembro, é de 20 milhões, 213 mil euros. Se nós vamos utilizar 11 milhões e 200 mil euros, estamos a falar numa reserva de pouco mais de 8 milhões de euros que fica, se o orçamento de Estado para 2026 tiver a mesma norma que tinha este orçamento de 2025, que era a possibilidade de os municípios atingirem os 40% da capacidade de endividamento. Caso não exista essa norma, a partir deste momento a Guarda esgotou a capacidade financeira. Eu estou a alertar para isto porque acho que é importante. O senhor Presidente falou aí em voltar a ter empréstimos, eventualmente. E eu estou-lhe já a dizer: acabaram-se os empréstimos, porque vai esgotar a capacidade. Exceto os empréstimos que não sejam contabilizados para dívida. Muito obrigado, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, alguma questão?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Admitindo que o senhor Presidente e os senhores Vereadores do bloco político Nós Cidadãos e PPM possam ponderar, após os

contributos aqui deixados já pelo Vereador António Monteiro, mas também aqueles que o grupo parlamentar do PSD, CDS e Iniciativa Liberal vão deixar, gostaríamos de saber se o Executivo, na pessoa do senhor Presidente e senhores Vereadores, ponderam retirar o ponto e trazer uma nova proposta de pedido de empréstimo com os contributos aqui dados pelos Vereadores. Primeira questão. E porque é que estamos a sugerir o que acabei de proferir? Não duvido da importância da obra e por isso votámos a favor. Não duvido das preocupações do Executivo Municipal, que partilhamos todos nesta mesa, que mais pedidos de empréstimos poderão vir a ser necessários, até em razão daquilo que acabou de dizer ainda há pouco em resposta a outra questão que produzi. Mas há um elemento que nós aqui devemos deixar claro: ao fim de não sei quantos anos, mas o senhor Presidente o dirá melhor do que eu, pela primeira vez, ao fim de muitos e longos anos, vejo a Câmara Municipal da Guarda com necessidade de recorrer a um empréstimo. Não é mau, não é errado, é normal. Ninguém aqui está a pôr em causa que certas obras, tal como nas nossas vidas particulares, por vezes carecemos e precisamos de recorrer empréstimos bancários. E os bancos são casas que vendem dinheiro, portanto, é natural que a gente se dirija aos bancos. Mas tenho a noção precisa que o bloco político que hoje lidera a Câmara Municipal da Guarda também tem a noção exata que está seriamente a comprometer a sua capacidade de realização no futuro, esgotando mais de 50% da capacidade de endividamento ou do limite de endividamento que é possível. Depois, sendo verdade, e até agora tem sido, que não há fundos comunitários para o efeito destas obras (não sei se teremos essa possibilidade, mas esperemos que possa haver alterações) parece-nos que o prazo da obra, que são novecentos e trinta dias, mais de três anos, pode, desde logo, fazer a verificação de que o empréstimo não seja na totalidade. Porque, realmente,

a obra não se vai fazer num ano, mesmo o próprio caderno de encargos prevê novecentos e trinta ou novecentos e vinte dias para a duração da obra, contando que ela comece no primeiro ou no segundo semestre de 2026, não vejo necessidade, do ponto de vista comercial junto da banca, de querermos já os 11 milhões e 200 mil euros. Não vejo essa necessidade. Parece-me que o negócio junto da banca pode ser feito de forma diversa daquela que a Câmara aqui está a propor. Também gostaria de perceber a razão pela qual é feito aqui um pedido de carência por três anos. Obviamente que nós sabemos que estamos aqui a impontar, digamos assim, a dirigir para as gerações futuras estes empréstimos. Também se pode responder, e bem também, que a obra também fica e vai ser utilizada pelas gerações futuras. Mas nós temos de calibrar aquilo que estamos a deixar para aqueles que nos seguirão, seja na gestão da Câmara, seja na gestão de outras entidades. Portanto, gostaria de perceber para quê a necessidade de colocarem um período de carência de três anos. Por outro lado, nos critérios de adjudicação, julgo que a questão da taxa fixa devia ser uma exigência. Depois, naquilo que nos foi apresentado, não vejo aqui espelhada (e, ao contrário do que se possa pensar, não estamos a criticar o pedido de empréstimo, apenas registamos esta necessidade de pedir empréstimo ao fim de muitos anos sem ser necessário) a possibilidade de renegociar o empréstimo no futuro, nem tão pouco há a possibilidade de amortização antecipada, sem penalizações, como é evidente. Ou seja, dito de uma forma rude: estamos a atirar-nos para o colo daqueles que têm como efetivo de sobrevivência, no bom sentido, a venda de dinheiro, o empréstimo de dinheiro. Portanto, dá-me ideia que estamos a colocar-nos com o flanco demasiado aberto. E este valor de empréstimo que a Câmara está aqui a propor é um valor apetecível para qualquer entidade bancária. Sendo um valor apetecível para qualquer entidade

bancária, faz sentido que haja um maior grau de exigência da parte da Câmara Municipal neste processo negocial. E, tal como comecei, termino, dizendo-lhe que, da nossa parte, víamos com bom agrado que o Executivo Municipal pudesse, com os contributos dos Vereadores da oposição, equacionar a possibilidade de trazer este tema reformulado na próxima reunião de Vereação. É só, senhor Presidente. Gostaria de ter resposta.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Chefe de Divisão, diga-me só uma coisa: o pagamento destes empréstimos não pode ser antecipado a certa altura? Vamos imaginar que, daqui a quatro, cinco ou seis anos, o município teria dinheiro para antecipar o pagamento do empréstimo. De que forma é que isto pode ser feito? Tal como já foi feito.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos:** “Eu penso que sim. Se a lei não for alterada, tanto podem ser negociados como podem ser amortizados, nos termos da lei.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nos termos da lei, muito bem. Muito obrigado. Sobre o que aqui foi referenciado, já na altura, acho que foi na última reunião de agosto que nós o subtemos, é claro que tudo isto foi feito de uma forma muito ponderada e muito refletida, porque não há fundos comunitários neste momento, infelizmente o digo, para este tipo de obras. E o prazo que foi estudado pelos projetistas foi, efetivamente, cerca de três anos, esta obra. Por isso, o período de carência está diretamente ligado ao período da obra, porque a obra terá movimentos de terra, terá pavimentações, enfim. Foi ligada uma coisa com a outra, digamos assim. Sobre a margem de endividamento, ainda bem que temos 20 milhões de euros. Ainda bem! Há quatro anos, tínhamos cerca de 8 milhões. Sabem porquê? Porque o Executivo Municipal está a pagar os empréstimos contraídos pela gestão do Partido Socialista,

e bem, há cerca de quinze anos, talvez mais. E bem. Vejam só, quinze anos, quantos executivos passaram? Três ou quatro executivos que já passaram. Mas qual é o problema? Está-se a pagar. São cerca de 3 milhões de euros por ano. Mas ainda bem que foram contraídos, à época, para fazer investimentos que hoje todos nós utilizamos: os centros escolares, o TMG... e outras coisas mais. E depois foi feito o saneamento financeiro, como bem sabemos, e o PAEL. Então, mas os empréstimos não servem para fazer investimentos para o futuro das próximas gerações? Para a obra mais desejada e mais necessária na Guarda nos últimos trinta anos? Foi essa ponderação que o Executivo anterior fez e que o atual, naturalmente, continua a fazer. E ainda bem que temos uma margem de endividamento de 20 milhões de euros, é sinal que pagámos os empréstimos ao longo de todos estes anos e que agora temos margem para fazer esta obra, deixando, ainda assim, alguma margem para o futuro, para qualquer eventualidade que possa surgir. Há pouco utilizei uma expressão e vou repetir: sem dinheiro, não há vícios. Para podermos fazer aquela obra, precisamos de ter dinheiro para a pagar. Uma obra de 10 milhões de euros, mais as expropriações, conforme bem sabemos. E o empréstimo não pode ser partido. Aliás, já houve uma asneira que foi feita, mas isso foi a decisão da oposição no Executivo anterior, que foi propor a separação dos empréstimos, separar as expropriações da obra. Aí já perdemos ganho de escala, umas centésimas que se traduzem, no final do ano, em alguns milhares de euros. Essa foi a proposta da oposição no executivo anterior. Está vertido em ata. Por isso, nós mantemos exatamente a mesma proposta para podermos dar seguimento. Este processo vai demorar meses. Senhora Chefe de Divisão, corrija-me se eu estiver a dizer alguma coisa errada, se fizer o favor. Tem que ir à Assembleia Municipal para aprovar de igual forma, depois vai ser feito o concurso, vem à Câmara, depois a adjudicação

final e depois vai à Assembleia outra vez. E, portanto, já estamos mesmo a ver os meses que vai levar até que este processo esteja concluído. Por isso, nós mantemos exatamente a proposta conforme ela está, para que os senhores, naturalmente, agora possam fazer a vossa votação.”-----

- João Prata, Vereador: “Depreendo das suas palavras, não quer retirar o ponto e ponderar as sugestões que aqui foram aduzidas pelos Vereadores. Dizer-lhe que não há atraso rigorosamente nenhum neste processo, se puder atender a algumas questões aqui levantadas pelos Vereadores António Monteiro e João Prata. E não há atraso nenhum por uma razão muito simples: a próxima reunião da Câmara Municipal, sugerida e aceite por nós, será a 9 de dezembro; não estou em crer que haja Assembleia Municipal antes de 9 de dezembro; de 9 de dezembro para a realização da Assembleia Municipal, há tempo suficiente para se colocar à consideração da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal esta questão. Mas aceito a sua preocupação. Gostaria de ser rigoroso e não apenas dizer que tirar este ponto significa atrasar mais não sei quantos meses. Essa é uma leitura sua, que não só não partilhamos, como achamos que até é um pouco abusar do tempo que temos. Volto a frisar, a questão da taxa fixa, para mim, é importante. A renegociação futura do empréstimo não está prevista. Sobre a amortização antecipada, aceito a observação que aqui foi colocada, mas julgo que na negociação com a banca não é só isso que conta. No entanto, se o senhor Presidente e os Vereadores do bloco político Nós Cidadãos e PPM assim entendem, vamos votar.”

- Sérgio Costa, Presidente: “Muito bem.”-----

- António Monteiro, Vereador: “Eu coloquei uma questão e não vi respondida.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já estamos a ultrapassar aquilo que diz o regimento, na questão das réplicas. Portanto, conclua.”-----
- **António Monteiro, Vereador:** “Neste ponto é a primeira réplica. Eu coloquei a questão da fiscalização, não me respondeu.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está incluída, está no empréstimo.”-----
- **António Monteiro, Vereador:** “Não esta incluída no empréstimo, senhor Presidente. Se fizerem as contas, o valor resultante do concurso, estamos a falar em valor sem IVA. Se juntarmos o IVA, não cabe o valor total do empréstimo.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os serviços técnicos fizeram bem essas contas. Fizeram as contas. E, portanto, o empréstimo é de 11 milhões e 200 mil euros, que são 10 milhões, 549 mil euros...”-----
- **António Monteiro, Vereador:** “O valor que está para a empreitada são 9 milhões e 400 e tal mil euros. Depois, o IVA, estamos a falar de 6% ou 23%?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “6%.”-----
- **António Monteiro, Vereador:** “6%. Mais 5% da questão da revisão de preço.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dá os 10 milhões, 549 mil euros.”-----
- **António Monteiro, Vereador:** “Então, está bem.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A fiscalização é que já é 23%.”-----
- **António Monteiro, Vereador:** “Ok. Segunda nota, senhor Presidente, e não querendo com isto acrescentar mais nada àquilo que já foi dito e debatido, já foi aqui expressado, da sua parte e do seu executivo, qual é que é o caminho a traçar para fazer e para executar esta obra. No entanto, é uma opção gestonária, na qual o Partido Socialista acha que havia outros caminhos. E, agora, vou só acrescentar mais isto: nós estamos a falar numa dívida à APAL de cerca de 1 milhão de euros.

Estamos a falar em 856 mil e 404 euros, já. Ou seja, em pouco mais de um ano, já temos uma dívida à APAL deste montante e estamos a falar num aumento de recursos humanos de cerca de 2 milhões e 500 mil euros por ano. Só aqui teremos qualquer coisa como 3,5 milhões por ano. Significaria que poderíamos fazer esta obra com a poupança destes valores que aqui estão hoje a ser referidos para esta obra. A 3,5 milhões por ano, em quatro anos, dava qualquer coisa como 11 milhões para pagar o empréstimo que agora estamos aqui a falar. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, já agora, onde é que o senhor foi buscar essa dívida à APAL? Às Águas Públicas em Altitude?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, tem que consultar corretamente os documentos que nos distribuem...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor está a confundir o que é dívida com o que é o valor da faturação mensal.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, senhor Presidente, desculpe lá. Eu aconselhava-o...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu também o aconselho. É normal, o senhor não sabe, mas eu explico-lhe. Todos os meses é gerada uma dívida da faturação e que a Câmara tem que pagar. E essa dívida, tanto existe num dia como passado alguns dias baixa, em função dos pagamentos que são feitos. Mas o senhor está agora aqui a dizer que, de repente, apareceu aqui um milagre das contas, porque a Câmara, em poucos anos, pode pagar a variante dos “F’s”. Não vai fazer mais nada. Pára tudo! Parou tudo! Param os investimentos todos na Guarda, na cidade e no concelho. Essa era a opção gestionária que o senhor estava a referenciar. Que eu percebo, era a sua opção. Não é a nossa opção.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só dizer-lhe qual é o documento onde está a dívida à APAL: é o anexo ao ponto 2 que nos foi remetido, caderno de encargos, dívida às entidades relevantes para efeitos de apuramento da dívida total à APAL-SIM, 856 mil 404,75 euros.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é a dívida da APAL...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, é a dívida à APAL.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... das entidades.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “É a dívida que a Câmara tem com a APAL.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe. Das entidades. Dívida das entidades relevantes para efeitos de apuramento da dívida total. Mas, olhe, mais uma vez lhe digo: esta dívida é a dívida flexível, por causa das faturas da água que o Município da Guarda mensalmente tem que pagar. Tem que pagar as contas. E tanto está assim como, passado alguns dias, não está a zero, mas para lá caminha. E, portanto, não devemos confundir os valores. Senhor Vereador, temos que ser muito claros nesta matéria. Contas são contas. A matemática não engana.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Peça à senhora Chefe de Divisão para explicar isto, se é referente só à dívida de um mês ou se é já dívida existente ao longo dos tempos, porque no relatório de contas já existia esta dívida. Não foi falado, mas já existia esta dívida nas contas apresentadas em março. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E sabe quanto é que já foi pago à APAL durante o ano? Não sabe. Então, no relatório e contas depois verá tudo isso. Muito bem. Registamos a abstenção de toda a oposição em relação ao empréstimo para pagar as obras da Variante da “Ti Joaquina.” -----

- **João Prata, Vereador:** “E, já agora, registamos a votação maioritária a favor do empréstimo.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e três abstenções dos Senhores Vereadores João Prata, Alexandra Isidro e António Monteiro.-----

PONTO 3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DA GUARDA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 14/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

A Constituição da República Portuguesa determina, por força do constante no Artigo 241.º, que as Autarquias Locais dispõem de poder regulamentar próprio, nos limites da Constituição, da Lei e das autoridades com poder tutelar; -----

A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2025 e, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 97.º e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda;-----

Neste sentido, seguiram-se todos os trâmites legais que culminaram na versão final, a submeter à apreciação da Câmara Municipal;-----

Do procedimento de submissão a consulta pública, ao abrigo dos Artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação no sítio institucional do Município da Guarda, com a visibilidade adequada à sua compreensão decorreram os contributos que culminaram com as seguintes alterações: -----

Art.3º -----

alínea b) “Ter residência concelho da Guarda”.-----

Art.5º -----

alínea a) “excetuando os bombeiros voluntários das corporações do concelho da Guarda que residem noutros concelhos;” -----

alínea b) “excetuando os bombeiros voluntários das corporações do concelho da Guarda que residem noutros concelhos;” -----

Ponto i. e o ponto iii. da alínea c) “três vezes por mês” -----

alínea d) “limitados a 5% da lotação da sala” -----

alínea j) “atribuição de prémio anual para cumprimento de piquetes. Os bombeiros do quadro ativo dos Corpos de Bombeiros do concelho da Guarda, têm direito a um prémio anual, relativamente ao ano civil anterior, tendo em conta os serviços voluntários prestados em atividade de prontidão, integrando forças de prevenção e reserva, preparados para responder a ocorrências de acordo com as respetivas escalas de piquete: -----

i. Número de horas de piquete entre 160 e 200 horas – 50€; -----

ii. Número de horas de piquete entre 201 e 260 horas – 75€; -----

iii. Número de horas de piquete entre 261 e 340 horas – 100€; -----

iv. Número de horas de piquete entre 341 e 400 horas – 125€; -----

v. Número de horas de piquete entre 401 e 435 horas – 150€; -----
vi. Número de horas de piquete igual ou superior a 436 horas – 200€” -----
alínea m), “apoio anual do valor de 250€ destinado aos Bombeiros do Quadro de Comando, como forma de reconhecer a assunção de responsabilidades, a dedicação e o tempo disponibilizados na coordenação do socorro”. -----
Atento ao exposto, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, tendente à aprovação do Regulamento em anexo e posterior submissão do mesmo à Assembleia Municipal, o que fará ao abrigo e nos termos consignados no artigo 99º do CPA e, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do Art.º 33.º e da alínea g) do n.º 1 do Art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais
aos Bombeiros Voluntários

Preâmbulo-----
O Município da Guarda, ciente da enorme relevância de que se reveste a atividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários do concelho da Guarda, sempre disponíveis para ajudarem o próximo, colocando muitas vezes em risco as suas próprias vidas, entende que esta nobre causa merece ser reconhecida e exaltada. Esse reconhecimento de atuação abnegada dos bombeiros, protegendo vidas humanas e bens, assegurados muitas vezes, por atos de coragem e de grande humanidade, deve ser alvo de um reconhecimento incondicional por parte da comunidade e das suas instituições.-----
Constituindo os Bombeiros Voluntários, um pilar fundamental do sistema de proteção civil, assegurando de forma altruísta, a resposta a situações de emergência, desde o combate a incêndios, socorro pré-hospitalar, transporte de

doentes e acidentados, entre outras ocorrências que colocam em risco a vida, o património e o ambiente. -----

Desempenhem estas funções, embora de forma voluntária, é dever do Município reconhecer o mérito e a importância social do seu serviço, criando condições para que esse compromisso cívico seja sustentável, valorizado e adequadamente apoiado. A ausência de um instrumento normativo claro, que defina os apoios e benefícios sociais concedidos a estes cidadãos, tem gerado lacunas e desigualdades no acesso aos mesmos, de forma equitativa, transparente e eficiente.-----

A formalização de um Regulamento Municipal que discipline a concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários é uma medida de justiça social, de valorização institucional e de fortalecimento da proteção civil local. Representando ainda, um investimento direto na coesão comunitária e na resiliência do Município, perante situações de emergência.-----

A salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível das autarquias, nomeadamente no domínio da proteção civil, constituindo uma atribuição própria dos Municípios, efetuada ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º, k) e r) n.º 1 do artigo 33.º e g) n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

O Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho da Guarda, foi aprovado pela Câmara Municipal da Guarda em reunião ordinária de __/__/2025, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal da Guarda na sua reunião de __/__/2025, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º | Objeto -----

1. O presente Regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município da Guarda, um conjunto de apoios e regalias sociais inerentes ao exercício de voluntariado nos Corpos de Bombeiros existentes no concelho e as condições da respetiva atribuição, valorizando o mérito e a importância social da nobre função do Bombeiro Voluntário. -----

2. Para efeitos da aplicação do Regulamento, consideram-se Bombeiros Voluntários, os indivíduos que, integrados de forma voluntária no Corpo de Bombeiros, têm por missão a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, socorro de feridos, doentes, ou ainda de outros serviços previstos nos regulamentos e demais legislação em vigor.-

Artigo 2.º | Lei Habilitante -----

O Presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com as alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo em conta o disposto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio. -----

Artigo 3.º | Âmbito-----

O presente Regulamento aplica-se a todos os Bombeiros Voluntários pertencentes aos Corpos de Bombeiros do concelho da Guarda, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- a) Ter idade mínima de 18 anos; -----
- b) Integrem o Quadro Ativo, de Comando ou Honra;-----
- c) Constem do quadro homologado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na situação de ativo ou inativo em consequência de acidente ocorrido no exercício da sua missão, enquanto Bombeiro Voluntário, ou de doença contraída ou agravada ao serviço dos bombeiros; -----
- d) Ter mais de um ano de bons e efetivos serviços de voluntariado nos bombeiros, nos termos das normas e regulamentos internos da corporação; -----
- e) Não se encontrem suspensos ou impedidos por ação disciplinar;-----
- f) Não se encontrem em situação de dívida para com o Município da Guarda ou entidades participadas e outras afins, salvo se à data do pedido de apoio, esteja a ser regularmente executado plano de pagamento aprovado. -----

CAPÍTULO II

DEVERES E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Artigo 4.º | Deveres -----

Os beneficiários do presente Regulamento estão sujeitos aos deveres prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses no território nacional, designadamente:-----

- a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentos aplicáveis aos atos por si praticados;-----
- b) Cumprir as normas de natureza operacional, com pontualidade e exercício efetivo das funções;-----
- c) Atuar com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção; -----
- d) Prestar outros serviços previstos nos regulamentos internos do seu Corpo de Bombeiros e demais legislação aplicável; -----

- e) Não fazer utilização indevida do cartão de identificação e do estatuto que lhe foi conferido; -----
- f) Cooperar, ao nível Municipal e Regional, através da Corporação, com os organismos da Proteção Civil, nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção e socorro das populações e dos seus bens;-----
- g) Não usufruir de qualquer benefício, após a cessação do exercício da função pela qual lhe foi atribuído o estatuto previsto neste Regulamento, sob pena de lhe ser exigida a reposição de verbas de que beneficiou indevidamente ao abrigo do mesmo. -----

Artigo 5.º | Incentivos e Apoios -----

Os Bombeiros Voluntários que preencham as condições previstas no artigo 3º do presente Regulamento podem usufruir dos seguintes benefícios: -----

- a) Redução de 50% do valor de todas as taxas, a quem integre o Quadro Ativo, de Comando e de Honra, incluindo as administrativas, inerentes a operações urbanísticas referentes à habitação própria e permanente, anexos e garagens (exceto: a construção de piscinas), à exceção da Taxa Municipal de Urbanização, das Compensações por não cedência de terrenos para equipamentos e espaços verdes públicos decorrentes da aprovação de operações urbanísticas e das taxas correspondentes à licença especial de ruído, excetuando os bombeiros voluntários das corporações do concelho da Guarda que residem noutros concelhos; -----
- b) Redução de 50% no pagamento da taxa de IMI, até ao limite máximo de 50% do valor do Indexante de Apoios Sociais – IAS, excetuando os bombeiros voluntários das corporações do concelho da Guarda, mas que residem noutros concelhos;-----
- c) Acesso gratuito aos equipamentos desportivos pertencentes ao Município da Guarda, conforme as seguintes disposições:-----

- i. Estádio Municipal/ Pista de Atletismo até três vezes por mês, para cada entidade, com prévia marcação e conforme disponibilidade;-----
 - ii. Piscinas municipais climatizadas, até duas vezes por mês, pelo período máximo de 45 minutos, a cada voluntário, de acordo com o estado/condição de ocupação da piscina;-----
 - iii. Piscinas Municipais descobertas, até três vezes por mês, a cada voluntário, nos meses de verão sujeito à lotação;-----
 - iv. Sala de Musculação do Pavilhão Desportivo Municipal de S. Miguel, sujeito a lotação. -----
- d) Desconto de 50% em bilhetes para a programação própria e espetáculos do Teatro Municipal da Guarda, limitados a 5% da lotação da sala e condicionado à reserva de bilhetes pelo menos até 5 dias antes da realização do evento;-----
- e) Acesso gratuito a outras atividades de caráter desportivo, recreativo e cultural, promovidas exclusivamente pelo Município da Guarda, extensível ao seu agregado familiar e condicionado ao número de bilhetes disponibilizados pelo Município para este efeito para cada evento, recaindo sobre o beneficiário a obrigação de comunicar a sua pretensão com a antecedência mínima de noventa e seis (96) horas relativamente à data da sua realização. Será concedido até ao limite de 5% para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável; -----
- f) Os voluntários que integram o Quadro de Honra e/ou tenham doença ou sofrido acidente ocorrido no exercício da missão, independentemente dos seus rendimentos, beneficiarão de apoio na comparticipação em medicamentos de acordo com o respetivo Regulamento Municipal em vigor.-----

- g) Comparticipação em 50% nas despesas decorrentes da titularidade de carta de condução de veículos pesados e pagamento integral das respetivas taxas de renovação, mediante apresentação de fatura;-----
- h) Cedência de equipamentos através de Banco Municipal de Produtos de Apoio, conforme Regulamento dos Apoios Sociais; -----
- i) Apoio inicial para encaminhamento psicológico dos Bombeiros Voluntários, em processo motivados por factos ocorridos no exercício das missões dos Corpos de Bombeiros, extensível ao agregado familiar;-----
- j) Atribuição de prémio anual para cumprimento de piquetes. Os bombeiros do quadro ativo dos Corpos de Bombeiros do concelho da Guarda, têm direito a um prémio anual, relativamente ao ano civil anterior, tendo em conta os serviços voluntários prestados em atividade de prontidão, integrando forças de prevenção e reserva, preparados para responder a ocorrências de acordo com as respetivas escalas de piquete: -----
- i. Número de horas de piquete entre 160 e 200 horas – 50€;-----
- ii. Número de horas de piquete entre 201 e 260 horas – 75€;-----
- iii. Número de horas de piquete entre 261 e 340 horas – 100€; -----
- iv. Número de horas de piquete entre 341 e 400 horas – 125€;-----
- v. Número de horas de piquete entre 401 e 435 horas – 150€; -----
- vi. Número de horas de piquete igual ou superior a 436 horas – 200€. -----
- k) Apoio inicial de orientação e encaminhamento jurídico gratuito em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções e, em caso de falecimento do bombeiro, extensão do apoio ao agregado familiar;-----
- l) Isenção de pagamento na aquisição de passe mensal do serviço de transporte urbano para o bombeiro voluntário pertencente aos Quadros Ativo, de Comando e

de Honra e para os membros do agregado familiar, 60% de desconto, conforme Regulamento de Apoios Sociais; -----

m) Apoio anual do valor de 250€ destinado aos Bombeiros do Quadro de Comando, como forma de reconhecer a assunção de responsabilidades, a dedicação e o tempo disponibilizados na coordenação do socorro.-----

Artigo 6.º | Benefícios do Agregado Familiar -----

Os membros dos agregados familiares dos Bombeiros Voluntários que tenham acesso aos benefícios do presente Regulamento, podem ainda usufruir:-----

a) Prioridade dos filhos menores que façam parte do seu agregado familiar, na inscrição em tempos livres ou outras atividades dirigidas a crianças e jovens, organizadas pelo Município da Guarda, no máximo de 5 vagas;-----

b) Acesso gratuito aos museus, extensível ao seu agregado familiar; -----

c) Os filhos dos Bombeiros Voluntários que beneficiem do presente Regulamento terão acesso à oferta de inscrição no programa municipal de férias - férias ativas de verão e de Páscoa - no máximo 5 vagas por semana, escolhidas por ordem de entrada; -----

d) Equiparação ao escalão A no pagamento das refeições escolares dos descendentes que façam parte do seu agregado familiar, que frequentem a escolaridade obrigatória;-----

e) Equiparação ao escalão A no âmbito das competências específicas do Município na ação social escolar, nomeadamente, na atribuição de auxílios económicos para fazer face às despesas com a aquisição de material escolar; -----

f) Equiparação ao escalão A no pagamento do Serviço de Apoio à Família para descendentes que frequentem o pré-escolar;-----

g) Equiparação ao escalão A no pagamento da Componente de Apoio à Família para descendentes que frequentem o primeiro ciclo, da rede pública, do concelho da Guarda.-----

CAPÍTULO III

CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Artigo 7.º | Candidatura aos Benefícios Sociais -----

1. Os voluntários que pretendam candidatar-se à concessão dos benefícios previstos neste Regulamento deverão apresentar requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, indicando os benefícios/incentivos pretendidos, utilizando o formulário disponibilizado pela Câmara Municipal da Guarda, no respetivo site ou presencialmente, nos serviços da autarquia. -----

2. O requerimento referido no artigo anterior, deve ser assinado pelo próprio e pelo representante legal da sua entidade de origem, atestando que o candidato satisfaz os requisitos exigidos, e deve ser acompanhado de: -----

a) Fotografia; -----

b) Declaração de serviço prestado, com indicação de estar na situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço; -----

c) Declaração de compromisso de afetação do imóvel a habitação própria e permanente, quando aplicável; -----

d) Declaração com indicação do número de horas efetuadas para cumprimento de piquetes, quando aplicável; -----

e) Comprovativo de IBAN, quando aplicável. -----

3. O Município da Guarda, atendendo à natureza dos benefícios a atribuir, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessários para avaliar a respetiva atribuição. -----

4. Os beneficiários do regime previsto no presente Regulamento serão titulares de Cartão de Identificação, a emitir pelos serviços da Câmara Municipal da Guarda, com validade de um ano, conforme artigo seguinte. -----

Artigo 8.º | Duração dos Incentivos e Apoios -----

1. Os benefícios serão concedidos pelo período de um ano, a contar da data de deferimento da candidatura e apenas enquanto se verificarem os requisitos da sua atribuição. -----

2. Findo o prazo referido no número anterior, o benefício concedido será renovável, mediante apresentação de novo pedido. -----

Artigo 9.º | Cessação dos Benefícios -----

1. Os direitos e incentivos atribuídos ao abrigo do presente Regulamento cessam, nomeadamente, verificando-se alguma das seguintes situações: -----

a) Por morte do beneficiário, exceto se esta ocorreu em serviço; -----

b) Com a cessação da atividade de Bombeiro Voluntário; -----

c) Caso o beneficiário preste falsas declarações junto da Câmara Municipal; -----

d) Caso o beneficiário faça um uso imprudente e indevido do Cartão de Identificação específico ou dos benefícios a ele associados;-----

e) Caso no decurso do exercício das suas funções venha a ser acusado pela prática de algum ilícito penal, financeiro, fiscal, ou contra a segurança social, a título de dolo ou negligência, por factos praticados no exercício da função de Bombeiro; ----

f) Verificando-se alguma circunstância ponderosa e que ponha em causa irreversivelmente a credibilidade ou idoneidade do beneficiário. -----

2. Verificando-se alguma das causas previstas no número anterior, a cessação de benefícios concedidos opera por despacho do Presidente da Câmara Municipal, após audição do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10.º | Relatório -----

Para efeito de avaliação das reduções ou isenções concedidas, dentro dos limites fixados no presente Regulamento, os serviços administrativos e financeiros elaborarão um relatório semestral sobre os benefícios concedidos para ulterior conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal.-----

Artigo 11.º | Isenções e Reduções -----

As isenções e reduções referidas no presente Regulamento não dispensam os interessados de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou dos Regulamentos Municipais. -----

Artigo 12.º | Interpretação -----

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

Artigo 13.º | Proteção de Dados -----

1 - O tratamento dos dados pessoais é regulado pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante RGPD. -----

2 - Como Responsável pelo tratamento de dados pessoais compromete-se a respeitar os direitos dos titulares de dados pessoais, de acordo com o RGPD, em todos os tratamentos realizados no âmbito do presente Regulamento. -----

3 - Compromete-se, igualmente, a determinar a legalidade dos tratamentos de dados pessoais de acordo com as possibilidades previstas nos artigos 6.º e 9.º do RGPD. -----

4 - É responsável por garantir a legalidade dos tratamentos de dados pessoais realizados e informar os titulares, de acordo com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do RGPD. -----

5 - Os colaboradores do Município da Guarda terão acesso aos dados pessoais apenas na medida necessária para o cumprimento das suas funções no âmbito do presente Regulamento. -----

Artigo 14.º | Delegação de competências -----

As competências atribuídas pelo presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas e subdelegadas nos termos previstos na Lei. -----

Artigo 15.º | Entrada em vigor -----

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no Diário da República. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, apurámos que esta proposta de regulamento foi discutida com aqueles que efetivamente deveriam fazer parte desta discussão e das propostas que foram negociadas e que foram discutidas. Tendo nós recebido a informação de que efetivamente era isso que tinha sido debatido, dentro daquilo que é possível no meio de uma negociação em que há partes divergentes, parece-me que chegaram a consenso. Tenho chegado a

consenso, o Partido Socialista votará favoravelmente, com a nuance do que referi há pouco em relação a este protocolo: é que não sabemos qual é que é o impacto financeiro que isto tem. Pode não ser relevante. No meu entender, se viesse acompanhado de um estudo financeiro de qual é que era o montante máximo que se poderia gastar nestes benefícios sociais, seria mais perspetivarmos, em termos financeiros, aquilo que é importante para a autarquia. Muito obrigado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 4 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DA GUARDA E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO Nº391/2012, REGULAMENTO DO ESTACIONAMENTO - INÍCIO DE PROCEDIMENTO (ARTIGO 98.º CPA) -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 2/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, de acordo com as disposições previstas nas alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º e nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal de Guarda deliberar sobre criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal, compete ainda Administrar o domínio público municipal, bem como deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----

Após 13 anos da publicação do Regulamento do Estacionamento de Duração Limitada e dos Parques de Estacionamento, publicado como Regulamento n.º 117/2012, no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, em 15 de março, e alterado posteriormente pelo Regulamento n.º 391/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 175 em 10 de setembro de 2012, Diário da República, verifica-se que as normas nele constantes se encontram desatualizadas, face às novas características de mobilidade da cidade, nomeadamente, no que respeita ao estacionamento de carros elétricos, normas para estacionamento de moradores e das zonas de estacionamento pago. Urge, pois, proceder-se de uma forma urgente, à reorganização da atual distribuição geográfica do estacionamento na cidade, e ainda não menos importante, urge simplificar as exigências e procedimentos regulamentares e administrativos relativos aos residentes e aos visitantes, contribuindo, para a melhoria das condições de vida das populações. -----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Face ao atrás exposto, proponho superiormente que se dê início formal ao procedimento para elaboração e aprovação de novo Regulamento de Estacionamento do Município da Guarda e conseqüente revogação do Regulamento n.º 391/2012, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado na alínea c) do artigo 23.º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao atrás exposto, a deliberação do executivo, que dará início ao procedimento, deverá compreender os seguintes aspetos: -----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do “Regulamento de Estacionamento do Município da Guarda”; -----

2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -

3. Que o regulamento tenha por objeto estabelecer o regime de estacionamento no Município da Guarda, a utilização privativa de lugares de estacionamento no domínio público, as zonas de estacionamento de duração limitada e os parques de estacionamento, definir as condições para aplicação das taxas devidas, regime de fiscalização correspondentes, bem como as regras aplicáveis às operações de cargas e descargas; -----

4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt; -----

5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara coordenada pela chefe do Gabinete de fiscalização Municipal – Célia Falacho, coadjuvada pelos TS Mónica Marques, Manuel Pinto e Maria de Fátima Fonseca a quem caberá elaborar a proposta de regulamento; -----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e posteriores alterações, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia _____, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do “Regulamento de Estacionamento do Município da Guarda”, o qual tem como objeto estabelecer o regime de estacionamento no Município da Guarda, a utilização privativa de lugares de estacionamento no domínio público, as zonas de estacionamento de duração limitada e os parques de estacionamento, definir as condições para aplicação das taxas devidas, regime de fiscalização correspondentes, bem como as regras aplicáveis às operações de cargas e descargas.-----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, geral@mun-guarda.pt.” -----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação a presente proposta, nomeadamente, com o alcance material contido no ponto 6 da presente proposta, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 5 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DAS VIATURAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO (ARTIGO 98.º CPA). -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 7/2025

(Mandato 2025-2029)

A utilização das viaturas municipais para o transporte coletivo de passageiros, designadamente no âmbito do transporte escolar e no apoio às juntas de freguesia e uniões de freguesias, e às associações culturais, desportivas, recreativas e sociais e Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho da Guarda, requer a definição de regras claras que garantam a segurança, e a eficiência no controlo da despesa orçamental, em estrito cumprimento dos princípios da boa administração e transparência. e a adequada gestão deste serviço público.-----

A diversidade de utilizadores, a multiplicidade de finalidades a necessidade de assegurar um tratamento equitativo e transparente tornam imprescindível a criação de um instrumento normativo que organize e discipline a utilização e cedência de viaturas municipais. -----

A elaboração de um Regulamento de Utilização permite estabelecer critérios uniformes para o acesso às viaturas, procedimentos de requisição, prioridades de

utilização, responsabilidades das entidades beneficiárias, normas de segurança e regras de conduta dos passageiros.-----

Este enquadramento é igualmente essencial para assegurar a boa conservação dos meios de transporte, otimizar recursos, prevenir conflitos e garantir o cumprimento das obrigações legais do Município enquanto entidade responsável pela gestão do serviço. -----

Neste contexto, a criação do Regulamento de Utilização e Cedência dos Transportes Coletivos de Passageiros das viaturas do Município da Guarda constitui uma necessidade fundamental para assegurar a correta execução do transporte escolar, apoiar de forma organizada a atividade das juntas de freguesia e das associações locais, e promover uma utilização responsável, segura e eficiente dos recursos municipais.-----

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 14º Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, publicado no Aviso n.º 10011/2022 de 18-05-2022, compete à Divisão de Mobilidade do Município da Guarda, assegurar a gestão operacional da frota automóvel. -----

O n.º 4 do artigo 28º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, nº 74/2016 publicado em DR de 25-01-2016 estabelece as condições de redução e isenção dos montantes devidos pela utilização de viaturas de transportes coletivos de passageiros. -----

O artigo 33.º do Anexo I do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, nº 74/2016 publicado em DR de 25-01-2016 estabelece os valores devidos pela utilização de transporte coletivo de passageiros do município.-----

Na Reunião de Câmara Municipal de 09-03-2015, o executivo deliberou e aprovou Normas de Cedência de Utilização de Transportes Coletivos de Passageiros.-----

Para garantir a eficácia e aplicabilidade externa das normas é fundamental que as mesmas sejam aprovadas em forma de Regulamento e publicadas em Diário da República.-----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Enquadramento legal: -----

Considerando que, de acordo com as disposições previstas nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º, e nas alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º e, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal de Guarda elaborar e aprovar os regulamentos com eficácia externa do município e submetê-los a aprovação da assembleia municipal, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal.-----

Face ao atrás exposto, proponho superiormente que se dê início formal ao procedimento para elaboração e aprovação de Regulamento de Utilização e Cedência dos Transportes Coletivos de Passageiros das Viaturas do Município da Guarda no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado na alínea c) do artigo 23.º conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A deliberação do executivo, que dará início ao procedimento, deverá compreender os seguintes aspetos:-----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do “Regulamento de Utilização e Cedência dos Transportes Coletivos de Passageiros das Viaturas do Município da Guarda”;-----

2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -

3. Que o regulamento tenha por objeto estabelecer e definir os princípios de utilização e regras de cedência de viaturas, que promovam a racionalização da frota sob gestão municipal; -----

4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt;-----

5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara coordenada pela Chefe da divisão de Mobilidade coadjuvada pelos seguintes colaboradores: -----

- Elvira Matos -----

- Conceição Santos -----

- Rui Nascimento -----

- Carla Morgado-----

a quem caberá elaborar a proposta de regulamento;-----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:-----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e posteriores alterações, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia _____, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do “Regulamento de Utilização e Cedência dos Transportes Coletivos de Passageiros das Viaturas do Município da Guarda”, o qual tem como objeto estabelecer e definir os princípios de utilização e regras de cedência de viaturas, que promovam a racionalização da frota sob gestão municipal.-----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, geral@mun-guarda.pt.”-----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação a presente proposta, nomeadamente, com o alcance material contido no ponto 6 da presente proposta, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 6 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR
PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA - INÍCIO DE
PROCEDIMENTO (ARTIGO 98.º CPA). -----**

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 42/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1. O Município da Guarda tem direito ao uso de brasão de armas, bandeira e selo, nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de agosto, que disciplina o direito de uso, ordenação e processo de constituição dos símbolos heráldicos das autarquias locais;
2. Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição do brasão, do selo e da bandeira do Município e proceder à sua publicação no Diário da República;-----
3. A heráldica das armas, bandeira e selo do Município da Guarda baseia-se, ainda, na Portaria do Ministério do Interior de 18/07/1945, publicada no Diário do Governo n.º 170, 2.ª Série, de 23/07/1945. -----
4. Importa, assim, no âmbito de uma nova regulamentação das insígnias e das condecorações municipais, proceder à mera confirmação e publicação atualizada, nos termos legais, dos referidos símbolos heráldicos do Município da Guarda, não se afigurando, por tal razão, necessário ouvir a referida Comissão de Heráldica;----

5. A nova regulamentação, em matéria de insígnias municipais, pretende a criação de Símbolos de Representação Protocolar dos Mandatos Autárquicos, tendo, nomeadamente, em conta: -----

a) Que o seu uso pelos autarcas eleitos é uma antiga tradição europeia e portuguesa, como é comprovado pela mais diversa iconografia e documentação existentes; -----

b) Que as mais diversas corporações da sociedade civil usam regularmente insígnias nos atos solenes, dignificando as respetivas instituições; -----

6. Os eleitos autárquicos representam as populações que os elegeram, para quem são também o símbolo dos valores democráticos e republicanos e que tal valor simbólico deverá ser expresso no uso das insígnias municipais que ilustrem o mandato que assumiram e os compromissos que juraram e que lhe são inerentes;---

7. Pretende-se, portanto, promover a Alteração do Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda, que vigora há quase 10 anos, visando esta alteração consolidar, num único diploma, a previsão e regulamentação das insígnias e distinções honoríficas do Município da Guarda. -----

8. Fazendo-se, para o efeito, uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, preceito densificado pelo legislador ordinário nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alínea k), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

9. O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro consagra o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva e a Integrativa da Eficácia;-----

10. Por sua vez, a Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento;-----

11. Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento” (n.º 1); -----

12. Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação; -----

13. Devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----

14. Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes);-----

15. Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal que detém efetivamente o poder regulamentar, na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação;-----

16. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar, é a ela que cabe a direção do procedimento, para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA;-----

17. Devendo, nessa medida - porque se trata de órgão colegial – proceder à delegação da direção do procedimento, nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da Câmara (neste caso, desde que todos os seus elementos estejam identificados e seja definida a sua presidência), sendo esta última interdisciplinar;-----

18. Do referido até aqui, resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

a) Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à alteração do “Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda”, passando a denominar-se “Regulamento de Insígnias e Condecorações do Município da Guarda”;-----

b) Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião;-

c) Que o regulamento em questão tenha como objeto consolidar, num único diploma, a previsão e regulamentação das insígnias e condecorações do Município da Guarda;-----

d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à alteração do “Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda” deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção, enviada para a Praça do Município, 6301-854, ou por correio eletrónico, para geral@mun-guarda.pt; -----

e) Que a direção do procedimento seja delegada, nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da Câmara Municipal,

composta pelos seguintes Técnicos Superiores: Maria José Ventura Pinto e Sérgio Currais; -----

f) Que a publicação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte teor:
“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2025, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de alteração do “Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda”, passando este a designar-se “Regulamento de Insígnias e Condecorações do Município da Guarda”, o qual tem como objeto consolidar, num único diploma, a previsão e regulamentação das Insígnias e Condecorações do Município da Guarda. -----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à alteração do “Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda” deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção, enviada para Praça do Município, 6301-854, Guarda, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para geral@mun-guarda.pt”. -----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido na presente proposta, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 55.º, n.ºs 2 e 4 e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º

1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Queria só deixar aqui uma nota, relativamente a esta questão do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Condecorações, porque nos parece, embora isto não tenha muita importância, uma proposta um bocadinho inoportuna. Ou seja, achamos que isto é uma tradição que não existe no município, não é uma tradição do nosso município da Guarda, é algo que existe nos grandes municípios, Lisboa e Porto, e existem mais meia dúzia deles no país. Acho que é uma proposta que vem revelar algum mimetismo relativamente a outros municípios. Nós devemos seguir os bons exemplos de outros, obviamente, quer em Portugal, quer no estrangeiro, mas também temos que nos afirmar pela diferença. Portanto, a ideia de criar aqui os tais cordões, as tais insígnias, que são basicamente aqueles cordões para uso do Presidente da Câmara, dos Vereadores e do Presidente da Assembleia Municipal, não nos parece de todo relevante. Obviamente que daremos também os nossos contributos quando estiver em discussão pública, portanto, no início deste regulamento. Deixar também aqui a nossa nota de que honrar a história e a tradição, que honramos, não significa um regresso ao passado. Eu acho que nós devemos-nos afirmar pela diferença e pela aposta no futuro. Acho que isto é, de facto, uma tradição que não existe e é uma medida que não traz muito de relevante, nem de positivo ao nosso município. Muito obrigada.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 12/2025

(Mandato 2025-2029)

No âmbito das Comemorações do Dia da Cidade, momento solene, que assinala a atribuição, pelo Rei D. Sancho I, da “Carta Foral”, no dia 27 de Novembro de 1199, documento que marcou o nascimento da nova Cidade da Guarda, exatamente há 826 anos, tenho a honra de propor ao abrigo do Regulamento Municipal de Condecorações do Município, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 202 de 15 de outubro de 2015, que esta Câmara Municipal delibere que, no próximo dia 27 de novembro, sejam distinguidas e galardoadas os seguintes Trabalhadores da Autarquia: -----

Medalha de Excelência e Dedicção do Município da Guarda

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do Capítulo V do referido Regulamento Municipal “Homenagear os funcionários do Município ou das Freguesias que, cumprindo a totalidade do período da sua carreira e tenham revelado, no exercício do seu cargo, assiduidade, exemplar comportamento e reconhecida dedicação” -

Medalha de Excelência e Dedicção do Município da Guarda a: -----

1. Agostinho Ferreira Morgado-----
2. Ana Maria Sousa Gonçalves Gomes Santos-----
3. Anabela Ferreira Berrincha de Andrade-----
4. António Joaquim Soares Tavares -----
5. António Jorge Vaz Esteves-----
6. Artur Agostinho Lopes-----
7. Carlos Alberto Martins Rodrigues -----
8. Carlos Manuel Rodrigues-----

9. Dulce Helena Mendes Tapada -----
10. Fernando Almeida Costa -----
11. Jesuína Maria Coutinho Saraiva Sequeira -----
12. Joaquim Augusto Ferreira Gomes -----
13. Joaquim Pinto Ambrosio -----
14. Jose Manuel Gil Pinto -----
15. José Rabaça Martins -----
16. Justino Monteiro Pires -----
17. Luis Alberto Fernandes Soares -----
18. Manuel Joaquim de Jesus Pires -----
19. Maria Aurora De Jesus Pires Neves -----
20. Maria Carmo Pereira L Monteiro Rabaça -----
21. Maria de Lurdes Fonseca Dinis -----
22. Maria De Lurdes Oliva Da Costa Matias -----
23. Maria do Céu de Pires Martins Gonçalves -----
24. Maria Elisabete de Sousa Saraiva -----
25. Maria Jose Tacanho Saraiva Malhadas -----
26. Maria Lurdes Fontes Reis Teles -----
27. Maria Ondina Cabral Barroso Dias -----
28. Mário Miguel Ataíde Santos Martins -----
29. Natividade Martins de Almeida Pires -----
30. Olívia Vila Nova de Castro -----
31. Salete Conceição Martins Suzano Freire -----
32. Vitor Manuel Martins Teixeira -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma questão: a proposta da atribuição das condecorações é só aos funcionários?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **João Prata, Vereador:** “A questão que queríamos colocar é: no dia 27 de novembro, este ano de 2025, apenas vão ser atribuídos aos funcionários da Câmara Municipal, não vai ser atribuído a mais nenhum cidadão?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente. Atendendo à coincidência de datas que todos nós sabemos, naturalmente.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Obrigado. Já agora, a título de sugestão, em conversa com a senhora Vereadora Alexandra Isidro, não sei qual vai ser a prática futura, mas deixamos aqui um contributo e uma sugestão para que, quando for a atribuição de condecorações a cidadãos ou entidades, que possa previamente ser articulado com os sete Vereadores. Mas isso é apenas uma sugestão.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 8 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA GUARDA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor: -----

“Proposta VCG n.º 6/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

O Município da Guarda reconhece que os jovens são intervenientes fundamentais na solidificação da democracia, no fomento da coesão social, no desenvolvimento local e na construção de uma sociedade pacífica, coesa e segura. Como agentes

inovadores e de mudança inestimáveis, os seus contributos deverão ser ativamente apoiados, solicitados e encarados como essenciais. Neste contexto, dialogar e envolver os jovens, valorizando o seu potencial, é crucial para a edificação de uma sociedade cívica, inclusiva, pacífica e virada para o futuro, tendo sempre como foco a melhoria das suas condições de vida, na resolução dos desafios e obstáculos que enfrentam e num desenvolvimento sustentado; -----

O Conselho Municipal de Juventude constitui uma estrutura que fomenta um diálogo mais direto, célere e interventivo entre os jovens, o movimento associativo e o Município da Guarda, já que envolve todos os agentes dinâmicos da juventude do concelho da Guarda, constituindo-os como parte ativa na definição e na prossecução da política municipal de juventude, garantindo o cumprimento de todos os seus direitos, através do processo de envolvimento ativo dos jovens na vida pública; -----

O Município da Guarda apoia, promove e contribui para a integração social dos jovens, ajudando-os a lidar não apenas com os desafios e pressões da juventude, mas também com os desafios da sociedade moderna, encontrando conjuntamente a solução para os problemas que os afetam e obstáculos que enfrentam, pois só assim é possível construir uma sociedade mais desenvolvida, solidária e plural; -----

A Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que veio alterar a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, e que enquadra o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude estabelece as normas relativas à composição, competência, direitos e deveres dos membros do Conselho Municipal de Juventude da Guarda coincidindo a duração dos mandatos dos membros eleitos pelo Plenário do Conselho Municipal de Juventude com a dos membros da Assembleia Municipal;-----

O Conselho Municipal de Juventude é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, nomeadamente um membro da Assembleia Municipal da Guarda de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal e um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República.-----

Nessa conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23º; artigo 32.º, alínea mm) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; artigo 4.º da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que procede à primeira alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, a aprovação da Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Juventude da Guarda e posterior submissão da mesma a aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 9 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GUARDA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor: -----

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta que tem por objetivo, a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de melhores padrões de eficiência e eficácia do mesmo e promovendo a política educativa a nível municipal; -----

Desempenha um papel fundamental na garantia do direito à educação de qualidade para todos os cidadãos do município e representa a participação ativa da sociedade nas decisões, permitindo que as políticas educacionais sejam realmente voltadas para as necessidades e demandas da população local; -----

Constitui um Órgão de extrema relevância cujas competências e funções passam, entre outras, pela articulação entre os diversos agentes educativos e parceiros sociais e pela emissão de Parecer sobre a Carta Educativa Municipal e Plano de Transportes Escolares, propondo medidas e estratégias para a prossecução da descentralização, atendendo ao princípio da subsidiariedade em conformidade com o Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

É o Órgão responsável por discutir, avaliar e propor políticas educacionais para o município, cuja constituição está prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro. É constituído por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo representantes do poder público, professores, associações de pais e de estudantes, organizações da sociedade civil, entre outros. O Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos

propostos pela Câmara Municipal, como disposto no artigo 58.º do mesmo Decreto-Lei, que se anexa à presente proposta. -----

Nessa conformidade: -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo n.º 3º; alínea d) do n.º 2 do artigo n.º 23º; artigo n.º 32.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; artigos 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, a aprovação da Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação da Guarda e posterior submissão da mesma a aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 10 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 41/2025

(Mandato 2025-2029)

Ao abrigo da legislação e estatutos abaixo especificados, e em conformidade com o disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação, proponho a designação dos representantes do Município em várias entidades nas quais o Município participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, o que faço nos seguintes termos:-----

1 - Em conformidade com os artigos 14.º e 17.º dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte - Pró-Raia, que foram publicados na III Série do Diário da República, n.º 139, de 18 de junho de 1994, proponho que a Câmara Municipal designe como representante do Município na Assembleia Geral dessa Associação, o Presidente do Município, Sérgio Fernando da Silva Costa;-----

2 - Em conformidade com os estatutos da Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB), que foram publicados na III Série do Diário da República, n.º 214, de 17 de setembro de 1981, e a sua adequação à Lei n.º 172/99, de 21 de setembro, aprovada em Assembleia Intermunicipal em 14 de dezembro de 1999, proponho que a Câmara Municipal designe como representante do Município na Assembleia Geral dessa Associação, o Presidente do Município, Sérgio Fernando da Silva Costa e o Sr. Vereador Rui Manuel da Costa Melo;-----

3 - Em conformidade com o artigo 12.º dos Estatutos da Associação de Informática da Região Centro - AIRC, que foram publicados na III Série do Diário da República, n.º 268, de 19 de novembro de 1982 e posteriormente alterados e publicados na II Série do Diário da República, n.º 216, de 9 de novembro de 2006, proponho que a Câmara Municipal designe como representante do Município na Assembleia Intermunicipal, o Sr. Vereador Rui Manuel da Costa Melo;-----

4 - Em conformidade com os estatutos das Águas do Vale do Tejo, S.A. (Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março), proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa sociedade, o seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa;-----

5 - Em conformidade com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos do Centro Inovação Empresarial da Beira Interior (CIEBI), proponho como representante do

Município da Guarda a Sra. Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis;-----

6 - Em conformidade com o estatuído nos artigos 11.º, 16.º, 19.º e 27.º n.º 2 dos estatutos do Centro de Estudos Ibéricos - CEI, que foram publicados na III Série do Diário da República n.º 171, de 25 de julho de 2001, proponho que a Câmara designe: -----

a) Como Presidente da Assembleia Geral, a Sra. Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis; -----

b) Como Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Vice-Presidente António Carlos Saraiva Fernandes;-----

c) Como representante do Município na Comissão Executiva, a Sra. Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis; -----

d) Como Coordenadora da Estrutura Local, a Chefe da Divisão de Cultura do Município da Guarda;-----

7 - Em conformidade com os Estatutos da ADIRAM, constituída por escritura pública de 22 de abril de 2013, proponho como representante do Município na Assembleia Geral da ADIRAM, a Sra. Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis;-----

8 - Em conformidade com os Estatutos da Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela - AMPNSE, constituída por escritura pública de 02 de agosto de 2024, proponho como representante do Município o Presidente do Município, Sérgio Fernando da Silva Costa e o Sr. Vereador Rui Manuel da Costa Melo;-----

9 - Proponho como representante do Município da Guarda na Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, a Sra. Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis.-----

10 - Proponho como representante do Município da Guarda na Associação Geopark Estrela, o Sr. Vereador Rui Manuel da Costa Melo; -----

11 - Proponho como representante do Município da Guarda na ADSI - Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento, o Sr. Vereador Rui Manuel da Costa Melo;-----

12 - Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Escola Profissional da Guarda (EnsiGuarda), proponho, ainda, como representante do Município da Guarda no Conselho Consultivo, a Sra. Vereadora Cláudia Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

A senhora Vereadora Alexandra Isidro ausentou-se durante a discussão e votação. -----

PONTO 11 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 26/2025

(Mandato 2025-2029)

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua vigente redação, proponho a nomeação da Vereadora Cláudia

Isabel Silva de Sá Guedes Ribeiro Reis como representante do Município da Guarda na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 12 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 RELATIVA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS TITULADAS PELO MUNICÍPIO DA GUARDA E APROVAÇÃO DE NOVA PROPOSTA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 37/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

- Em 5 de novembro de 2025, foi aprovada por unanimidade a Proposta PCM n.º 05/2025, relativa à movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município; --

- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º da Norma de Controlo Interno, as contas tituladas pelo Município são sempre movimentadas com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador designado e outra do responsável da Tesouraria ou do seu substituto; -----

- A proposta aprovada autoriza a movimentação das contas do Município pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa ou pelo Vereador com competências na área Financeira e pelo responsável da Tesouraria, ou do seu substituto; -----

- Na distribuição de competências/Pelouros, a área Financeira ficou na esfera do Presidente da Câmara.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

• *Revogar, ao abrigo do nº 1 do artigo 165º do CPA, a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 5 de novembro de 2025 relativa à movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município da Guarda;*-----

• *Aprovar que as contas bancárias, tituladas pelo Município, e registadas no Resumo Diário da Tesouraria e na Contabilidade, das seguintes instituições bancárias:* -----

Caixa Geral de Depósitos -----

IBAN: PT50 0035 0360 0000 1024730 92-----

IBAN: PT50 0035 0360 0001 1573130 75-----

Banco Santander Totta S.A.-----

IBAN: PT50 0018 0003 2362 4638020 64-----

IBAN: PT50 0018 0000 0107 4249001 05-----

Banco BPI S.A.-----

IBAN: PT50 0010 0000 7528 4260103 63-----

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Serra da Estrela - CRL-----

IBAN: PT50 0045 4040 4023 8692091 93-----

Banco EuroBic/Grupo ABANCA -----

IBAN: PT50 0079 0000 6972 1135101 05-----

sejam movimentadas com duas assinaturas ou códigos eletrónicos da seguinte forma e de acordo com o mencionado no nº 2 do artigo 11º da Norma de Controlo Interno: -----

- Assinatura do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa ou do Vice-Presidente, António Carlos Saraiva Fernandes e assinatura da responsável da Tesouraria, Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Corrêa ou da sua substituta, Paula Cristina Lorga Pires Freire.-----

Para o efeito é indispensável disponibilizar Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão de cada um dos titulares, para que possam vir a movimentar as referidas contas bancárias.” -----

- João Prata, Vereador: “Só uma questão, senhor Presidente: a revogação é a deliberação da reunião anterior?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Sim.” -----

- João Prata, Vereador: “Alguma razão especial para ter sido alterado?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Havia uma gralha. Também na minha ausência (correto, senhora Chefe de Divisão?), o senhor Vice-Presidente possa fazer alguma movimentação financeira.”-----

- Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamentos: “A proposta anterior obrigava a duas assinaturas de políticos e a duas dos tesoureiros. O que constava na outra informação era que a parte política seria o senhor Presidente e o Vereador com o pelouro da área financeira, facto que não existe, neste momento. O pelouro da área financeira está associado ao senhor Presidente, pelo que se substituiu, na informação, pelo senhor Vice-Presidente.” -----

- João Prata, Vereador: “Obrigado.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 13 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 5/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal deve assegurar o funcionamento da comissão de vistorias prevista no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;-----

2. O RJUE confere à Câmara Municipal a competência para designar os membros da comissão de vistorias para efeitos de:-----

i. Utilização de edifícios ou suas frações autónomas, nos termos do artigo 65º;-----

ii. Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º do RJUE e ainda a determinação do seu nível de conservação, quando inseridos em ARU, para obtenção de benefícios fiscais previstos pelos artigos 45.º e 71º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; -----

iii. A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo 87º;-----

iv. Recolha e prova de factos que, pela sua natureza e especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanísticas nos termos dos artigos 90º e 96º;-----

v. Classificação juntamente com a comunicação de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua redação atual; -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de propor ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, no sentido de deliberar: -----

1. Nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, nomear os seguintes trabalhadores do município da Guarda para a Comissão de Vistorias do Município: -----

i. Utilização de edifícios ou suas frações autónomas, nos termos do artigo 65º;-----

Efetivos	Suplentes
Sónia Bidarra, como presidente	Alexandra Neves
Delfim Silva	Luciano Figueiredo
Vitor Lourenço	Rogério David

ii. Avaliação do estado de conservação dos edifícios, nos termos do artigo 90º do RJUE e ainda a determinação do seu nível de conservação, quando inseridos em ARU, para obtenção de benefícios fiscais previstos pelos artigos 45.º e 71º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; -----

Efetivos	Suplentes
Rui Alves, como presidente	Sónia Bidarra
Delfim Silva	Luciano Figueiredo
Carlos Ribas	Rogério David

iii. A receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos do artigo 87º; -----

Efetivos	Suplentes
Claudia Gonçalves, como presidente	Paula Morgado

Paula Escalda	Nuno Matos
Laura Alves	Catarina Coimbra
António Diogo	David Paula

iv. Recolha e prova de factos que, pela sua natureza e especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanísticas nos termos do artigo 96º; -----

Efetivos	Suplentes
Sónia Bidarra, como presidente	Rui Alves
Delfim Silva	Luciano Figueiredo
Rogério David	Carlos Ribas

v. Classificação juntamente com a autorização de utilização para fins turísticos quando tenha sido realizada vistoria nos termos do artigo 65º do RJUE, em articulação com o previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua redação atual;-----

Efetivos	Suplentes
Delfim Silva, como presidente	Sara Teixeira
Fernanda Craveiro	Luis Costa
Carla Bidarra	Maria Fonseca
Vitor Lourenço	Bruno Felício

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 14 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO ECO-ESCOLAS E O MUNICÍPIO DA GUARDA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor:-----

“Proposta VCG n.º 8/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando,-----

Um dos grandes desafios que o mundo enfrenta consiste na preservação do ambiente, sendo cada vez mais relevante a Educação Ambiental para a Sustentabilidade. Cumpre a mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente, de forma a preparar as crianças e os jovens para o exercício de uma cidadania consciente, dinâmica e informada, face aos efeitos das ações humanas sobre o ambiente. -----

O Projeto Eco-Escolas é um programa educativo internacional promovido pela Fundação para a Educação Ambiental, cuja representatividade portuguesa é a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). Programa que pretende encorajar o desenvolvimento de iniciativas e projetos que visam a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido;-----

Todos os anos letivos os alunos dos Agrupamentos de Escolas e de outras entidades educativas desenvolvem ações, com o apoio do Município da Guarda, que lhes permite a consciencialização da importância de preservar o ambiente,

promovendo a mudança de comportamentos e atitudes no seu quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário; -----

A alteração ao protocolo de parceria estabelecido entre a ABAAE Eco-Escolas e o Município da Guarda, que se anexa, dado o aumento dos custos de inscrição das entidades educativas, passando de €70 (setenta euros) para €95 (noventa e cinco euros), perfazendo um total por ano letivo de €475 (quatrocentos e setenta e cinco euros), dadas as entidades que participam: -----

Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque; Escola Básica e Secundária da Sé; Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo; Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca; CERIC Guarda.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a Alteração ao Protocolo de parceria entre a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação Eco Escolas e o Município da Guarda, o que fará ao abrigo das alíneas p) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

O valor encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e nas GOP 2 1.1 2025/5017, no valor de € 475 (quatrocentos e setenta e cinco euros).” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 15 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA "PORTAS DA ESTRELA - ESTRATÉGIA DE

VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PNSE" AO ABRIGO DO AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS N.º 05/2025 - "COGESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS 2025-2026 - COMPONENTE II: DINAMIZAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS". -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 8/2025

(Mandato 2025-2029)

A candidatura ao Aviso n.º 05/2025 – “Cogestão de Áreas Protegidas 2025-2026 (Componente II – Dinamização de Áreas Protegidas)”, promovida pela Agência para o Clima, I.P. (Fundo Ambiental), propõe a valorização integrada do PNSE, através da dinamização da sua rede de parceiros e da criação de ferramentas conjuntas de comunicação, valorização e monitorização territorial.-----

O projeto designado “PORTAS DA ESTRELA – ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PNSE”, ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º 05/2025 – “Cogestão de Áreas Protegidas 2025-2026 – Componente II: Dinamização de Áreas Protegidas”, publicado pela Agência para o Clima, I.P., no âmbito do modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, conforme o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, prevê o estabelecimento de uma parceria para a conceção, execução e acompanhamento do projeto designado “PORTAS DA ESTRELA – Estratégia de Valorização e Conservação do Parque Natural da Serra da Estrela”, promovendo a valorização, dinamização e divulgação do território enquanto área protegida de âmbito nacional e território UNESCO;-----

O projeto centra-se na modernização da sinalética rodoviária ao Parque Natural da Serra da Estrela, criação de soluções interativas turísticas, valorização dos produtos locais com nova estratégia de distribuição, promoção do turismo responsável e participação cívica através do voluntariado e reforço do controlo dos percursos pedestres, abrangendo todos os municípios parceiros com ações inovadoras e integradas;-----

Nesta parceria estão definidos como parceiros a Associação Geopark Estrela (entidade líder), Câmara Municipal de Celorico da Beira, Câmara Municipal da Covilhã, Câmara Municipal de Gouveia, Câmara Municipal da Guarda, Câmara Municipal de Manteigas, Câmara Municipal de Seia, Entidade Regional Turismo Centro de Portugal, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.; -----

A parceria contribui para reforçar a identidade territorial, promover iniciativas sustentáveis, capacitar recursos humanos e tecnológicos, salvaguardar o património natural e cultural, valorizar produtos endógenos e promover o intercâmbio de boas práticas entre áreas protegidas; -----

Considerando que:-----

1. A articulação e definição das obrigações das partes envolvidas é regulada pela minuta de contrato de parceria em anexo; -----

2. O Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, alínea t) do nº 1 do art. 33 Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

3. A assunção de compromissos financeiros apenas se concretizará no caso de aprovação do projeto; -----

4. A contribuição financeira do Município da Guarda, no caso do projeto ser aprovado, será definida após a aprovação do projeto e mediante uma adenda ao contrato de parceria agora proposto; -----

Ao abrigo da competência material prevista nas alínea t) do n. 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração do Contrato de Parceria "PORTAS DA ESTRELA – Estratégia de Valorização e Conservação do PNSE", nos exatos termos constantes da minuta em anexo." -----

CONTRATO DE PARCERIA

OUTORGANTES

Primeiro: Associação Geopark Estrela com sede na Rua dos Amieiros Verdes, s/nº, 6260-028 Manteigas, com o número de pessoa coletiva 513913394, neste ato representada por Flávio Miguel Tacanho Massano, titular do cartão de cidadão n.º 13817552 7ZX7, válido até 31.08.2028, na qualidade de Presidente da Direção;----

Segundo: Câmara Municipal de Celorico da Beira, com sede na xxxxxxxx, com o número de pessoa coletiva xxxxxxxx, representado por xxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx na qualidade de xxxxxxxx;-----

Terceiro: Câmara Municipal da Covilhã, com sede na xxxxxxxx, com o número de pessoa coletiva xxxxxxxx, representado por xxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxx; -----

Quarto: Câmara Municipal de Gouveia, com sede na Avenida 25 de Abril, 6290-554, Gouveia, com o número de pessoa coletiva 506510476, representado por Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, titular do cartão de cidadão n.º 09804186 0ZX0, válido até 26.09.2029, na qualidade de Presidente do Município; -----

Quinto: Câmara Municipal de Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, n.º 5A, 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, titular do cartão de cidadão n.º 10883644, válido até 19/06/2029. -----

Sexto: Câmara Municipal de Manteigas, com sede na Rua 1.º de Maio, Edifício dos Paços do Concelho, 6260-101 Manteigas, com o número de pessoa coletiva 506632946, Flávio Miguel Tacanho Massano, titular do cartão de cidadão n.º 13817552 7ZX7, válido até 31.08.2028, na qualidade de Presidente; -----

Sétimo: Câmara Municipal de Seia, com sede na xxxxxxxx, com o número de pessoa coletiva xxxxxxxx, representado por xxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxx; -----

Oitavo: Entidade Regional Turismo Centro de Portugal, com sede na xxxxxxxx, com o número de pessoa coletiva xxxxxxxx, representado por xxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxx; -----

Nono: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P., doravante abreviado por ICNF, I. P., com sede na Avenida da República, n.º 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, com o NIPC n.º 510 342 647, neste ato representado pelo Vogal do Conselho Diretivo e responsável pela Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro, Paulo Farinha Luís, nomeado pelo Despacho n.º 2280/2025, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência delegada. -----

Décimo: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., com sede na xxxxxxxx, com o número de pessoa coletiva xxxxxxxx, representado por xxxxxxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxx; -----

Celebram o presente Contrato para a execução, em parceria, do projeto designado “PORTAS DA ESTRELA – ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PNSE”, ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º 05/2025 – “Cogestão de Áreas Protegidas 2025-2026 – Componente II: Dinamização de Áreas Protegidas”, publicado pela Agência para o Clima, I.P., no âmbito do modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, conforme o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis no âmbito do Fundo Ambiental nos seguintes termos:-----

Artigo 1.º

Objeto

O presente Contrato define os objetivos da parceria, os direitos, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente Contrato.-----

A presente parceria visa, assim, a conceção, execução e acompanhamento do projeto intitulado xxxxxxxx, enquadrado nas tipologias e dimensões previstas no ponto 1.3 do referido Aviso, tendo como objetivo principal a valorização, dinamização e promoção da Área Protegida Parque Natural da Serra da Estrela. ----

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria os seguintes: -----

- Colaborar na concretização dos objetivos definidos no projeto de candidatura; ----
- Fortalecer e incrementar o desenvolvimento de iniciativas em parceria em áreas mais sensíveis e decisivas para o desenvolvimento sustentável do território; -----
- Reforçar a identidade do território enquanto área protegida de âmbito nacional, bem como território designado UNESCO;-----
- Capacitar o território de recursos humanos e tecnológicos de forma a promover a experiência turística de excelência; -----
- Reforçar a salvaguarda do património natural e cultural, garantindo assim uma visão comum de valorização do território;-----
- Valorizar os produtos endógenos, desenvolvendo uma estratégia para ampliar o seu impacto económico para os produtores locais, garantindo, ao mesmo tempo a manutenção de critérios de identidade e sustentabilidade; -----
- Promover o intercâmbio de boas práticas e conhecimento entre as áreas protegidas de âmbito nacional.-----

Artigo 3.º

Designação da entidade líder da parceria

Os parceiros, de comum acordo, designam a entidade Associação Geopark Estrela, como entidade líder da parceria do grupo operacional e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria. -----

Artigo 4.º

Obrigações da entidade líder da parceria

1. A entidade coordenadora é responsável pela candidatura perante a Agência para o Clima, I.P/Fundo Ambiental que apresenta em nome das PARTES, comprometendo-se a:-----

- a) Representar a parceria;-----
- b) Coordenar as atividades do projeto, assegurar a execução global do mesmo e o cumprimento do calendário aprovado; -----
- c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pela Agência para o Clima, I.P/Fundo Ambiental; -----
- d) Comunicar aos parceiros as decisões proferidas pela Autoridade de Gestão;-----
- e) Dispor de um dossier específico para o projeto devidamente organizado; -----
- f) Gerir os fluxos financeiros associados ao apoio concedido; -----
- g) Elaborar e submeter os relatórios de progresso, pedidos de pagamento e relatório final;-----
- h) Garantir a inclusão dos logótipos e menções obrigatórias ao Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação.-----

2. A entidade coordenadora é responsável pela coordenação da parceria operacional, desde a conceção à implementação e ao seu financiamento, e assume, perante a Agência para o Clima, I.P/Fundo Ambiental, toda a responsabilidade administrativa relativa à candidatura apresentada e à sua execução. -----

3. A execução da parceria operacional é objeto de acompanhamento por parte da entidade coordenadora de modo a atingir as metas e os objetivos acordados. -----

4. São obrigações da entidade líder da parceria, garantir o desenvolvimento das atividades pelas quais são responsáveis, bem como das dos seus parceiros, de forma a atingir os objetivos da candidatura identificados no artigo 2.º, e que estão devidamente identificadas no plano de ação/memória descritiva do projeto candidato. -----

Obrigações dos parceiros

1. As entidades que constituem a presente parceria devem cumprir as obrigações estipuladas no contrato de financiamento a celebrar com a Agência para o Clima, I.P/Fundo Ambiental. -----
2. O parceiro aceita a coordenação técnica e administrativa da entidade líder da parceria com o fim de facilitar as suas obrigações perante a Agência para o Clima, I.P/Fundo Ambiental. -----
3. O parceiro compromete-se a: -----
 - a) Responder às solicitações de informações, assim como a facilitar os documentos necessários à sua instrução, na candidatura; -----
 - b) Comunicar a aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes do Fundo Ambiental e que lhes sejam comunicadas através da entidade coordenadora;
 - c) Facilitar a execução das ações nas respetivas competências de acordo com o plano de atividades descrito na candidatura nos prazos propostos; -----
 - d) Transmitir à entidade líder da parceria a informação necessária à instrução da candidatura e de quaisquer relatórios de progresso e de encerramento e na entrega das evidências exigidas; -----
 - e) Disponibilizar os meios humanos e materiais necessários à concretização das tarefas sob a sua competência; -----
 - f) Divulgar e promover a candidatura nas suas áreas e sectores de intervenção, particularmente junto dos utentes e cidadãos em geral;-----
 - g) Contribuir para a boa execução da candidatura, particularmente nas matérias em que esteja mais envolvido e responsabilizado; -----
 - h) Realizar, participar ou aderir a iniciativas conducentes à mobilização de recursos para o sucesso da candidatura; -----

- i) Cumprir as normas de elegibilidade e publicidade previstas no Aviso; -----
 - j) Respeitar os princípios da boa gestão financeira, transparência e prevenção de conflitos de interesse. -----
 - k) Facilitar a documentação necessária para os controlos de execução da candidatura. -----
4. Todos os parceiros devem cumprir as obrigações que lhe estão cometidas no âmbito do presente contrato e prestar todas as informações e colaboração à entidade líder da parceria do grupo operacional no âmbito das competências próprias desta. -----

Artigo 6.º

Participação Institucional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

Regional do Centro, I.P.

A CCDRC participa na presente parceria exclusivamente na qualidade de parceiro institucional, não assumindo quaisquer responsabilidades de natureza física, financeira ou executória no âmbito do projeto, nem quaisquer obrigações associadas à execução material das atividades. -----

A participação da CCDRC visa reforçar a cooperação institucional, sem que daí resultem encargos financeiros, obrigações de reporte, responsabilidades administrativas ou outras obrigações operacionais no âmbito da candidatura.-----

Compete exclusivamente à entidade líder e aos demais parceiros executivos todas as responsabilidades relacionadas com a implementação, gestão, execução física, financeira e técnica do projeto, bem como o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento com a Agência para o Clima, I.P./Fundo Ambiental. -----

Artigo 7.º

Investimento do grupo operacional

O investimento total previsto para a execução financeira do grupo operacional é de € 199 990,93 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa euros e noventa e três cêntimos), responsabilidade que fica totalmente a cargo do Primeiro Outorgante.-----

Artigo 8.º

Prazos de execução do plano de ação

Os parceiros obrigam-se ao cumprimento dos prazos de início e de conclusão previstos no plano de ação, e nos termos aprovados pelo Gestor.-----

Artigo 9.º

Procedimentos internos de decisão e funcionamento da parceria

Os procedimentos internos de decisão e funcionamento serão realizados nos termos dos estatutos, respetivamente.-----

Artigo 10.º

Responsabilidade

1. A execução das atividades e obrigações a que estão adstritas no âmbito do presente contrato é da responsabilidade de cada um dos parceiros.-----
2. A resolução de quaisquer litígios entre os parceiros é da exclusiva responsabilidade da parceria. -----
3. Sem prejuízo da responsabilidade contratual em que, nos termos gerais, incorra perante os demais, a violação, por qualquer um dos parceiros dos deveres e obrigações previstos no presente contrato pode implicar o incumprimento, no todo ou em parte significativa, da realização do grupo operacional nas condições aprovadas, com as conseqüentes reduções ou exclusões em sede de termo de aceitação.-----

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o incumprimento das obrigações de execução por um dos parceiros constitui a entidade líder da parceria na obrigação de assumir essa execução, por si ou por outrem, de forma a garantir as condições de realização integral do projeto. -----

5. Quando o incumprimento de algum dos parceiros impeça a boa execução do projeto, inviabilizando os objetivos propostos, pode ser requerida à Autoridade de Gestão uma alteração dos termos aprovados do projeto, com a consequente alteração do presente contrato, se autorizada. -----

Artigo 11.º

Alterações ao contrato de parceria

Qualquer alteração ao presente contrato de parceria durante a execução do projeto deve ser aprovada por todos os parceiros e submetida previamente por escrito à Autoridade de Gestão estando a respetiva aceitação sujeita à aprovação da mesma.

Artigo 12.º

Cessão da posição contratual

A cessão da posição contratual da entidade coordenadora e/ou da(s) entidade(s) parceira(s) só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização da Autoridade de Gestão. -----

Artigo 13.º

Invalidez ou impossibilidade contratual

Se este contrato vier a ser julgado nulo ou anulável, no todo ou em parte, ou impossível o seu cumprimento por disposição legal, as partes contratantes obrigam-se a praticar todos os atos e a celebrar todos os acordos que se mostrem necessários para atingir o mesmo resultado, sem a verificação dos vícios que tenham

determinado a nulidade ou a anulação do contrato ou para tornarem possível o seu integral cumprimento.-----

Artigo 14.º

Vigência do contrato

1. A vigência deste contrato está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação ao financiamento no âmbito do Fundo Ambiental.-----

2. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se válido até 31 de dezembro de 2026, coincidindo com o prazo máximo de execução das operações previsto no Aviso, bem como até à entrega do relatório de encerramento.

Contrato celebrado em Manteigas, no dia 26 de novembro de 2025 -----

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente contrato.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 16 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A EMPRESA EDITORIAL MIC, PARA A CONCEÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE UM GUIA TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DA GUARDA.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor:-----

“Proposta VCG n.º 2/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando:-----

1. A empresa Editorial MIC, pessoa coletiva de direito privado, se propõe proceder à conceção, redação, paginação, diagramação, revisão, impressão de um Guia Turístico da Guarda.-----

2. O Guia Turístico destina-se à divulgação do património cultural, natural e turístico do concelho da Guarda, contribuindo para a promoção turística do território. -----

3. A articulação e definição das obrigações das partes envolvidas é regulada pela minuta de protocolo em anexo. -----

4. O protocolo proposto não implica quaisquer encargos financeiros para o Município da Guarda. -----

5. O Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como competências assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

Ao abrigo da competência material prevista nas alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de um Protocolo de Colaboração com a empresa Editorial MIC, conforme minuta em anexo que tem por objeto a conceção, produção e edição de um Guia Turístico do Município da Guarda, que se destina à divulgação do património cultural, natural e turístico do concelho da Guarda, contribuindo para a promoção turística do território.” -----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre -----

Primeiro Outorgante:-----

Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, n.º 5A, 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, doravante designado “Município”.-----

E-----

Segundo Outorgante:-----

Editorial MIC, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF B-86485943, com sede em Artesiano s/n, 24010 León, Espanha, neste ato representada por João Braga Tavares, na qualidade de Diretor/Delegado em Portugal, doravante designada “MIC”.-----

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Protocolo de Colaboração para a edição e publicação de um Guia Turístico do Município da Guarda, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira – Objeto-----

1. O presente protocolo tem por objeto a colaboração entre o Município e a MIC para a conceção, produção e edição de um Guia Turístico do Município da Guarda.
2. O Guia Turístico destina-se à divulgação do património cultural, natural e turístico do concelho da Guarda, contribuindo para a promoção turística do território.-----

Cláusula Segunda – Obrigações do Município da Guarda-----

1. Compete ao Município da Guarda:-----

a) Supervisionar todo o processo editorial;-----

b) Fornecer à MIC os conteúdos, textos e imagens necessários à elaboração do Guia;-----

- c) Aprovar, previamente à impressão, as versões finais da publicação;-----
- d) Indicar o local de entrega dos exemplares finais.-----
- e) Efetuar a distribuição do Guia em instalações do Município ou em ofertas institucionais.-----

2. A direção e aprovação de toda a documentação é da exclusiva responsabilidade do Município da Guarda, devendo a MIC respeitar e cumprir as decisões emanadas pelo mesmo.-----

Cláusula Terceira – Obrigações da Editorial MIC-----

1. Compete à MIC:-----

- a) Proceder à conceção, redação, paginação, diagramação, revisão, impressão;-----
- b) Submeter à aprovação do Município todas as provas antes da impressão final;---
- c) Garantir a melhor qualidade técnica e gráfica da edição;-----
- d) Suportar integralmente todos os encargos financeiros inerentes à produção e publicação;-----
- e) Assegurar a exploração publicitária exclusiva do Guia, incluindo a comercialização de espaços publicitários.-----

3. A MIC compromete-se ainda a cumprir os prazos acordados e a proceder à entrega dos exemplares em conformidade com o estabelecido na cláusula seguinte.

Cláusula Quarta – Características Técnicas do Guia-----

O Guia Turístico terá as seguintes características:-----

- Formato: 20 x 20 cm;-----
- Papel: Couché;-----
- Impressão: a cores (4/4);-----
- Acabamento: agrafado;-----
- Tiragem: 4.000 (quatro mil) exemplares;-----

- Entrega: no local a indicar pelo Município da Guarda; -----
- Receção de textos em formato Word ou similar;-----
- Receção de imagens em formato JPEG ou PDF.-----

Cláusula Quinta – Condições Financeiras -----

1. O presente protocolo não implica quaisquer encargos financeiros para o Município da Guarda. -----
2. Todos os custos decorrentes da conceção, edição, impressão e distribuição do Guia são da exclusiva responsabilidade da MIC. -----
3. A MIC detém o direito exclusivo de exploração publicitária do Guia, podendo comercializar os respetivos espaços publicitários para financiar o projeto. -----

Cláusula. Sexta – Vigência e Denúncia -----

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e manter-se-á válido até à conclusão e entrega dos Guias, salvo denúncia antecipada.-----
2. Qualquer das partes pode denunciar o protocolo, mediante comunicação escrita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a indemnização. ----

Cláusula Sétima – Propriedade Intelectual-----

1. Os direitos de autor relativos aos conteúdos fornecidos pelo Município pertencem exclusivamente a este. -----
2. Os direitos relativos à composição gráfica e design pertencem à MIC, sem prejuízo do direito de utilização e divulgação pelo Município para fins institucionais e promocionais. -----

Cláusula Oitava – Resolução de Conflitos-----

1. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente protocolo será resolvido por via amigável entre as partes.-----

2. Na falta de acordo, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Cláusula Nona – Disposições Finais-----

1. O presente protocolo é celebrado de livre e boa vontade entre as partes, que declaram aceitar todas as suas cláusulas.-----

2. O protocolo é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, ambos com igual valor jurídico. -----

3. As partes obrigam-se a cumprir de boa-fé os compromissos aqui assumidos. -----

Feito e assinado em duplicado, -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Senhor Presidente, se me permite, eu deixava só aqui uma nota relativamente a este protocolo de colaboração com uma empresa que, no fundo, nos vem aqui propor fazer um guia turístico, a título gratuito. Portanto, nós ficamos sempre na dúvida e pensamos: ninguém dá nada a ninguém e, portanto, quando a esmola é grande o Santo desconfia. Isto é um tipo de empresas que eu também já conheço, em função do histórico de funções que já tive nesta casa, e é recorrente virem fazer estas propostas. Ou seja, o que é que aqui está em causa? É a conceção e produção de um guia turístico, um guia que na proposta nem sequer dizem quantas páginas tem. É uma coisa pequena, 20x20, são quatro mil exemplares e não cobram nada por isso. Ou seja, fica responsabilidade do município dar os conteúdos, os textos, as fotografias, fazer a avaliação e a validação final dos conteúdos, e a empresa faz a conceção e a impressão do guia, basicamente. Como é que a empresa paga isto? A empresa paga isto porque tem publicidade, não é? A empresa vai vender este guia aos agentes, presumo, daqui da

cidade, sejam restaurantes, hotéis, comércio, o que quer que seja. Ora, aquilo que eu questiono é: parece-me que o município não tem necessidade de ficar associado a um tipo de brochura turística que tenha todo este tipo de publicidade, ou seja, que o município não pode controlar. E, portanto, pode até ser mais negativo ter este guia gratuito do que não o ter. Dou um exemplo muito breve e rápido: nós, quando vamos a qualquer destino turístico, num hotel temos guias turísticos oficiais, digamos assim, seja das regiões de turismo ou seja das autarquias e temos também depois aqueles mapas e aquelas brochuras que têm muita publicidade de restaurantes, de hotéis, disto e daquilo. Olhamos para aquilo e, se calhar, achamos que pode não ser muito credível. E, portanto, o que a mim me parece é que o município não tem necessidade de se associar a isto. Pode, às vezes, estar num hotel ou outro e as pessoas vão questionar: mas porque é que está este restaurante aqui no mapa ou na brochura do município e não está o meu? E porque é que está aquele hotel e não está este? Nós sabemos porquê. Porque estas entidades pagaram a publicidade para financiar o guia. Não me parece que seja um valor muito significativo e que tenhamos que nos prestar a esta condição, porque, obviamente, a Câmara Municipal da Guarda dispõe de técnicos e de condições, quer de gráficos, quer de designers, quer de produção de conteúdos, técnicos de turismo que obviamente farão este trabalho muito bem. Acho que era mais favorável não celebrar este protocolo. Esta é a minha opinião, acho que deve ser retirado e acho que se deve rever se se deverá celebrar este protocolo ou não. Muito obrigada.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração, senhor Vereador?” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “A questão que coloca é pertinente, mas havia uma segunda opção que era esta empresa produzir o guia conforme entende, com a publicidade que bem entende. A mais valia que nós temos com este protocolo é que

os conteúdos são validados por nós, os conteúdos da oferta turística. E, portanto, pareceu-nos que, de forma a evitar exatamente aquilo que a senhora Vereadora estava a indicar, de haver conteúdo mal elaborado em relação àquilo que é o nosso património turístico, ambiental, cultural, seria uma mais valia elaborar este protocolo para garantirmos a fiabilidade dos dados descritivos, por exemplo, dos monumentos que vão constar desse guia. Portanto, é aliar o melhor de dois mundos, parece-me a mim, com alguns inconvenientes que reconheço na sua intervenção. Obviamente, é um guia que é feito por uma empresa particular, que há de ter a publicidade que a empresa bem entender, mas com conteúdos que são validados previamente por nós, conteúdos e fotografias. E, portanto, pareceu-nos que seria uma boa forma de divulgarmos o nosso património. Vai ser apresentado, agora, no dia da cidade, o guia “Foge comigo!”, por exemplo. Mas é um guia que custa 16€. É um guia muito completo, com o conteúdo todo validado pelo município e que é da nossa responsabilidade. Este, apesar do conteúdo ser da nossa responsabilidade, por ser um guia gratuito, obviamente, como disse e bem, ninguém trabalha graça, obriga a empresa que fornece esse guia viver da publicidade que vai incluir no próprio guia, com os inconvenientes que daí advêm. Mas julgo que será até um bom negócio para o município.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Nada contra os acordos com empresas privadas. Mas dá-me ideia que nós estamos, mais uma vez utilizo a expressão que eu utilizei há pouco, a abrir o flanco. Se há mesmo necessidade de fazer um guia turístico (na minha opinião, até mais do que um guia turístico, outro tipo de elementos informativos são muito necessários e nem sempre estão disponíveis), e se há pessoas qualificadas para o desenvolvimento dessa atividade na própria estrutura

da Câmara Municipal da Guarda, parece-me que deveria ser ao contrário. Devíamos ser nós, Câmara Municipal, a desafiar o privado a colaborar numa organização da promoção turística da Guarda em termos de folheto informativo, não só papel, mas outros suportes. E depois da intervenção do senhor Vereador, estamos inclinados a votar contra, precisamente por causa da intervenção do senhor Vereador que, no fundo, vem dar razão àquilo que acabei de mencionar. Se nós temos pessoas qualificadas na Câmara; se nós temos necessidade deste tipo de materiais; se podemos, com pessoas da Câmara, ser nós a desafiar o privado a vir corroborar aquele trabalho que nós queremos fazer, aí sim, com mais valias, penso que é melhor ir por esta via. A questão da publicidade, porque razão é que eles vão fazer a publicidade? Podem fazer publicidade, vamos falar assim, do seu restaurante e não fazerem do meu. Podem fazer publicidade do equipamento do senhor Presidente ou podem fazer a publicidade do equipamento do Engenheiro António Monteiro. Quer dizer, parece-me, mesmo que seja o município a validar, que nos colocamos numa situação em que chegamos à conclusão que este manifesto ou este prospeto ou esta informação turística, se calhar, é tendenciosa, é facciosa. Obviamente estou a exagerar e peço-lhe desculpa. Mas foi a partir da sua intervenção que me induziu... estávamos aqui a pedir para que esta questão pudesse ser revista, mas aceitamos. Se o executivo o mantiver, nós votaremos contra.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Só um esclarecimento. O município valida o conteúdo informativo do guia, não a publicidade que é colocada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tudo o que sejam guias para fazer mostrar a Guarda, dentro de determinadas balizas, serão sempre bem-vindos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Sérgio Costa e dos Senhores Vereadores António Fernandes, Cláudia Guedes, Rui Melo e António Monteiro e dois votos contra dos Senhores Vereadores João Prata e Alexandra Isidro. -----

PONTO 17 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA, A ENTIDADE REGIONAL TURISMO CENTRO DE PORTUGAL E A ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE TURISMO DE INTERIOR PARA A REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO MUNDIAL DE TURISMO DE INTERIOR. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor:-----

“Proposta VCG n.º 4/2025

(Mandato 2025-2029)

Enquadramento:-----

O Município da Guarda, a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (TCP) e a Associação Ibérica de Turismo de Interior (AITI) reconhecem a relevância estratégica do turismo de interior como motor de desenvolvimento sustentável, coesão territorial e valorização dos recursos endógenos das regiões do interior de Portugal e Espanha.-----

Neste contexto, as entidades signatárias partilham o propósito de reforçar a cooperação institucional e a promoção conjunta de iniciativas que contribuam para a dinamização económica, social e cultural dos territórios de baixa densidade, bem como para o posicionamento internacional do turismo de interior enquanto segmento distintivo e competitivo.-----

O II Congresso Mundial de Turismo de Interior, a realizar-se na cidade da Guarda de 18 a 20 de Novembro de 2026, surge como uma oportunidade ímpar de afirmação do território e de consolidação do papel da região Centro como referência na reflexão, inovação e implementação de boas práticas no setor. O evento pretende reunir especialistas, agentes públicos e privados, investigadores e representantes institucionais, promovendo o debate sobre políticas, tendências e estratégias de valorização do turismo sustentável e de interior, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as orientações da Organização Mundial do Turismo (OMT). -----

O presente Protocolo de Colaboração visa, assim, formalizar a parceria entre as entidades envolvidas, definindo os princípios de cooperação, as responsabilidades de cada parte e o compromisso conjunto na conceção, organização e divulgação do II Congresso Mundial de Turismo de Interior, contribuindo para a projeção internacional do evento e para a valorização da Guarda e da região Centro enquanto destinos de excelência no turismo de interior.-----

Ao abrigo das competências materiais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de um Protocolo com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (TCP) e a Associação Ibérica de Turismo de Interior (AITI), que tem por objeto regular os termos da colaboração técnica e financeira para a realização, na Guarda, do II Congresso Mundial de Turismo de Interior de 18 a 20 de Novembro de 2026.” -----

II CONGRESSO MUNDIAL DE TURISMO DE INTERIOR

Primeiro Outorgante: Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município 5A 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa.-----

Segundo Outorgante: Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal, pessoa coletiva n.º 508.808.324, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Rui Manuel Saraiva Ventura. -----

Terceiro Outorgante: Associação Ibérica de Turismo de Interior, pessoa coletiva n.º 516.724.240, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Miguel Ângelo dos Santos Martins.-----

Entre os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Colaboração para a realização na Guarda, do II Congresso Internacional de Turismo de Interior, de 18 a 20 de novembro de 2026, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo visa estabelecer os termos necessários à realização do II Congresso Internacional de Turismo de Interior, bem como as respetivas responsabilidades, entre o Município da Guarda, a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, com a Associação Ibérica de Turismo de Interior. -----

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município da Guarda

No âmbito do presente Protocolo, constituem obrigações do Município da Guarda:

1. Cedência do Teatro Municipal da Guarda, com os respetivos meios audiovisuais, para acolher as sessões académicas, zonas de exposições e painéis temáticos;-----

2. Oferta do jantar oficial do congresso, previsto para o primeiro dia do evento;
(cerca de 150 pessoas).-----

3. Apoio logístico na alimentação dos oradores convidados ao longo dos três dias.
(cerca de 45 pessoas). -----

Cláusula 3ª

Obrigações da Entidade Regional Turismo do Centro

No âmbito do presente protocolo, constituem obrigações da Entidade Regional de Turismo do Centro:-----

1. Assumir as despesas com as dormidas da organização e oradores; -----
2. Apoio na comunicação do evento; -----
3. Assegurar presença através de welcome desk com material promocional e informativo.-----

Cláusula 4ª

Obrigações da Associação Ibérica de Turismo de Interior

No âmbito do presente protocolo, constituem obrigações da Associação Ibérica de Turismo de Interior: -----

1. Colocar os logotipos em uso da Câmara Municipal e Turismo Centro Portugal nas atividades publicitadas; -----
2. Enviar aos restantes outorgantes, até ao dia 31 de dezembro de 2026, um relatório de execução do congresso. -----

Cláusula 5ª

Vigência

O protocolo entra em vigor a partir das deliberações das entidades e respetiva assinatura, decorrendo o seu período de vigência à data limite de entrega do relatório de execução que deverá ser formalizada até 31 de dezembro de 2026. -----

Cláusula 6ª

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de todos os outorgantes, a prestar por escrito. -----

Este protocolo foi feito em triplicado no dia xxxxxxxxxx, ficando um exemplar/cópia na posse de cada um dos outorgantes. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “O Partido Socialista vota favoravelmente. Uma vez que no próximo ano existirá aqui um grande evento, que acho que é importante, da realização do II Congresso Mundial de Turismo do Interior, acho que as despesas que o município vai incorrer são, com toda a certeza, fruto para gerar economia de mercado na região e nomeadamente na Guarda. E, assim sendo, só nos podemos congratular com essa realização. Votaremos favoravelmente.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Senhor Presidente, só deixar uma nota, se me permite. Relativamente ao texto do protocolo, pode ser uma gralha, ele é o Congresso Mundial de Turismo do Interior ou é o Congresso Internacional de Turismo de Interior? Porque na cláusula primeira do protocolo ele está como Internacional e no título do protocolo é Congresso Mundial. Deixava esta nota só para se retificar e ver se é Congresso Mundial ou Congresso Internacional. Mas, obviamente, também congratular-nos com a iniciativa que é sempre relevante e votar favoravelmente.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 18 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A SER CELEBRADO ENTRE A ENERAREA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR E OS

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, PARA ESTABELECIMENTO DE REGRAS PARA CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO AQUISITIVO E SUBSEQUENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EM ORDEM AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARREGADORES ELÉTRICOS NOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES NO ÂMBITO DO AVISO RP-C.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 4/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. O Município da Guarda, no âmbito da Candidatura aprovada ao aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos, tem necessidade de contratar o Fornecimento e Instalação de cinco Carregadores Elétricos. -----
2. Os Municípios de Belmonte, Castelo Branco, Celorico da Beira, Fundão, Pinhel, Seia e Oliveira do Hospital manifestaram que a necessidade de Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento de contratação comum; -----
3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à realização de uma Empreitada para Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo

39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);-----

4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público de empreitada, com publicação do anúncio no Diário da República, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 19.º alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;-----

6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal da Guarda, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município da Guarda referente ao

Fornecimento e Instalação de cinco Carregadores Elétricos, possa ser na ordem dos € 155 000,00 (cento e cinquenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o qual é financiado a 100% no âmbito da candidatura ao aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos. -----

7. Os encargos totais com o contrato terão reflexos nos 4 meses seguintes à data da sua celebração, previsivelmente no ano de 2026, acautelando-se os montantes do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução no ano de 2026. -----

8. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 14 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República, logo após a aprovação desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação:-----

a) A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente

celebração de contrato em ordem ao Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos nos Municípios subscritores; -----

b) A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 19.º alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto no Protocolo acima referido. -----

d) Aprovação do preço base definido para o Lote correspondente ao Município da Guarda, para Fornecimento e Instalação de cinco Carregadores Elétricos, no montante de € 155 000,00 (cento e cinquenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, baseado no valor aprovado em candidatura, sendo o valor das propostas que serão apresentadas, igual ou inferior ao referido valor.”

PROTOCOLO

para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Entre:-----

a AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR, pessoa coletiva n.º 505 799 618, com sede em Largo dos Bombeiros Voluntários, em Belmonte, representada pelo Diretor-Geral, Carlos Alberto Querido dos Santos, adiante designada por ENERAREA; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

o MUNICÍPIO DE, pessoa coletiva n.º, com sede em, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,; -----

(.....) -----

Considerando que:-----

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem o Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos no âmbito do aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos.-----

- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;-----

- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis;----

- Assim, mostra-se apropriada a criação de um agrupamento de entidades adjudicantes para contratação do Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos;-----

- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a Empreitada para Fornecimento e Instalação de Carregadores Elétricos.-----

Acordam os intervenientes, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e constam nos artigos seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto

Os Municípios de,,,,, (.....) e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Empreitada para Fornecimento e

Instalação, por Lotes, de Carregadores Elétricos no âmbito do aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos”, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 19.º alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada. -----

Cláusula 2.ª

Realização de Despesa e Repartição de Custos

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental. -----
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pela ENERAREA. -----

Cláusula 3.ª

Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos. -----

Cláusula 4.ª

Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. -----

Cláusula 5.ª

Obrigações das Partes

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento. -----

Cláusula 6.^a

Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso. -----

Cláusula 7.^a

Repartição do Preço da Aquisição

1. O preço contratual será pago por cada uma das entidades adjudicantes, mediante a proposta mais vantajosa apresentada a cada um dos lotes. -----
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos. -----
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos. -----

Cláusula 8.^a

Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a ENERAREA, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Cláusula 9.^a

Aceitação do Mandatário do Agrupamento

A ENERAREA, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Cláusula 10.^a

Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente. -----

Cláusula 11.^a

Disposições Finais

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes. -----

2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.-----

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 5 (cinco) páginas, ser assinado com recurso a Assinatura Digital Qualificada, ficando em poder do mandatário, e remetido a todos os restantes intervenientes, após assinatura de todos os intervenientes. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 19 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS
NORMAS DO CONCURSO "NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO
LOCAL" 2025.**-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

(Mandato 2025-2029)

A Câmara Municipal da Guarda está consciente da necessidade de apoiar iniciativas que visem melhorar a visibilidade e dinâmica do comércio local.-----

Em parceria com o NERGA, tem sido habitual dinamizar o Concurso “Neste Natal, Compre no Comércio Local”.-----

Esta iniciativa visa contribuir para a dinamização, promoção, atratividade e divulgação do comércio de proximidade. -----

Considerando que:-----

O Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento do Concelho, alínea m) do n.º 2 do Art.º 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da decisão de aprovação das normas de implementação do concurso “Neste Natal, Compre no Comércio Local”, conforme anexo, tomada por despacho do Sr. Presidente no dia 18 de novembro de 2025, retroagindo os efeitos à data do ato a que respeita, de acordo com o n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

NORMAS DO CONCURSO “MONTRAS DE NATAL 2025”

Com o objetivo de contribuir para a dinamização, atratividade e divulgação do comércio de proximidade, e visando a promoção dos valores inerentes à quadra

Natalícia, nomeadamente, de solidariedade, alegria e fraternidade, a Câmara Municipal da Guarda, em parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, promove, de 1 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Concurso de Montras alusivo ao Natal. -----

Artigo 1º

OBJETO

O presente documento cria o Concurso “Montras de Natal 2025”, doravante designado “Concurso”, cuja organização pertence ao Município da Guarda, em parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda. -----

Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o concurso, no âmbito da iniciativa a desenvolver na quadra natalícia. -----

Este concurso é extensível à decoração da montra e/ou um espaço exterior que pode ser um espaço público (ex: banco de rua, árvore, poste de iluminação, passeio, etc), desde que a decoração do mesmo não afete a segurança e dinâmica normal do seu propósito público. -----

São objetivos deste Concurso:

Artigo 2º

OBJETIVOS

- a) Fortalecer a economia local, incentivando à compra de produtos da região durante a época do Natal; -----
- b) Embelezar as ruas comerciais da cidade, envolvendo os comerciantes na programação natalícia; -----
- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e a iniciativa privada para a promoção do comércio local, impulsionando as vendas; -----

d) Valorizar a identidade e a cultura local;-----

e) Estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.-----

Artigo 3º

ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos, em atividade, localizados no Concelho da Guarda, com montras visíveis ao público ou que pretendam embelezar um espaço público, estando a sua participação dependente de inscrição prévia. ----

Artigo 4º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição, de carácter gratuito, mas obrigatória, deverá de ser efetuada, de 15 de novembro a 23 de novembro de 2025, diretamente no link <https://montras.mun-guarda.pt> -----

2. A inscrição deverá ser feita por estabelecimento comercial;-----

3. Entre os dias 24 e 30 de novembro, os concorrentes deverão enviar 3 (três) fotografias em formato JPEG para o link que será enviado a todos os inscritos no Concurso.-----

4. A não apresentação das fotografias elimina, automaticamente, a inscrição no Concurso; -----

5. Cada concorrente tem que se inscrever individualmente; -----

6. No caso de um grupo empresarial pretender inscrever mais de que um espaço comercial deverá fazer a inscrição individual, para cada uma das montras;-----

7. Só é admitida uma montra/espaço exterior por estabelecimento comercial; -----

8. As montras ou espaço exterior a concurso serão identificadas através de um “selo/marca”, que será disponibilizado pelas Entidades Promotoras do Concurso, Câmara Municipal da Guarda e NERGA, sendo obrigatória a sua afixação na

montra ou espaço público a Concurso, em local visível, onde terá de permanecer até 31 de dezembro de 2025;-----

9. Caso não se verifique um mínimo de dez (10) inscrições no Concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.-----

Artigo 5º

OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES

1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação, bem como a decisão resultante da avaliação efetuada pelo júri.-----

2. Todos os estabelecimentos concorrentes ostentarão no decorrer do concurso, de forma visível, o “selo/marca” criado para o efeito, sem o qual não poderão participar.-----

3. Todos os concorrentes devem manter a decoração criada durante o período do concurso.-----

4. Acolher um trabalho, alusivo ao “Cristal de Gelo”, concebido por uma das Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância do Ensino Público e Privado, assim como de todas as instituições pertencentes à Rede Social da Guarda, entregue pela organização.-----

5. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.-----

Artigo 6º

REQUISITOS DAS MONTRAS E/OU ESPAÇO EXTERIOR

1. A ornamentação das montras ou espaço exterior deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Natal, sendo o tema livre, tendo em conta que:---

a) As montras ou espaço exterior deverão ser concebidas, preferencialmente, com materiais sustentáveis e que promovam a circularidade dos materiais.-----

- b) As montras ou espaço exterior deverão estar expostas, por forma a poderem ser vistas pelo público, desde o dia 1 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- c) A decoração das montras ou espaço exterior a concurso decorrerá, impreterivelmente, até ao dia 30 de novembro de 2025. -----
- d) As montras deverão acolher um trabalho, alusivo ao “Cristal de Gelo”, concebido por uma das Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância do Ensino Público e Privado, assim como de todas as instituições pertencentes à Rede Social da Guarda, entregue pela organização. -----

Artigo 7º

PRAZOS

1. O Concurso decorre de 1 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização: -----
- a) De 15 de novembro a 23 de novembro período para a realização de inscrições através do link: <https://montras.mun-guarda.pt>;-----
- b) De 24 a 30 de novembro, período para a decoração/criação e envio das fotografias referidas no nº 2 do artigo 4º; -----
- c) Dia 1 de dezembro, divulgação das Montras e espaços exteriores a Concurso, nas plataformas digitais do Município e Nerga; -----
- d) De 1 a 31 de dezembro, decorre o período de avaliação pelo júri designado -----

Artigo 8º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A divulgação do vencedor será publicitada no link <https://montras.mun-guarda.pt>, bem como em todas as plataformas digitais do Município, e do NERGA; -----

Artigo 9º

AVALIAÇÃO

1. A classificação resultará da avaliação de um júri composto pelos seguintes elementos:-----
 - a) Um representante do Agrupamento de escolas da Sé; -----
 - b) Um representante do Agrupamento de escolas Afonso de Albuquerque; -----
 - c) Um artista local;-----
2. A classificação, de 0 a 10, deverá ter em conta os seguintes critérios: -----
 - a) Originalidade e Criatividade -----
 - b) Harmonia estética do conjunto -----
 - c) Cores e materiais utilizados -----
 - d) Iluminação-----
 - e) Tema livre-----
3. A classificação final e o conseqüente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos. -----
4. O vencedor será o concorrente que obtiver maior pontuação. -----

Artigo 10º

PRÉMIOS

- Serão atribuídos os seguintes prémios. -----
- a) Primeiro classificado - Será atribuído o prémio de setecentos euros (700,00€) ---
 - b) Segundo classificado - Será atribuído o prémio de quinhentos euros (500,00€) --
 - c) Terceiro classificado - Será atribuído o prémio de trezentos euros (300,00€) ----
 - d) Quarto classificado - Será atribuído o prémio de duzentos euros (200,00€) -----
 - e) Quinto classificado - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€)-----
 - f) Sexto classificado - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€)-----
 - g) Sétimo classificado - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€)-----

2. Os promotores do Concurso reservam-se ao direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios ainda que não previstos no presente documento; -----

3. Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação; -----

4. Todos os participantes receberão um certificado de participação. -----

Artigo 11º

DIREITOS DE AUTOR

Os concorrentes autorizam o Município da Guarda e o NERGA a utilizarem todas as imagens das montras apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes. -----

Artigo 13º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município da Guarda, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis. -----

Artigo 14º

PROTEÇÃO DE DADOS

O site do Concurso, assegura aos seus utilizadores privacidade e segurança nos dados facultados, sendo apenas pedidos e recolhidos os dados necessários.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 20 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONCURSO "MONTRAS DE NATAL 2025".-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor: -----

“Proposta VCG n.º 1/2025

(Mandato 2025-2029)

A Câmara Municipal da Guarda está consciente da necessidade de apoiar iniciativas que visem melhorar a visibilidade e dinâmica do comércio local.-----

Em parceria com o NERGA, tem sido habitual dinamizar o Concurso de Montras de Natal.-----

Esta iniciativa visa contribuir para a dinamização, promoção, atratividade e divulgação do comércio de proximidade, promovendo os valores inerentes à quadra Natalícia.-----

Para o concurso “MONTRAS DE NATAL 2025”, propõe-se que seja permitido que os comerciantes decorem uma montra ou um espaço exterior, que pode ser público ou privado, estimulando o embelezamento da cidade.-----

Desta forma estaremos a criar a possibilidade dos proprietários dos estabelecimentos comerciais poderem enfeitar e criar decorações alusivas ao Natal no espaço exterior da loja ou mesmo em espaços públicos, contribuindo para o embelezamento geral da cidade.-----

Nestes termos e de acordo com as normas em anexo seriam premiados os sete melhor classificados por um júri composto por representantes dos Agrupamentos Escolares e um artista convidado, correspondendo a um compromisso financeiro de 2.000,00€, devidamente cabimentado, conforme ficha de compromisso em anexo. -

Considerando que:-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento do Concelho, alínea m) do n.º 2 do Art. 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de:-----

- Ratificar o ato praticado constante do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda datado de 12/11/2025, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no âmbito da proposta de implementação do concurso “MONTRAS DE NATAL 2025”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 21 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E DOS APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - JUNTAS DE FREGUESIA DE FAMALICÃO, JARMELO SÃO MIGUEL E MAÇAINHAS.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 28/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1 - No quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a Assembleia Municipal aprovou a Minuta dos Contratos Interadministrativos e a transferência de recursos financeiros a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s) contempladas no âmbito da alínea j) do

n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, onde se incluem, para além de outras, os apoios às Juntas de Freguesia referenciadas no documento anexo à presente proposta “Anexo I”;-----

2 - Esses apoios, nos termos previstos do n.º1, da Cláusula 6.ª dos Contratos Interadministrativos, assinados entre a Autarquia e as Juntas de Freguesia de Famalicão, Jarmelo São Miguel e Maçainhas, têm vigência de um ano a contar da data de assinatura e estabelecem as condições de concessão de apoio do Município na execução das referidas obras, tendo já sido disponibilizado com a assinatura do Acordo, nos termos previstos da Cláusula 5.ª do referido Contrato, 50% do apoio financeiro a conceder, também mencionado o valor total da participação no “Anexo I”;-----

3 - Durante a vigência dos Contratos surgiram vários imprevistos que contribuíram para o atraso na finalização das referidas obras, designadamente a execução dos projetos, bem como o défice de mão de obra no setor da construção e o aumento exponencial do número de empreitadas, que têm tido também reflexos negativos na fase de formação e execução dos contratos; -----

4 - Na impossibilidade da conclusão das obras no prazo estabelecido, as Juntas de Freguesia anteriormente referidas, vêm solicitar a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos e dos apoios financeiros concedidos.-----

Considerando igualmente que:-----

5 - Os procedimentos concursais são morosos e obedecem a prazos processuais legalmente instituídos, bem como os demais argumentos já mencionados, considera-se que era inexecutável, face ao tempo disponível, essas Juntas de Freguesia concluírem a execução das empreitadas no prazo estabelecido. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo a que os factos apresentados não poderão ser imputáveis às Juntas de Freguesia, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte:-----

- Prorrogação de um ano do prazo de vigência dos Contratos e dos apoios financeiros concedidos às Juntas de Freguesia de Famalicão, Jarmelo São Miguel e Maçainhas, com efeitos retroativos à data de finalização do mencionado contrato ou da última prorrogação, elementos constantes no documento anexo à presente proposta “Anexo I”, que faz parte integrante da mesma, conforme o disposto no n.º4 da Cláusula 6.ª do Contrato, cuja minuta e a forma de apoio em numerário foi aprovado pela Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- João Prata, Vereador: “Senhor Presidente, gostaríamos de ter uma informação. Eu li a informação veiculada na informação que os senhores tiveram cuidado nos enviar, na preparação para esta reunião... e, já agora, em relação a esta questão da documentação, mesmo que vá cair em saco roto, aproveito para deixar novamente a preocupação para que, com este conjunto vasto de pontos da ordem de trabalhos, sendo que alguns são mais ou menos pacíficos, houvesse mais tempo de entrega dos documentos. É apenas veicular aquilo que já mencionei antes. Em relação ao ponto 21, 22 e 23, nada a opor, como é evidente. Mas precisamos de mais informação em concreto. A informação que vem aí é dizer que as Juntas não tiveram ainda tempo de fazer as coisas e que vamos protelar mais isto. Mas, quer dizer, não é de 2025. Gostaria que o senhor Presidente pudesse esclarecer esta

situação dos três pontos, se quiser, ou um de cada vez, o que é que está aqui em causa? Porque já são processos que vêm, penso eu, de mandatos anteriores. Penso eu, mas não sei. Vamos votar a favor, mas a informação que nos disponibiliza não nos conta a história toda, digamos assim, e eu gostaria de perceber a história toda.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas é muito clara a história, senhor Vereador. O ponto 21, é do mandato anterior. São acordos de cooperação do mandato anterior, seja de Famalicão da Serra, que é um cemitério, seja de Jarmelo S. Miguel, que também é um cemitério, seja de Maçainhas, que é uma casa mortuária. Portanto, até sei de cor, os três. Portanto, vem do mandato anterior e eles ainda não conseguiram, pelas mais diversas razões, concluir a obra e daí esta prorrogação do prazo da vigência dos contratos.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Mas a questão aqui é: em que é que a Câmara Municipal... este, está-me a dizer que é do mandato anterior, portanto, diria de quatro, três, dois anos atrás.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É do mandato anterior. Não sei se é quatro, se é três, se é dois. Não sei a data em que eles foram assinados.”-----

- **João Prata, Vereador:** “É o que eu estou a dizer. Os outros não sei, já me vai explicar o 22 e o 23, se são mais antecipados ou não. Mas em que é que nós, Câmara Municipal da Guarda, podemos auxiliar, para além do apoio financeiro que é óbvio que tem que ser dado às Juntas de Freguesia (e com mais ênfase daquilo que tem sido, pelo menos algumas), em que é que a Câmara Municipal pode aliviar, no sentido de facilitar que haja um cumprimento naquilo que é possível? Também compreendo que as obras não se fazem de um dia para outro, projetos, concursos, etc. O que é que nós podemos fazer para que não se protele tanto no

tempo o pagamento destes contratos? Eu sei que não é da responsabilidade da Câmara. Já percebi que aqui tem a ver com as Juntas de Freguesia...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o alerta que nós vamos dando sempre aos senhores Presidentes de Junta.” -----

- **João Prata, Vereador:** “A questão que se coloca é: eu tenho noção de que uma Junta de Freguesia não tem o arcaboço e a estrutura de uma Câmara Municipal, nem tem que ter, e não tem possibilidades para ir mais rápido e cumprir tudo aquilo que é o CCP e outras regras que existem. Mas em que medida é que nós podemos colaborar um pouco mais para que estes processos não se arrastam muito no tempo? Seja para a gestão financeira da Câmara, seja para a gestão financeira das Juntas e para que as Juntas tenham as obras concluídas e servir melhor as suas populações. Se é que é possível a Câmara fazer mais alguma coisa. É um repto que deixo, é um pedido.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São os alertas que nós vamos deixando às Juntas de Freguesia, para não deixarem andar os acordos *ad aeternum*. É essa a preocupação que todos nós, sem exceção, vamos transmitindo às Juntas de Freguesia para concluírem no mais curto espaço de tempo. Porque há as mais diversas circunstâncias, enfim, em muitas delas nós não nos queremos imiscuir, mas, de facto, importa fazer o seu encerramento, claro.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Podia dar mais informação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, mas que mais informação é que pretende? Está aqui o pedido das Juntas de Freguesia, a Câmara ou aprova ou não aprova. Com as justificações que cada um deles deu, a Câmara aprova ou não aprova.”-----

- **João Prata, Vereador:** “O ponto 22 e 23 também é do mandato anterior?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Também.” -----
- **João Prata, Vereador:** “São todos do mandato anterior?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, deixe-me confirmar.” -----
- **João Prata, Vereador:** “Portanto, do mandato 2021-2025?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deixe-me ver aqui o nome deles...” -----
- **João Prata, Vereador:** “É Pêga, Pera do Moço, Pousade/Albardo.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O 22 é do mandato anterior. O 23, esse, ainda vem do mandato anterior. Ou seja, do mandato 2017-2021.”-----
- **João Prata, Vereador:** “O último ponto?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, o 23. Mais alguma questão?” -----
- **João Prata, Vereador:** “Não.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 22 - DISPONIBILIZAÇÃO ANTECIPADA DO APOIO PECUNIÁRIO REMANESCENTE À JUNTA DE FREGUESIA DE PÊGA, JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE POUSADE E ALBARDO, CONCEDIDO NO ÂMBITO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 29/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1 - No quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2023, aprovou a Minuta dos Contratos Interadministrativos e a transferência de recursos financeiros a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s)

contempladas no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, onde se inclui, o apoio à Junta de Freguesia de Pêga, Junta de Freguesia de Pêra do Moço e União de Freguesias de Pousade e Albardo; -----

2 - Esses apoios, concedidos às três Freguesias foram formalizado através da assinatura dos respetivos contratos interadministrativos entre o Município da Guarda e as referidas Freguesias, e estabelecem as condições de concessão de apoio do Município na execução das obras elencadas na tabela anexa à presente proposta “Anexo I”, tendo já sido disponibilizados com a assinatura do Acordo, 50% do apoio financeiro a conceder, e os restantes 50% são transferidos com a conclusão das obras, conforme o previsto na Cláusula 5.ª dos Contratos; -----

3 - Como o objeto dos contratos Interadministrativos contempla a execução de duas obras distintas, em cada uma das Freguesias, relativamente à localização, características e tipologias construtivas, e que o montante da comparticipação financeira dos restantes 50%, nos termos da Cláusula 5.ª dos Contratos, só é disponibilizado com a conclusão das duas obras elencadas na Cláusula 1.ª, também dos Contratos, as três Freguesias, tendo concluído a execução de uma das obras financiadas, vêm solicitar o pagamento de metade dos 50% ainda não disponibilizado, no valor de 8.875,00€, para a Junta de Freguesia de Pêga e União de Freguesias de Pousade e Albardo, e 10.000,00€ para a Junta de Freguesia de Pêra do Moço, justificado no elevado esforço financeiro inerente aos encargos com a execução das referidas obras, “Anexo III”.-----

Considerando igualmente que:-----

4 - Ponderadas as circunstâncias, bem como a legitimidade em contribuir para a minimização das dificuldades financeiras invocadas, tendo também em

consideração que a disponibilização dos montantes pecuniários pelo Município, previstos na Cláusula 5.^a dos Acordos e já citados anteriormente, não se coadunam com a necessidade de as Juntas/União de Freguesia(s) efetuarem os pagamentos regulares aos cocontraentes, relativos aos trabalhos que são executados nas empreitadas, quando o Acordo contempla mais que uma intervenção, a Câmara Municipal pode, nos termos da Acordo, decidir sobre situações não contempladas nesse documento. -----

Em concordância com o atrás referido, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta, que visa o seguinte: -----

- Disponibilização antecipada de metade do apoio pecuniário remanescente, solicitado pelas Freguesias, referente à conclusão das obras de “Requalificação da Área Envolvente da Fonte do Povo” e “Requalificação do Salão de Festas de Pousade”, ambas no montante de 8.875,00€ (oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros), respeitante, respetivamente, à Junta de Freguesia de Pêga, e União de Freguesias de Pousade e Albardo, e à obra de “Conclusão dos Trabalhos do Espaço de CoworKing Associativo”, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), à Junta de Freguesia de Pêra do Moço, conforme os elementos constantes nos documentos em anexo à presente proposta, que fazem parte integrante da mesma, nos termos previstos na Cláusula 12.^a do Acordo Interadministrativo, outorgado entre o Município da Guarda e as Freguesias atrás mencionadas.”----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 23 - TRANSFERÊNCIA DOS APOIOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS E VALE DE ESTRELA.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 30/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1 - Na salvaguarda articulada dos interesses das populações e na continuidade da prestação de serviços, a Assembleia Municipal aprovou em diversas sessões ordinárias, para os anos correspondentes, as Minutas dos Acordos Tipo e a forma de apoio em numerário a aplicar aos apoios concedidos às Juntas/União de Freguesia(s) contempladas no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se incluem, para além de outros, os apoios às Juntas de Freguesia referenciadas no documento anexo à presente proposta “Anexo I”;-----

2 - Esses apoios às Juntas de Freguesia, foram transferidos para o ano de 2024, por deliberações anteriores dos Órgãos Executivos, e estabelecem as condições de concessão de apoio do Município na execução das referidas obras, tendo já sido disponibilizado, com a assinatura do Acordo, 50% do apoio financeiro a conceder, bem como um acréscimo de 12,5%, através de uma disponibilização antecipada desse apoio aos Acordos outorgados em 2019 e 2020, que beneficiou a Junta de Freguesia de Vale de Estrela;-----

3 - Durante os anos de 2021 e 2022 surgiram vários imprevistos que contribuíram para o atraso na finalização das referidas obras, maioritariamente relacionados pelo contexto pandémico que assolou o nosso País e que originou uma subida dos custos de construção sem precedentes, agravada também pelo aumento exponencial do número de empreitadas, que influenciou negativamente abertura dos procedimentos concursais e a execução das empreitadas;-----

4 - Na impossibilidade de conclusão das obras no prazo estabelecido, 2024, as referidas Juntas de Freguesia vêm solicitar a transferência do apoio para o ano 2025, no sentido de regularizarem e finalizarem o processo de financiamento das obras já concluídas.-----

Considerando igualmente que:-----

5 - A subida dos custos de construção, bem como os demais argumentos apresentados, interferiram e condicionaram essas Juntas de Freguesia a concluírem a execução das obras apoiadas no âmbito dos Acordos de Cooperação de 2020 e 2021. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo a que os factos apresentados não poderão ser imputáveis às Juntas de Freguesia, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte: -----

- Transferência para o ano de 2025 do apoio concedido às Juntas de Freguesia referidas no documento anexo à presente proposta “Anexo I”, que faz parte integrante da mesma, conforme o disposto na Cláusula 4.ª do Acordo, cuja minuta e a forma de apoio em numerário foi aprovado pela Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 24 - DEFINIÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO PARQUE DE CAMPISMO DO MUNICÍPIO DA GUARDA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor:-----

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

- O artigo 16.º do Regulamento do Parque de Campismo do Município da Guarda, publicado no Aviso n.º 12339/2025/2 do DR de 14-05-2025, estabelece que os preços devidos pela utilização do parque, são os constantes da tabela aprovada pela Câmara Municipal. -----

- A tabela de preços atualmente aplicada mantém-se inalterada há mais de dez anos, remontando ao período em que a gestão do parque se encontrava sob a responsabilidade da Guarda Cidade Desporto, E.M. -----

- Existe a necessidade de ajustar a tabela de preços ao regulado na Portaria n.º 139/84 de 5 de março.-----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, publicado no aviso n.º 10011/2022, gerir o Parque de Campismo, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua.-----

- O n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”. -----

- A proposta apresentada na informação técnica 29163, em anexo, cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, a definição dos preços a praticar no Parque de Campismo do Município da Guarda, conforma tabela anexa à presente proposta.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 25 - RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DE APOIOS APROVADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 24-03-2025 (VRM 137/2025).-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 1/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1. O executivo municipal aprovou a proposta 137/2025 de atribuição de apoios à realização de eventos desportivos e atribuição de apoios à atividade regular de associações, clubes e coletividades desportivas na reunião de 24-03-2025.-----

2. A Guarda Unida Desportiva solicita apoio financeiro e logístico para a realização da prova “Perícia Automóvel Guarda Logística”, prevista para 23 de novembro de 2025, com orçamento total de 7.696€, prova a contar para o Campeonato de Portugal de Perícias, do Troféu Júnior de Perícia e do VII Troféu Raiano de Perícia, sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. -----

3. O enquadramento no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Guarda (RMAACG), publicado no aviso 12482/2025/2 no DR de 15-05-2025, é o seguinte: -----

a) Artigo 4.º: a entidade é elegível como associação sem fins lucrativos sediada no concelho; -----

b) Artigo 6.º: o apoio pode ser financeiro e logístico;-----

c) Artigo 18.º: o evento enquadra-se na área desportiva e no subprograma de ações pontuais;-----

d) Artigo 3.º, n.º 2, alínea a): os apoios não podem exceder 75% do custo total da iniciativa;-----

e) Artigo 10.º: o pagamento está sujeito à apresentação de comprovativos de despesa. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de ratificação de alteração do apoio previsto na proposta 137/2025 para que seja acrescentado o evento “Perícia Automóvel Guarda Logística”, com um valor de apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros) à associação Guarda Unida Desportiva, correspondente a cerca de 65% do investimento total, proposta que é feita ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e com o enquadramento já enunciado no RMAACG. ”, conforme despacho de aprovação do Sr. Presidente de 18/11/2025 ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 26 - APOIOS A CONCEDER AOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS E IPSS PARA PARTICIPAÇÃO NAS INICIATIVAS COMEMORATIVAS DO NATAL.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Cláudia Guedes do seguinte teor:-----

“Proposta VCG n.º 9/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

A participação da comunidade educativa e dos parceiros da Rede Social Local, em particular as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, em diferentes eventos promovidos pelo Município da Guarda, fortalecem a participação democrática, a identidade local, a cidadania e o envolvimento no contributo para um crescimento económico e social sustentado;-----

As Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, os Jardins de Infância da Educação Pré-Escolar da rede pública e privada, bem como as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) manifestam a vontade de dar continuidade à sua participação em épocas tão preponderantes e significativas como o Natal com a realização de instalações urbanas e exposições que têm sido apreciadas pela população residente e visitantes da cidade;-----

Com o objetivo de criar um elo de ligação ainda maior entre os trabalhos de Natal apresentados pelas Escolas, Jardins de Infância e Instituições pertencentes à Rede Social, as entidades foram convidadas a partilhar com a cidade os seus trabalhos natalícios integrados no concurso “Montras de Natal”, promovido anualmente pela autarquia, conferindo ainda mais beleza ao espírito desta quadra;-----

Os trabalhos apresentados serão expostos nas montras dos estabelecimentos comerciais participantes no concurso, conferindo maior visibilidade às criações apresentadas e fortalecendo a ligação entre a comunidade escolar, os guardenses e o comércio local. Desta forma, os trabalhos ficarão também protegidos das intempéries e poderão ser elaborados com total liberdade criativa, utilizando materiais diversos e explorando diferentes técnicas artísticas. -----

De modo a minimizar os custos financeiros que a elaboração de cada um dos trabalhos representa, propõe-se atribuir um valor de 15€ (quinze euros) por cada uma das estruturas apresentadas. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais:-----

A atribuição de um apoio extraordinário de 15€ a cada escola, jardim de infância ou IPSS que participe na iniciativa de Natal, num universo de cerca de 70 entidades inscritas, perfazendo um valor total no valor de 1 050€ (mil e cinquenta euros).-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e nas GOP 2 1.1 2025/5017.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Há aqui uma pequena dúvida, senhor Presidente, só para clarificar. O apoio é de 15€ a cada estabelecimento de ensino? Isto está correto? Peço desculpa, mas numa parte da proposta diz 15€ por estrutura e noutra

parte diz 15€ a cada estabelecimento/IPSS. Sendo setenta estabelecimentos e IPSS, dá um total cabimentado de 1050€. E questionei-me se efetivamente vamos dar 15€ a cada escola, o que me parece muito pouco. Mais valia não dar nada. Não sei se isso não será um erro, uma gralha.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “É por estrutura.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Mas não é isso que está na proposta. Na proposta diz, em cima, que é por estrutura. E depois diz que é 15€ por cada escola/IPSS. Se não se importarem de retificar, no ponto 26. E eu achei estranho, porque acho que 15€ a cada escola ou IPSS....”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão, os 15€ é por cada estrutura ou por cada escola?”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “É por estrutura...”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Na contextualização da proposta, a dada altura diz que é um valor de 15€ por cada uma das estruturas apresentadas. Depois, quando fazem a proposta: nesta conformidade, tenho a honra de propor a atribuição de um apoio extraordinário de 15€ a cada Escola, Jardim de Infância ou IPSS que participe na iniciativa de Natal, num universo de cerca de setenta entidades inscritas, perfazendo um valor total no valor de 1050€”. É aquilo que aqui está. Não me parece que esteja correto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se se vier a verificar que há mais do que uma estrutura por escola, vem aqui a retificar e resolvemos o assunto.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Só se as escolas que se inscreveram se se propuseram fazer só uma estrutura.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Sim, mas o que está aqui poderia estar redigido de outra maneira. Ou seja, se fosse por estrutura era por estrutura e não por escola.”

- **Alfredo Madeira, Chefe de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “A proposta inicial era por estrutura.” -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Mas não é isso que aqui está, Dr. Alfredo.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Educação, Intervenção Social e Juventude:** “Já percebi. Foi mal redigido.”-----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Diz a atribuição de 15€ a cada Escola, Jardim de Infância ou IPSS. É só uma nota, porque me pareceu pouco, obviamente, se fosse para cada escola.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está clarificado.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 27 - APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TRANSPORTE DAS EQUIPAS QUE COMPETEM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 9/2025

(Mandato 2025-2029)

A Associação Karaté Shotokan Guarda solicitou, através do registo 32907 de 05-11-2025, o apoio extra para comparticipação da participação da atleta Maria Carvalho no Campeonato da Europa de Karate Shotokan (ESKA), organizado pela Liga Portuguesa de Karate Shotokan (LPKS) em Portimão nos dias 28 a 30 de novembro de 2025. -----

Considerando: -----

- A importância da participação de atletas do concelho em eventos desportivos internacionais na divulgação e promoção da imagem do concelho da Guarda;-----
- O pedido apresentado está alinhado com os princípios orientadores definidos nos artigos 3º e 4º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Guarda (RMAACG), publicado no aviso 12482/2025/2 no DR de 15-05-2025.-----
- O apoio solicitado é de natureza financeira enquadrado na alínea a) do artigo 6º do RMAACG;-----
- O apoio solicitado é de carácter pontual, abrangido pela alínea b) do nº 2 do artigo 18º do RMAACG;-----
- O artigo 69 e seguintes do RMAAAG estabelecem as condições de atribuição dos apoios a projetos e ações pontuais.-----

A candidatura ao apoio detalha, de forma adequada, o tipo de apoio solicitado e a que se destina, permitindo a sua avaliação e atribuição de mérito. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 69 do RMAACG assim como ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n. 30/2013 de 27 de outubro, aprovar: -----

- *O apoio financeiro de 180,00€ (cento e oitenta euros) correspondente ao custo estimado da viagem para participação da atleta e treinador da Associação Karaté Shotokan Guarda no Campeonato da Europa de Karate Shotokan, a realizar em Portimão nos dias 28 a 30 de novembro de 2025. -----*

O apoio deve ser concedido cumprindo as condicionantes constantes no disposto no n.º 2 do artigo 72 e no artigo 73 do RMAACG, nomeadamente: -----

- Apresentação do relatório de execução acompanhado dos respetivos comprovativos de despesa;-----

- Publicitação da comparticipação assumida pela autarquia, fazendo a menção «COM O APOIO DO MUNICÍPIO DA GUARDA» e inserindo o logótipo do Município em todos os materiais de comunicação editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do evento.» -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 28 - ISENÇÃO RELATIVA AO TRANSPORTE DA EQUIPA DE VOLEIBOL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 3/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando: -----

- A importância que a prática desportiva na formação do caráter e na transmissão de princípios salutarres, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;-----

- A importância da participação de atletas do concelho em eventos desportivos nacionais na divulgação e promoção da imagem do concelho da Guarda; -----

- O n.º 3 do artigo 107 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda-RTOR com o n.º74/2026 publicado em DR 2ª série de 25-01-2016, em

conjugação com o artigo 33º do anexo I estabelece as condições de pagamento pela utilização dos transportes coletivos de passageiros;-----

- O anexo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda estabelece as reduções e isenções devidos pela utilização de viaturas de transportes coletivos de passageiros com atribuição de um limite de 1km por aluno; -----

- A Direção do Agrupamento de Escolas da Sé, em email rececionado em 26-09-2025, solicita que seja ponderada a atribuição gratuita dos transportes para a equipa de voleibol que participa no campeonato nacional de voleibol federado, por se revelar deficitária face às necessidades;-----

- Na época 2024-2025, o Clube de Voleibol da Escola da Sé, nas suas deslocações para as competições do campeonato nacional utilizou 1854km; -----

- Que o número de Km considerado no RTOR para as escolas não contempla a especificidade de existência de um clube participante num campeonato nacional, integrado na escola;-----

- A necessidade de tratamento equitativo com as restantes escolas que usufruem do limite de Km gratuitos instituído no RTOR, mesmo quando não possuam equipas a competir em campeonatos federados; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro o apoio ao pagamento dos 1854km utilizados pelo Clube Voleibol do Agrupamento de Escolas da Sé, utilizados para a deslocação da equipa para participação no campeonato nacional de voleibol, reconhecendo o interesse municipal desta participação.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma questão. É o único Agrupamento de Escolas que tem uma equipa de vólei a nível nacional?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Se houvesse outras, seria igualdade para todas. Assim sendo...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Equidade, precisamente.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 29 - FORNECIMENTO DE MERCEARIA PARA TODAS AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA (UAC) DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 137/2025. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 6/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

A ratificação -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada por despacho no dia 11 de outubro de 2025, retroagindo os efeitos à data

do ato a que respeita, nos termos do disposto no artigo 164º do Código do procedimento Administrativo:-----

• A adjudicação nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Fornecimento de Mercearia para todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município” à empresa Leitão & Mamede – Distribuidores de produtos Alimentares, Lda. pelo valor de 78.057,99 € (setenta e oito mil, cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), para o Lote 1, com um valor de 51.775,33 € (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), para o Lote 2 e com um valor de 48.670,28 € (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos), para o Lote 3, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 365 dias. -----

• A aprovação das Minutas dos Contratos, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

• A não adjudicação do Lote 4, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos contratos Públicos e a revogação da decisão de contratar como determina o nº 1 do artigo 80º do CCP.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 30 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO - "GUARDA, CIDADE NATAL 2025" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 185/2025. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 10/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

Em 06 de novembro de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar;-----

Em 7 de novembro do ano corrente, foi tomada por despacho do Presidente da Câmara a decisão de adjudicação.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

A ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, da decisão tomada por despacho no dia 07 de novembro de 2025, retroagindo os efeitos da à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 164º do CPA.:-----

- De Adjudicação, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Conceção, Implementação e Produção do Evento Guarda, Cidade Natal 2025”, à empresa Simultâneo de Ideias e Música, Lda., pelo valor de 213.000,00€ (duzentos e treze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 90 dias.--
O Aprovação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 31 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA E ABATE DE
ÁRVORES NO CONCELHO DA GUARDA - RATIFICAÇÃO DA
RETIFICAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES DO
CONCURSO PÚBLICO N.º 182/2025.-----**

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 15/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

- Na reunião de Câmara Municipal, realizada a 22 de setembro de 2025, foi aprovado a Proposta PCM n.º 1300/2025 de revogação da deliberação sob a proposta PCM n.º 1292 de 9 de setembro relativo à abertura de um procedimento de Concurso Público Internacional com Publicação no JOUE de “Aquisição de Serviço para Poda e Abate de Árvores no Concelho da Guarda ”, por um período de 36 meses, sendo o valor previsto para a aquisição de serviços de preço base de 249 750,00€ (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros) ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
- O Júri do procedimento detetou um lapso na cláusula 14.^a do Caderno de Encargos, pelo que se verificou a necessidade de se proceder à sua correção, tendo sido enviado a todos os concorrentes os esclarecimentos das peças procedimentais.
- Cabe ao órgão competente a decisão de se pronunciar sobre os erros e omissões, tendo sido autorizado por despacho pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal em 22 de outubro, a retificação do referido esclarecimento e ratificar na próxima reunião de Câmara. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação delibere:-----

- Ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara no documento que faz parte integrante desta proposta, em anexo, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 164º do CPA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 32 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA E ABATE DE ÁRVORES NO CONCELHO DA GUARDA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 182/2025.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 31/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

Em 17 de novembro de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação:-----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Aquisição de Serviços para Poda e Abate de Árvores no Concelho da Guarda”, à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., pelo valor de 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 3 anos. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 33 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO CONCELHO DA GUARDA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 126/2025. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 9/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

Em 10 de outubro de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda”, à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de 9.170.000,00€ (nove milhões cento e setenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 5 anos. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Já agora, devo dizer, para os senhores Vereadores tomarem boa nota, que o setor dos resíduos está um verdadeiro descalabro. É no país todo e na nossa região mais ainda. A TGR, a taxa de gestão de resíduos continua a aumentar, apesar de nós termos conseguido já aqui algum benefício do bom trabalho que tem vindo a ser feito na questão dos biorresíduos. Mas, para conseguirmos que elas diminuam ou ficarmos isentos da TGR, ainda vai demorar muitos anos, e a taxa de deposição em aterro que vai para a empresa em alta, a Resiestrela, continua a aumentar de uma forma brusca. E, por isso, um dos alertas que todos nós devemos ter para o futuro é o setor dos resíduos em Portugal e, particularmente, na nossa região, porque, de facto, tem um peso muito, muito grande no nosso orçamento. Cada vez mais. Aliás, a forma de faturação dos

resíduos pode vir a modificar no curto prazo. Está aí uma grande discussão sobre essa matéria. Bom, vamos estar todos bem atentos àquilo que possa acontecer.” ----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 34 - INSTALAÇÃO DE 5 ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO INFANTIL - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º DAM/PI-2025-26. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 7/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- Aos 9 dias do mês de outubro de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;-----

- No âmbito da audiência prévia o concorrente “Bricantel - Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.” pronunciou-se nos termos e com os fundamentos apensos ao Relatório Final, após análise o júri deliberou não dar provimento os argumentos invocados e manter o teor do Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º DAM/PI- 2025-26 - “Instalação de 5 Espaços de Jogo e Recreio Infantil” pelo valor de 639.810,00€ (seiscentos e

trinta e nove mil e oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 180 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, penso que já fiz esta pergunta, não tenho a certeza, mas procurei onde é que eram estes espaços...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Praceta Salgueiro Maia, Bairro do Pinheiro, Parque de Campismo (porque é uma obrigatoriedade da ASAE), na Rasa e na Rua do Pina. É a segunda fase da recuperação. Alguma questão, senhores Vereadores?” -----

- **João Prata, Vereador:** “Ia colocar a mesma questão que o senhor Vereador António Monteiro referiu, mas já respondeu.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 35 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA RUA VIRGILIO FERREIRA E ZONA ENVOLVENTE - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº DOPEI/CD-2025-24. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 11/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos dez dias do mês de outubro de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da aliena f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/CD-2025-24 “Requalificação do parque de estacionamento da rua Virgílio Ferreira e zona envolvente” á Empresa António Saraiva & Filhos, Lda, pelo valor de 481.932,67€ (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- João Prata, Vereador: “O nosso voto é a favor, mas o que é que se vai fazer ali em concreto? Da documentação que chegou, não se depreende bem...” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Isto é um processo que já vem do mandato anterior, a abertura do procedimento do concurso público. É na Rua Vergílio Ferreira que há ali...”-----

- João Prata, Vereador: “O mesmo se passa com o 36, senhor Presidente?”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Sim. Já vem tudo do mandato anterior. Este caso concreto é um estacionamento. Há ali um caminho velho, uma quelha, digamos

assim. Tudo isso vai desaparecer e é criado ali um estacionamento em bateria, digamos, transversal, entre outras coisas mais que estão lá previstas serem feitas.”

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 36 - REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS 2025 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº DOPEI/CV-2025-34. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 13/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

Aos dezassete dias do mês de novembro de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/CV-2025-34 “Requalificação de Passeios 2025 ” à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 738.958,24€ (setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 98° do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 37 - CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA GUARDA PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO Nº 2/2025.

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 39/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

- Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos. -----

- No âmbito da audiência prévia, foi apresentada pronuncia por parte do concorrente, Alargâmbito II, Mobiliário Urbano, Lda., não tendo o júri dado provimento à mesma, pelo que não há alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da aliena f) do n°1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no n° 4 do artigo 148° do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do “Concurso Público de Concessão de Uso Privativo do

Domínio Público do Município da Guarda para Instalação e Exploração Publicitária nos Abrigos dos Transportes Urbanos, Mupis (digitais ou não), Painéis Digitais e Placas Direcionais” á Empresa GIROD MÉDIAS PORTUGAL, LDA., pelo valor de 601.025,00€ (seiscentos e um mil e vinte cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 5 anos.-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Designar o técnico José Pedro Nunes Gomes para Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- João Prata, Vereador: “Esta requalificação de passeios, pelo que vejo, também já vem do mandato anterior. É na cidade?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “É em toda a cidade.” -----

- João Prata, Vereador: “Em toda a cidade. E são cuidadas as questões das medidas para as pessoas com mobilidade reduzida?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Sempre. Senhor Vereador, desde há doze anos a esta parte que eu entrei nesta casa, e em conjunto com os técnicos do município, sempre que se faz uma obra nova, decorrente da lei n.º 63/2006, a lei das acessibilidades, as passadeiras são tornadas acessíveis. E, portanto, é esse o compromisso que existe.” -----

- João Prata, Vereador: “As passadeiras, os passeios.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Sim, as passadeiras ligam os passeios nas extremidades. Sempre que há necessidade de fazer o seu rebaixamento, tem que ser

feito o rebaixamento nos termos da lei. Não me enganei na lei, pois não, senhor Arquitecto? Lei n.º 163/2006. Mais alguma questão?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma questão. Quantos quilómetros é que são?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “12 km, se não me falha a memória. Eu já tinha dito isso na reunião de Câmara, na altura, quando nós abrimos o procedimento. São cerca de 12 km de passeios, nos mais diversos pontos da cidade.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

PONTO 38 - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DAS LAMEIRINHAS E RIO DIZ - DELIBERAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 27/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - No âmbito do procedimento de concurso público para a empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, promovido pela Câmara Municipal da Guarda, entidade adjudicante, verificou-se, após a publicação do anúncio no Diário da República de 02 de outubro de 2025, e no decurso da tramitação do procedimento, a necessidade de proceder a uma revisão do projeto de execução que serve de base ao concurso;-----

2 - A análise técnica mais aprofundada, bem como a identificação de condicionantes supervenientes à conceção inicial, evidenciaram a existência de aspetos do projeto que carecem de reformulação, de forma a garantir a adequada

execução da empreitada, a otimização de custos e a salvaguarda do interesse público;-----

3 - A manutenção do procedimento concursal com base na versão inicial do projeto poderia conduzir à celebração de um contrato desajustado face às necessidades reais da entidade adjudicante e aos objetivos da intervenção, comprometendo, assim, a boa execução da obra. -----

Considerando ainda que,-----

6 - Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

7 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

8 - A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 39 - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DAS LAMEIRINHAS E RIO DIZ - ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 32/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 - As ruas do Bairro das Lameirinhas e do Rio Diz constituem-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade;-----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos;-----

3 - A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que:-----

4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização horizontal, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”; -----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, estimando-se que o valor da despesa seja de 640.955,12€ (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias;-----

5 - Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Mónica Brás.-----

6 - Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **João Prata, Vereador:** “O ponto 39, é a favor. Mas estamos na mesma situação. Já vem de trás, para nós sabermos o que é que vai ser realmente requalificado...”---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São as ruas mais degradadas, quer num bairro, quer no outro. Não sei dizer agora aqui o nome das ruas, mas são aquelas que estão a necessitar de pavimento. Para dois bairros, ainda é um montante muito considerável. São quase 700 mil euros.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Sim, é a favor. Depois consultaremos o processo para perceber o que é que está em causa.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 40 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 40/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

- A generalidade das apólices de seguro atualmente em execução, cessam a sua vigência no final do ano em curso. -----

- A necessidade de validação e atualização quer das diferentes componentes a abranger no contrato, em função de alterações legislativas entretanto ocorridas, quer da avaliação das necessidades efetivas, justificam a presente proposta, para

que se desenvolva atempadamente um procedimento único atinente à celebração de um novo contrato, visando satisfazer as necessidades do Município, nesta matéria, bem como, prevenir todos os prazos necessários à tramitação do procedimento. ----

- Existe a necessidade de abertura de procedimento para a prestação de serviços de “Aquisição de serviços de seguros” estimada em 886.000,00 € (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos euros), correspondendo a um preço base anual de 437.250,00 €, na 1ª anuidade e 448.750,00 na 2ª anuidade, isento de IVA, devidamente prevista nas rubricas 0102 / 01030901 e 0102 / 020212, no orçamento para 2026 e 2027. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 al. f) do artigo n.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual: -----

1. Autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos propostos, conforme disposto na alínea c) nº 1 e nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A abertura do procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, para a formação de contrato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, pelo valor base de 886.00000,00€ para um prazo de 24 meses; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos;-----

5. Aprovar o gestor do contrato ao abrigo do artigo 290- A do CCP.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Alexandra Isidro, Vereadora:** “Esta é a alteração que veio agora, não é?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, exatamente. Obrigado. É o programa de concurso que não estava apenso aos documentos que vos foram enviados. E, portanto, pedimos que possa ser votado com a sua integração, naturalmente.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 41 - AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS E MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DE CICLO DIESEL AO ABRIGO DO AQ/57/2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AJUSTE DIRETO.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 5/2025

(Mandato 2025-2029)

No âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 01/C21-i12/2024 – “Descarbonização dos Transportes Públicos”, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi aprovada a candidatura apresentada pelo Município da Guarda, designada “Descarbonização dos Transportes – Município da Guarda”, com um investimento global de 1.775.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

A operação inclui, entre outras componentes, a aquisição de cinco autocarros elétricos destinados ao serviço público de transporte de passageiros, com vista à renovação e descarbonização da frota municipal. -----

Para esta componente, encontra-se previsto um investimento elegível estimado em 1.550.000,00 €, acrescido de IVA. -----

Nos termos da decisão de aprovação, incide sobre esta componente um incentivo não reembolsável no montante de 1.070.030,00 €, correspondente à aplicação de

uma taxa de financiamento de 100 % sobre as despesas elegíveis especificamente associadas à aquisição dos autocarros elétricos, conforme estabelecido no AAC e formalizado no Termo de Aceitação. -----

Ao abrigo da competência material prevista na alínea f) do n. 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadros AQ/57/2022 promovido pela central de compras, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 26º do CCP e aprovação do caderno de encargos e convite em anexo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Só uma questão, isto é PRR?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “PRR. Esta é outra questão. Isto só é 70%, correto, senhor Vereador? Sensivelmente? -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Sim, porque a parte de aquisição do autocarro na componente diesel não é financiado. Ou seja, só nos financiam aquilo que é o diferencial entre um autocarro convencional e um autocarro elétrico.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dá sensivelmente, em números redondos, quase 70%.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “É o que está no procedimento, o valor de financiamento e de custo total da proposta.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 42 - ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ 9/96.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 2/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que:-----

1. Foi manifestado pela Câmara Municipal da Guarda, o seu interesse em proceder à alteração das especificações do lote 26 (que inclui o lote 27), alterações essas que consistem na alteração na sua totalidade de uso para habitação, deixando de existir o uso de comércio e aumentando assim o número de fogos, para mais dois fogos.

2. A operação pretendida enquadra-se segundo o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, como uma alteração à licença de operação de loteamento. -----

3. Ainda se insere no artigo 7º do mesmo decreto mencionado anteriormente, estando isenta de controlo prévio. -----

4. No mesmo normativo legal é referido que as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, como é o caso, deverão ser submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º (atual artigo 89º) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias.-----

5. O lote em questão localiza-se na Rua de São Pedro – Urbanização de São Miguel e corresponde ao alvará de loteamento n.º 13/77 substituído pelo n.º 9/96 de 11 de junho. -----

6. É de referir que 184,00 m2 da área de construção que existia de comércio e 8,20 m2 que existia de garagem, passarão para área de habitação. -----

7. Quanto à alteração do uso, não existe nada a opor, desde que sejam asseguradas, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização e às funções educativas que devem exercer, segundo o RGEU. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Abertura do período de discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 15 dias seguidos, da proposta de Alteração da Operação de Loteamento da Urbanização de São Miguel, com início 8 dias após a data de publicação no Diário da República.-----

2. Publicar no Diário da República e divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio na internet, a abertura do período de discussão pública, nos termos do Art.º 89 do RJIGT. -----

3. Disponibilização para consulta da proposta de Alteração da Operação de Loteamento da Urbanização de São Miguel, incluindo todos os documentos que legalmente a instruem, no átrio do edifício da Câmara Municipal, bem como na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página da internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt, podendo, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. As participações deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao

Presidente da Câmara, quer por correio, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, ou, entregues diretamente no Balcão Único da autarquia, ou ainda, enviadas por via eletrónica para o seguinte endereço eletrónico: planeamento@mun-guarda.pt. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma questão. Esta loja é da Câmara Municipal ou não? Esta loja vai ser remodelada para habitação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Arquiteto Leonel, esta é aquela alteração do projeto do IHRU? É a habitação acessível na Rua de São Pedro. Está a decorrer o processo, apoiado pelo PRR. E, dos vinte e seis fogos, dois deles eram comércio que são transformados em habitação.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 43 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA FRATERNIDADE.

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 3/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal da Guarda aprovou em 28-03-1994, no Bairro da Fraternidade, na cidade da Guarda, uma Operação de Loteamento que previa, em nove lotes, a construção de 40 fogos destinados ao realojamento dos residentes com condições mínimas de habitabilidade; -----

- Nenhum dos 9 lotes constituídos foi edificado, propondo-se agora que a Operação de Loteamento seja objeto de uma alteração estrutural que, aumentando a sua área de intervenção, possa acolher novos lotes destinados a habitação social (51 fogos);

- Se trata de uma operação urbanística promovida pelo Município em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território (PDM) e que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), a mesma está isenta de controlo prévio; -----

- No mesmo normativo legal é referido que as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, como é o caso, deverão ser submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º (atual artigo 89º) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias;-----

- Nos termos do n.º 6 do artigo 7º do RJUE, a realização das operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública devem observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; -----

- Dada a localização dos lotes n.ºs 1, 2 e 3 da Operação de Loteamento na Zona Geral de Proteção (ZGP) do conjunto de interesse público do Antigo Sanatório Sousa Martins, no Parque da Saúde da Guarda, conforme Portaria n.º 39/2014, de 21 de janeiro, foi o projeto das edificações a construir nos mesmos, objeto de parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Centro, datado de 20-10-2023, condicionado a que seja assegurado o acompanhamento arqueológico das

obras do projeto com impacte no subsolo, incluindo trabalhos preparatórios e acessórios.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Abertura do período de discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 15 dias seguidos, da proposta de Alteração da Operação de Loteamento da Fraternidade, com início 8 dias após a data de publicação no Diário da República.-----

2. Publicar no Diário da República e divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio na internet, a abertura do período de discussão pública, nos termos do Art.º 89 do RJIGT. -----

3. Disponibilização para consulta da proposta de Alteração da Operação de Loteamento da Fraternidade, incluindo todos os documentos que legalmente a instruem, no átrio do edifício da Câmara Municipal, bem como na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página da internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt, podendo, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. As participações deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, quer por correio, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, ou, entregues diretamente no Balcão Único da autarquia, ou ainda, enviadas por via eletrónica para o seguinte endereço eletrónico: planeamento@mun-guarda.pt.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Aqui a questão é só a passagem dos quarenta fogos para cinquenta e um fogos ou há mais algum problema? Porque em relação a este loteamento foi assinado o protocolo e ainda não...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A obra está a decorrer.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Estão a fazer a obra?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os movimentos de terra e as demolições todas.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Está a decorrer? Não tinha conhecimento disso. Mas aqui a questão só tem a ver com isto, com a alteração do loteamento?” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, com alteração de loteamento e depois de resolvermos um verdadeiro “molho de brócolos” que tínhamos neste loteamento, enfim. Esperemos que fique aqui. Alguma questão sobre este ponto?”-----

- **João Prata, Vereador:** “A questão que queria colocar é a seguinte, senhor Presidente: quando fala aqui do aumento da operação de loteamento no Bairro da Fraternidade, significa que são mais onze fogos, sensivelmente, que vão ser edificados?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ao todo são cinquenta e um pontos. Quantos lá estavam eu não sei dizer agora.”-----

- **João Prata, Vereador:** “À volta de onze. É para o mesmo programa?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, o PRR é habitação social.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Mas a habitação social do Bairro da Fraternidade vai ser diferente da habitação acessível na Rua de São Pedro?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não tem nada a ver uma coisa com a outra.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Portanto, o que está para ser feito no Bairro da Fraternidade, esses onze fogos novos, vão ser no mesmo género, no mesmo

programa? Não sei se é primeiro direito ou se é habitação acessível, agora não sei de cor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É habitação social. Acessível... são os termos, enfim. Na Rua de São Pedro é habitação acessível, que é a custos controlados. Mas é outro tipo de construção e a sua afetação é completamente diferente.” -----

- **João Prata, Vereador:** “A questão que se coloca é o seguinte: os quarenta fogos que foram, digamos assim, numa primeira fase, que estão em construção, como referiu e podemos observar, estão atribuídos às pessoas que lá viviam?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mais coisa menos coisa.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Estes onze fogos, é para quem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para as pessoas que estão em lista de espera, à espera de habitação social.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Para as pessoas que estão em lista de espera. Era só isso que eu queria saber. Para as pessoas que estão em lista de espera.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E de acordo com os critérios que a lei obriga. Correto, senhor Chefe de Divisão? A lei obriga a critérios muito claros. Portanto, em função desses critérios e em função da lista de espera que o município tem, é assim que vai ser atribuído.” -----

- **João Prata, Vereador:** “Portanto, depois a Câmara vai ter que abrir um novo procedimento concursal para a realização da obra e fazer os projetos?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. A obra está a decorrer toda, os cinquenta e um.”

- **João Prata, Vereador:** “Então, porque é que só agora é que estamos a alterar o loteamento?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por questões burocráticas e resolver o tal “molho de brócolos”, conforme eu dizia. Foram vários “molhos de brócolos”. Até processos

em tribunal e providências cautelares já houve. Já agora, devo dizer que decorre um processo crime instaurado pela Câmara Municipal da Guarda.” -----

- **João Prata, vereador:** “Mas quando foi apresentado, não foram apresentados os cinquenta e um, foram apresentados quarenta.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, foram cinquenta e um.”-----

- **João Prata, Vereador:** “Cinquenta e um? Então, falha minha.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 44 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMINHO NA FREGUESIA DA VELA. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 1/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. Foi manifestado pelo Sr. António Borrego Gomes, o seu interesse em proceder à alteração de um caminho público na Vela (caminho municipal 1181), que devido à sua localização acaba por dividir a Quinta da Carvalheira e a Quinta do Avereiro, propriedades do próprio, em pequenas parcelas que não são compatíveis com um projeto agrícola que este pretende desenvolver. -----

2. O Sr. António Borrego Gomes solicita o pretendido, alegando que a alteração do caminho referido para uma das extremidades das quintas referidas anteriormente criará postos de trabalho para munícipes das referidas freguesias, tornando-se por isso de interesse público. -----

3. Se tal mudança for autorizada, o requerente compromete-se a efetuar a execução do dito caminho e a sua manutenção durante dois anos.-----

4. O requerente obteve um parecer favorável da Freguesia de Gonçalo: “O executivo da Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente nesta alteração, todavia, se se verificar que os caminhos são da responsabilidade da Câmara Municipal, essa alteração fica sem efeito, devendo o proprietário da Quinta proceder ao pedido de alteração na Câmara Municipal da Guarda.” -----

5. Por parte da Câmara Municipal não se identificam objeções ao pretendido pelo requerente. Apenas se propõe que no caminho a ceder a domínio público municipal, seja dado o mesmo tipo de tratamento que foi dado a jusante. Deverá o mesmo “sofrer” em todo o seu comprimento, intervenção com uma motoniveladora, homogeneizado assim a largura e realizado uma recarga e regularização com terra e tout-venant.-----

6. Cabe à Câmara Municipal aprovar a alteração do traçado do caminho, pois segundo o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961: “É das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais” (capítulo 1, artigo 2º). -----

7. Deverá ser observada a prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (que estabelece o Código do Procedimento Administrativo).-----

8. Não obstante nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo. 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por meio de éditos, deverá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio do Município, a intenção de proceder à alteração do caminho municipal, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias úteis. -----

9. Finda a consulta pública, o pedido de alteração do caminho deve ser remetido para a Assembleia Municipal, para aprovação da desafetação do domínio público municipal do traçado do caminho em desuso e a afetação a este do novo traçado do caminho (artigo 25.º, n.º 1, al. q), do RJAL - Regime jurídico das autarquias locais). -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Deliberação, nos termos do disposto no artigo 33º, n. º1, al. ccc) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para o início do procedimento tendente à desafetação do domínio público municipal do traçado do caminho em desuso e da afetação a este do novo traçado do caminho.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 45 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM A LICENÇA Nº 7/2025.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 4/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

1. O requerente, GRIPHARMA, S.A, vem solicitar a Receção Provisória das Obras de Urbanização a que se refere o processo de loteamento nº 02-2024/3, com a licença de obras de urbanização n.º 7/2025. -----

2. Em 10/09/2025 a Comissão de Vistorias, procedeu à realização da respetiva vistoria, com vista à verificação das obras de urbanização e respetivas

infraestruturas, integradas na Rua Batalha Reis - Guarda, tendo os peritos constatado, que as mesmas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, sendo proposto a sua receção provisória e consequente redução da caução para 10% do seu montante inicial - cinco mil e quinhentos euros (5.500,00€) - prestada como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do ponto 5 do artigo 54º do RJUE. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Proceder à receção provisória das obras de urbanização e à redução da caução para 10% do seu montante inicial - cinco mil e quinhentos euros (5.500,00€) - prestada como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos do ponto 5 do artigo 54º do RJUE.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 46 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS - BAIRRO 25 DE ABRIL E ESCOLAS - RATIFICAÇÃO DA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 16/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que: -----

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento reuniu e elaborou informação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propondo a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco, designadamente, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º conjugado com o artigo 130º, ambos do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 47 - COMPLEXO DESPORTIVO DE CASAL DE CINZA - 1.ª FASE

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 17/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 574.999,99€+IVA e com um prazo de execução de 120 dias, sendo o termo final do contrato no dia 05 de novembro de 2025; -----

2 - Em 21.10.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido ao fornecimento de um elemento essencial do projeto, concretamente a relva artificial;

3 - De acordo com a fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 60 dias, até ao dia 03 de janeiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 48 - COMPLEXO DESPORTIVO DO CARAPITO - 1.ª FASE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 18/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 388.888,88€+IVA e com um prazo de execução de 120 dias, sendo o termo final do contrato no dia 05 de novembro de 2025; -----

2 - Em 21.10.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido ao fornecimento de um elemento essencial do projeto, concretamente a relva artificial;

3 - De acordo com a fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 60 dias, até ao dia 04 de janeiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 49 - PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - 1.ª FASE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 33/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma MWT - Metalworking Technologies, Lda., pelo valor de 426.464,89€+IVA e com um prazo de execução de 120 dias, sendo o termo final do contrato no dia 06 de dezembro de 2025; -----

2 - Em 18.11.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 30 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climatéricas que se têm vindo a verificar;-----

3 - Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 30 dias, até ao dia 05 de janeiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 50 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DA GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 19/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera - Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 269.900,00€+IVA e com um prazo de execução de 365 dias, sendo o termo final do contrato no dia 30 de outubro de 2025;-----

2 - Em 15.10.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 47 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climáticas que se verificaram durante os meses de inverno, não permitindo a pavimentação;-----

3 - Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 47 dias, até ao dia 15 de dezembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

**PONTO 51 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL NO CONCELHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----**

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 20/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A., pelo valor de 229.135,34€+IVA e com um prazo de execução de 180 dias, sendo o termo final do contrato no dia 08 de outubro de 2025; -----

2 - Em 18.09.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climáticas que se fizeram sentir durante o período de execução da empreitada, nomeadamente o calor excessivo;-----

3 - Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----\

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o

empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 - Conceder um prazo adicional de 60 dias, até ao dia 07 de dezembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 52 - INTERVENÇÃO EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS PELAS INTEMPÉRIES DE 2022/2023 NAS FREGUESIAS DE GUARDA, MAÇAINHAS, ALDEIA DO BISPO E VALE DE ESTRELA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 21/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 653.793,45€+IVA e com um prazo de execução de 350 dias, sendo o termo final do contrato no dia 31 de outubro de 2025; -----

2 - Em 17.10.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido à falta de resposta de entidades externas, bem como a indefinições de projeto; -----

3 - Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 90 dias, até ao dia 29 de janeiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

PONTO 53 - INTERVENÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 NA FREGUESIA DE GONÇALO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 674.724,50€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, sendo o termo final do contrato no dia 13 de outubro de 2025;-----

2 - Em 25.09.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 120 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido ao aparecimento de infraestruturas de outras entidades, o que comprometeu a continuidade dos mesmos;-----

3 - Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 120 dias, até ao dia 08 de fevereiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 54 - REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ANTIGA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ---

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 36/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à Empresa Conway, Lda., pelo valor de 673.992,30€+IVA e com um prazo de execução de 300 dias, sendo o termo final do contrato no dia 19 de novembro de 2025;-----

2 - Em 12.11.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução até ao dia 13 de março de 2026, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climáticas adversas que se fizeram sentir, as indefinições e incompatibilidades detetadas nos projetos de execução, bem como as alterações de projetos e soluções técnicas, e que não permitiram a execução dos mesmos;-----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, a ocorrência das situações referidas justificam o atraso atualmente verificado em obra, no entanto, em simultâneo, verificou-se um abrandamento na execução dos trabalhos que nada têm a ver com os fundamentos invocados, e nessa medida, tal abrandamento é da responsabilidade do empreiteiro.

Considerando ainda que, -----

4 - A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

Conceder um prazo adicional de 42 dias, até ao dia 31 de dezembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada, devendo ser solicitado ao empreiteiro o plano de trabalhos adequado ao novo prazo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 55 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - 2.ª FASE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS. -----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 23/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que,-----

1 - Na empreitada de “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2.ª Fase”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verificou-se

que se torna necessário proceder a trabalhos a menos, no valor de 13.618,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 - O valor dos trabalhos a menos corresponde a 1,83% do preço contratual; -----

3 - Foi anteriormente submetido e aprovado na reunião do Executivo Municipal a não execução de trabalhos no valor de 61.552,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4 - A soma de ambos perfaz um valor de 75.170,60€, que corresponde a 10,08% dos trabalhos contratuais pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 381º do CCP, não resulta indemnização à firma. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 13.618,00€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 1,83% do valor contratual; -----

2 - Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 56 - PAVILHÃO DESPORTIVO DO CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - 1.ª FASE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 24/2025

(Mandato 2025-2029)

Considerando que, -----

1 - Na empreitada de “Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego – 1ª Fase”, adjudicada à firma MWT – Metalworking Technologies, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 - Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que,-----

3 - A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 49.140,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 11,52%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar os trabalhos complementares no valor 49.140,00€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 11,52% do valor do contrato.-----

2 - A prorrogação do prazo de execução por mais 35 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 57 - INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 NAS FREGUESIAS DE GUARDA E ALVENDRE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES. ----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

Proposta PCM n.º 34/2025

(Mandato 2025 – 2029)

Considerando que, -----

1 - Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Guarda e Alvendres”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 - Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente

necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

3 - A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 5.000,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 0,87%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%;-----

Considerando ainda que, -----

4 - Foi anteriormente submetido e aprovado na reunião do Executivo Municipal a execução de trabalhos complementares, no valor de 54.151,15€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

5 - A soma de ambos perfaz um valor de 59.151,15€, que corresponde a 10,34% dos trabalhos contratuais.-----

6 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar os trabalhos complementares no valor 5.000,00€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 0,87% do valor do contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**PONTO 58 - REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS AO TERMINAL
RODOFERROVIÁRIO DA GUARDA - 1.ª FASE - APROVAÇÃO DE
TRABALHOS COMPLEMENTARES. -----**

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 35/2025

(Mandato 2025 – 2029)

Considerando que, -----

1 - Na empreitada de “Requalificação dos Acessos ao Terminal Rodoferroviário da Guarda – 1ª Fase”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 - Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 - A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 85.881,35€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 8,74%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar os trabalhos complementares no valor 85.881,35€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 8,74% do valor do contrato.

2 - A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- João Prata, Vereador: “A favor, mas com uma questão. A questão é a seguinte: pelo que percebi, os trabalhos complementares também têm a ver um pouco com a questão do escoamento das águas pluviais. Não sei se já foram realizados os trabalhos ou não, mas a verdade é que cada vez que chove, agora, o problema agravou-se. Com a obra nova ficou agravada. Acumula muito mais água. Aquelas casas que ali estão em redor têm mais dificuldade em conseguir ter sossego. Depois, a própria rua da Treija carece sempre de que a máquina da Câmara possa, digamos, desobstruir. Não é que esteja obstruído, mas, de ano para ano acumula muitas areias, porque tem ali uma zona em que sobe e desce, e não sei se a Câmara tem tido esse cuidado de o fazer. Notei que pelo menos este ano e no ano passado não terão lá passado. Mas penso que era uma questão que poderia o senhor Presidente verificar, fazer a limpeza da conduta. Depois, falou no vosso programa

eleitoral, do Nós cidadãos e do PPM, nós falámos no Guarda com Ambição, do CDS, PSD e Iniciativa Liberal. Continuo a achar que esta obra apresentada como requalificação dos acessos ao terminal rodoferroviário da Guarda, da forma que está construída, dificilmente os camiões ali passarão (passarão, mas passarão muito mal) e dificilmente conseguem ali fazer uma curva em condições. Admito que esteja errado, não tenho carta de pesados. Mas o que ali está verificado neste momento, obviamente que é uma franca melhoria do espaço público numa rua que há muitos anos já devia ter sido retificado, e ainda bem que foi melhorada nesta fase, mas para servir de transporte de pesados é, mesmo eu não percebendo de engenharia nem percebendo de pesados, vejo muito difícil a circulação de pesados naquele arruamento que ali está, e bem, melhorado. E nós, no nosso programa eleitoral, tivemos a proposta da CILOG, que é a Circular Logística da Guarda (embora não se enquadre na discussão e nós vamos votar a favor do ponto, como é evidente), gostaríamos muito que a Câmara Municipal tivesse em conta a proposta eleitoral, não por ser vinda desta coligação, mas pela eventual razoabilidade da proposta no sentido de melhor servir a população residente nas imediações daquilo que vai ser o Porto Seco. É só.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador, sobre a questão das águas pluviais, já agora, clarificar, eu não estava cá e o senhor Vice-Presidente acompanhou in loco a situação, os pontos mais críticos da cidade. E, vejam só, nessa zona em concreto havia sarjetas executadas há dezenas de anos que não estavam ligadas a lado nenhum. Tinham a capacidade de um balde. Correto? Havia outras que estavam ligadas ao sistema errado. Bom, por isso, esse sistema de pluviais nessa zona da curva, digamos assim, entre o Porto Seco e a nova rotunda, vai ser toda refeita para que possa ser tudo devidamente interligado, tal como as

águas pluviais do novo Porto Seco para a linha de água lá mais abaixo. E, portanto, como este sistema de águas pluviais da cidade, que tem décadas e décadas, vai ser um desafio para todos nós, para o futuro, porque vai haver, fruto das alterações climáticas, vai haver cada vez mais fenómenos intempestivos como este e cada vez com mais periodicidade e com maior carga. E, por isso, os sistemas pluviais, particularmente da cidade, aos poucos vão ter que ser reforçarmos ou fazer descargas de tempestade. Enfim, isto vai ser um grande desafio para os próximos anos, porque aquilo que aconteceu há pouco mais de uma semana atrás, é isso que vai ditar para o futuro. Mas agradeço, naturalmente, as considerações que referenciou.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

PONTO 59 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO.-----

Sobre este assunto, foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 25/2025

(Mandato 2025 – 2029)

Considerando que: -----

- 1 - A aquisição de serviços foi adjudicada ao Consórcio ISETE, SA/WELTSMART, SA, pelo valor de 3.272.976,93€+IVA, tendo sido apresentada para a boa execução do contrato, uma garantia bancária emitida pelo Banco Montepio, a favor do Município da Guarda, no montante de 163.648,85€; -----
- 2 - O referido contrato foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 1 de agosto, na sua atual redação, tendo o auto de consignação sido assinado a 01 de junho de 2020.-----

3 - O projeto ESE já se encontra implementado há mais de três anos, não tendo existido problemas com as luminárias instaladas, bem como com o serviço prestado.-----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução de 15%, uma vez que já se encontram decorridos mais de quatro anos desde a data do auto de vistoria e receção final, que se realizou em 31 de agosto de 2020.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz, que a subscrevi. -----